

DOS

# MUNICÍPIOS

Edição Nº2.614

quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Vitória/ES

## Associação dos Municípios do Espírito Santo

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** - Luciano Miranda Salgado    **Secretário** - Augusto Astori Ferreira  
**Vice-presidente** - Sidiclei Gilesde Andrade    **Tesoureiro** - Gedson Brandão Paulino

### CONSELHO FISCAL

**Membros Efetivos** - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido  
 Edmilson Meireles de Oliveira  
**Membros Suplentes** - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

### CONSELHO DE ÉTICA

**Membros Efetivos** - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges  
 Fernando Videira Lafayette  
**Membros Suplentes** - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra  
 Eleardo Aparício Costa Brasil

### DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocenei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jailson José Quiuqui - Região Noroeste

### DIRETORIA DE SAÚDE

**Diretor** - Gesi Antônio Da Silva Júnior  
**Vice-diretor** - Luiz Américo Borel

### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

**Diretor** - André Dos Santos Sampaio  
**Vice-diretor** - Antônio Gualhano Azevedo

### DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

**Diretor** - Nemrod Emerick    **Vice-diretor** - Uelikson Boone

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

**Diretor** - Diego Krentz    **Vice-diretor** - Josemar Machado Fernandes

### DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

**Diretor** - Fabrício Petri    **Vice-diretor** - Antônio da Rocha Sales

### DIRETORIA DE MINERAÇÃO

**Diretor** - Leonardo Prando Finco    **Vice-diretor** - Paulo Sérgio de Nardi

### DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

**Diretor** - Sérgio Fonseca    **Vice-diretor** - André Wiler Silva Fagundes

### DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Diretora** - Fernanda Siqueira Sussai Milanese  
**Vice-diretora** - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

### DIRETORIA DE AGRICULTURA

**Diretor** - David Mozdzen Pires Ramos    **Vice-diretor** - Aílton da Costa Silva

### DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**Diretor** - Tiago Rocha    **Vice-diretor** - Marcos Jauhar

**Atos****Prefeituras****Afonso Cláudio****Decreto****DECRETO Nº 617/2024****NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E**, nomear nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 1.448/97, **MARIA DE LOURDES MAJESKI**, para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Chefia, Símbolo CC-4, a partir de 02 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 01 outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1410709**

**DECRETO Nº 619/2024****NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E**, nomear nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 1.448/97, **LUCIMARA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CORDEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Chefia, Símbolo CC-4, a partir de 03 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 02 outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1410711**

**DECRETO Nº 620/2024****NOMEIA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E**, nomear nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 1.448/97, **JOSE ARILO CUSTÓDIO**, para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Chefia, Símbolo CC-4, a partir de 03 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 02 outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1410714**

**DECRETO Nº 621/2024****EXONERA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e  
Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 21865/2024 em 01 de outubro de 2024.

**R E S O L V E**, exonerar, a pedido, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97, a servidora **ANNA ALICE ASCHAUER SILVA MARTINS**, da função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 02 de outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1410715**

**Portaria****PORTARIA Nº 519/2024**  
**APROVA PROJETO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10055/2024 em 07 de maio de 2024.

**RESOLVE**, Aprovar o Projeto de Alvará de Regularização de Imóvel pertencente a **DEIDSON ANTONIO DE VARGAS PAGOTTO**, com as seguintes características: Fundação direta, paredes de alvenaria, esquadrias e fechamento de vidro, alumínio e madeira e cobertura em telha metálica.

**TÉRREO:** Já regularizado. **A: 147,63 m<sup>2</sup>** (Cento e quarenta e sete metros quadrados vírgula sessenta e três centímetros quadrados).

**SEGUNDO PAVIMENTO:** Possui dois escritórios, dois halls, dois lavabos, uma circulação e duas escadas. **A: 67,63 m<sup>2</sup>** (sessenta e sete metros quadrados vírgula sessenta e três centímetros quadrados).

**TERCEIRO PAVIMENTO:** Possui uma sala de reuniões, um banheiro, um hall e um escritório. **A: 67,63 m<sup>2</sup>** (sessenta e sete metros quadrados vírgula sessenta e três centímetros quadrados).

<b>Área do Terreno:</b> m <sup>2</sup>	<b>554,40</b>
<b>Área de 1/3 do Terreno:</b> m <sup>2</sup>	<b>184,80</b>
<b>Área do Térreo (Já Regularizada):</b> m <sup>2</sup>	<b>147,63</b>
Edificação Regularizada:	42,00
Edificação Regularizada:	38,00
Edificação Regularizada:	67,63
<b>Área do Segundo Pavimento:</b> m <sup>2</sup>	<b>67,63</b>
<b>Área do Terceiro Pavimento:</b> m <sup>2</sup>	<b>67,63</b>
<b>Área Total Construída:</b> m <sup>2</sup>	<b>135,26</b>

Localizado na Av. Marechal Deodoro, nº116, Centro, Afonso Cláudio/ES.

**Inscrição Cadastral nº. 04.01.030.0085.005**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 02 de outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1410781**

### Termos

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio vem a público convidar os Municípios interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para várias modalidades

esportivas a fim de suprir as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, conforme discriminado a seguir:

CODIGO CATSERV	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
18449	01	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO, CATEGORIA TITULAR, COM: 1 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL FORMADO NA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ES OU NA CBF CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) QUARTO ÁRBITRO, 01 (UM) MESÁRIO, 02 (DOIS) GANDULAS E 02(DOIS) MAQUEIROS. SERÃO 02 (DOIS) TEMPOS DE 45 (QUARENTA E CINCO MINUTOS) CADA.	UN
	02	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: FEMININO ADULTO E MASCULINO NAS CATEGORIAS ASPIRANTE E MASTER. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPO POR JOGO/ PARTIDA: 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES AMBOS (ÁRBITRO E AUXILIARES) QUE TENHAM FEITO CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO PARA EXERCEREM TAIS FUNÇÕES, 01 (UM) QUARTO ÁRBITRO, 01 MESÁRIO, 02 (DOIS) GANDULAS E 02 (DOIS) MAQUEIROS. SERÃO 02 (DOIS) TEMPOS DE 45 (QUARENTA E CINCO MINUTOS) CADA.	UN
	03	ARBITRAGEM DE FUTSAL: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTSAL, MASCULINO E FEMININO NAS CATEGORIAS ADULTO E MÁSTER. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTSAL POR JOGO/PARTIDA: 01 ÁRBITRO FEDERADO, 01 ÁRBITRO AUXILIAR FEDERADO E 01 ANOTADOR.	UN

04	ARBITRAGEM DE FUTSAL: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTSAL, MASCULINO E FEMININO NAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL, COM TEMPO DE JOGO REDUZIDO. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTSAL POR JOGO/PARTIDA: 01 ÁRBITRO FEDERADO, 01 ÁRBITRO AUXILIAR FEDERADO E 01 ANOTADOR.	UN	07	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (SUB15), MASCULINO E FEMININO COM TEMPO DE JOGO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, SENDO 02 (DOIS) TEMPOS DE 30 (TRINTA) MINUTOS CADA. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPO POR JOGO/PARTIDA: 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES QUE AMBOS TENHAM FEITO CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO PARA EXERCER ESTA FUNÇÃO.	UN
05	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (SUB11), MASCULINO E FEMININO COM TEMPO DE JOGO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, SENDO 02 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS CADA. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPO POR JOGO/PARTIDA: 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES AMBOS (ÁRBITRO E AUXILIARES) QUE TENHAM FEITO CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO PARA EXERCEREM TAIS FUNÇÕES.	UN	08	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (SUB17), MASCULINO E FEMININO COM TEMPO DE JOGO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, SENDO 02 (DOIS) TEMPOS DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS CADA. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPO POR JOGO/PARTIDA: 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES QUE AMBOS TENHAM FEITO CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO PARA EXERCER ESTA FUNÇÃO.	UN
06	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (SUB13), MASCULINO E FEMININO COM TEMPO DE JOGO DE 50 (CINQUENTA) MINUTOS, SENDO 02 (DOIS) TEMPOS DE 25 (VINTE E CINCO) MINUTOS CADA. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPO POR JOGO/PARTIDA: 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES QUE AMBOS TENHAM FEITO CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO PARA EXERCER ESTA FUNÇÃO.	UN	09	ARBITRAGEM DE HANDEBOL: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE HANDEBOL, MASCULINO E FEMININO, INFANTIL E JUVENIL. DEVERÃO COMPOR A EQUIPE DE ARBITRAGEM EM HANDEBOL POR PARTIDA/JOGO NO MÍNIMO: 02 ÁRBITROS FEDERADOS E 01 MESÁRIO/SECRETÁRIO.	UN

10	ARBITRAGEM DE HANDEBOL: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE HANDEBOL, MASCULINO E FEMININO, ADULTO E MÁSTER. DEVERÃO COMPOR A EQUIPE DE ARBITRAGEM EM HANDEBOL POR PARTIDA/JOGO NO MÍNIMO: 02 ÁRBITROS FEDERADOS E 01 MESÁRIO/SECRETÁRIO	UN	14	ARBITRAGEM DE BASQUETE: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE BASQUETE, MASCULINO E FEMININO JUVENIL, ADULTO E MÁSTER. DEVERÃO COMPOR A EQUIPE DE ARBITRAGEM EM BASQUETE POR PARTIDA/JOGO NO MÍNIMO: 02 ÁRBITROS FEDERADOS E 01 MESÁRIO/SECRETÁRIO.	UN
11	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL QUADRA: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE VOLEIBOL DE QUADRA, MASCULINO E FEMININO, ADULTO E MÁSTER. DEVERÃO COMPOR A EQUIPE DE ARBITRAGEM EM VOLEIBOL POR PARTIDA/JOGO NO MÍNIMO: 02 ÁRBITROS FEDERADOS E 01 MESÁRIO/SECRETÁRIO.	UN	15	DIÁRIA PARA ARBITRAGEM DE JIU JITSU: SERVIÇOS DE DIÁRIA, EQUIVALENTE A 08 (OITO) HORAS AO DIA - PARA ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE JIU JITSU, MASCULINO E FEMININO, PARA AS CATEGORIAS, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER. O ÁRBITRO DEVERÁ SER REGISTRADO NA FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESPÍRITO SANTO OU OUTRO ESTADO BRASILEIRO.	UN
12	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL QUADRA: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE VOLEIBOL DE QUADRA, MASCULINO E FEMININO, INFANTIL E JUVENIL. DEVERÃO COMPOR A EQUIPE DE ARBITRAGEM EM VOLEIBOL POR PARTIDA/JOGO NO MÍNIMO: 02 ÁRBITROS FEDERADOS E 01 MESÁRIO/SECRETÁRIO.	UN	16	DIÁRIA PARA TRIO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY NA CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO PARA FESTAS E COMPETIÇÕES NAS COMUNIDADES E DISTRITOS: SERVIÇO DE DIÁRIA, EQUIVALENTE A 08 (OITO) HORAS AO DIA, PARA TRIO DE ARBITRAGEM (SENDO 02 ARBITROS E 01 MESÁRIO) CAPACITADOS PARA EXERCER ESTAS FUNÇÕES.	UN
13	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL AREIA: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE VOLEIBOL DE AREIA, MASCULINO E FEMININO, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER. DEVERÃO COMPOR A EQUIPE DE ARBITRAGEM EM VOLEIBOL DE AREIA POR PARTIDA/JOGO NO MÍNIMO: 02 ÁRBITROS FEDERADOS E 01 MESÁRIO/SECRETÁRIO.	UN	17	DIÁRIA PARA ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE LAÇO INDIVIDUAL: SERVIÇO DE DIÁRIA EQUIVALENTE A 08 (OITO) HORAS AO DIA, PARA TRIO DE ARBITRAGEM SENDO (02 BALIZEIROS E 01 ANOTADOR) AMBOS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA TAIS FUNÇÕES	UN

18	DIÁRIA PARA ARBITRAGEM DE ATLETISMO: SERVIÇO DE DIÁRIA, EQUIVALENTE A 08 (OITO) HORAS AO DIA, PARA ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES DE ATLETISMO (CORRIDA 100 METROS, CORRIDA 200 METROS, SALTO À DISTÂNCIA E ALTURA, ARREMESSO DE PESO)	UN
19	DIÁRIA PARA TRIO DE ARBITRAGEM PARA: FUTSAL, BASQUETE, VÔLEI E HANDEBOL: SERVIÇOS DE DIÁRIA, EQUIVALENTE A 08 (OITO) HORAS AO DIA, PARA TRIO DE ARBITRAGEM (SENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO, AMBOS (ÁRBITRO E MESÁRIO) COM CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICO PARA EXERCER ESTAS FUNÇÕES) DE QUALIDADE E EFICÁCIA, PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, BASQUETE E VÔLEI DE QUADRA MASCULINO E FEMININO NAS CATEGORIAS INFANTIL, JUVENIL E ADULTO	UN
20	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY, MASCULINO E FEMININO NAS CATEGORIAS ADULTO E MÁSTER. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY POR JOGO/PARTIDA: 02 (DOIS) ÁRBITROS QUE TENHAM FEITO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE DE FUTEBOL.	UN

21	ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE QUALIDADE E EFICÁCIA, PARA ATUAR NA COMPETIÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO E FEMININO NAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL COM TEMPO DE JOGO REDUZIDO. DEVERÃO COMPOR UMA EQUIPE MÍNIMA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY POR JOGO/PARTIDA: 02 (DOIS) ÁRBITROS QUE TENHAM FEITO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE DE FUTEBOL.	UN
----	--	----

Aos Municípios interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no regulamento, de encaminhar a manifestação, contendo as seguintes informações:

- Especificações;
- Estimativa de consumo; e
- Local de entrega.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de 8 (oito) dias úteis, após publicação desta Intenção de Registro de Preços.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada por e-mail **esporte@afonsoclaudio.es.gov.br**.

Afonso Cláudio/ES, 02 de outubro de 2024.

**LEONARDO LOPES FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Protocolo 1410679**

### Aditivo

#### **TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 PROC ADMINISTRATIVO Nº 19850/2024**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

**Contratada:** A Doc Info Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 18.619.427/0001-38.

**Fundamentação:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo **período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07/10/2024 a 07/10/2025.**

**Do valor:** A presente prorrogação terá o valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal equivalente a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Frisa-se que o valor do serviço, objeto do contrato, foi mantido conforme inicialmente pactuado.

**Da dotação orçamentária:** A despesa decorrente

do presente Termo correrá à conta do orçamento municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, à saber: 10 01 10 122 0046 - **Projeto/Atividade:** 2.121 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 27.

**Das disposições gerais:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 02 de outubro de 2024.

Carolina Dias Gomes  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES  
Contratante

Daniela Mariani Venturin Daniel  
Sócia/Administradora da Doc Info Serviços LTDA  
Contratada

**Protocolo 1410985**

## Água Doce do Norte

### Edital

**PROCESSO Nº 002856/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00121/2024  
RATIFICAÇÃO**

**ID: 2024.002E0700001.09.0094**

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICA** a dispensa de licitação referente a **aquisição de acervo de livros para educação infantil da rede municipal de ensino**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº **02.593.711/0001-42**, ganhadora do item 01 no valor total de R\$ **19.792,00** (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 02 de outubro de 2024.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410599**

**PROCESSO Nº 004006/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0106/2024  
RATIFICAÇÃO**

**ID: 2024.002E0700001.09.0089**

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICA** a dispensa de licitação referente à **aquisição de materiais permanentes - instrumentos musicais e acessórios (kits musicais) destinados a atender as demandas da**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **ELETROMAIS MOBILIADORA LTDA**, CNPJ Nº **08.463.681/0001-36** no valor total de R\$ **7.198,00** (Sete mil cento e noventa e oito reais) cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 02 de outubro de 2024.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1411172**

## Portaria

**PORTARIA - Nº 612/2024.**

**“Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde”**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **BIANCA ALVES PEREIRA**, servidora em Designação Temporária no cargo de Professora, matrícula 007918 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 15 (quinze) dias, no período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2024, conforme processo nº 4501/2024.

**Art. 2º)** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 29 de setembro de 2024.

**Art. 4º)** - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Despacho Administrativo**

**Autos: Nº 4501/2024.**

- **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde.*

- **Requerente:** **BIANCA ALVES PEREIRA**

Nesta data de 01 de outubro de 2024, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
**Secretário Municipal De Administração**  
**Protocolo 1410958**

**PORTARIA - Nº 613/2024**

**“Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde”**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** - Conceder ao Servidor(a) Sr.(a) **SAIONARA GOMES DE BARROS**, servidora efetiva no cargo de Professor, matrícula 001040 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 03 (três) dias, no período de 25 a 27 de setembro de 2024, conforme processo nº 4492/2024.

**Art. 2º)** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 25 de setembro de 2024.

**Art. 4º)** - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Despacho Administrativo**

**Autos: Nº 4492/2024.**

- **Objeto:** *Requer Licença de 03 (três) dias para tratamento da própria saúde.*

- **Requerente:** **SAIONARA GOMES DE BARROS**

Nesta data de 01 de outubro de 2024, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
**Secretário Municipal De Administração**  
**Protocolo 1411211**

**Contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024**  
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.**

**CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS**  
002.840.647-85

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato: a locação de um imóvel urbano, localizado na sede do Município de Água Doce do Norte/ES, de propriedade do LOCADOR, levando-se em conta a necessidade de moradia de pessoas em situação de vulnerabilidade que não possui imóvel residencial próprio nem condições financeiras de arcar com as despesas de aluguel, pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de outubro a dezembro de 2024, a contar do dia primeiro de outubro, tendo seu término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Municipais nºs. 033/2013, de 19 de fevereiro de 2013, Lei 073/2013 de 13 de novembro de 2013 e Lei 036/2016 de 31 de março de 2016, resolução CMAS nº 121, de 20 de dezembro de 2018, bem como documentos anexos ao Processo Administrativo nº 3931/2024, que fazem parte integrante deste instrumento contratual.

**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a serem pagos, mensalmente, sendo *pro rata* o primeiro mês, e os demais valores, divididos mensalmente em parcelas iguais no valor de R\$ 400,00 (trezentos reais);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 04 meses, contados a partir da data de primeiro de setembro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023.

**ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024

**ABRAÃO LINCON ELIZEU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1410847**

**Água Branca**

**Aditivo**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Água Branca  
**CONTRATADO:** Dominare Construções e Empreendimentos Ltda

**DATA ASSINATURA:** 02/10/2024

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato nº 016/2023**, para vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento.

**VIGÊNCIA:** 30/12/2025

**Processo Administrativo nº 4.389/2024**

**Protocolo 1410856**



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 180/2022****CONTRATANTE:** Município de Águia Branca**CONTRATADO:** Tropa Construtora Eireli-ME**DATA ASSINATURA:** 02/10/2024**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Originário por mais 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento.**VIGÊNCIA:** 26/03/2025**Processo Administrativo nº 4.810/2024****Protocolo 1410904****Alegre****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 0033/2024"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA DOMÉSTICA, MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E PERIFÉRICOS PERMANENTES)."**, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2024.004E0700001.09.0030

Proc. Nº: 7053/2024

Contratada: CASA BELLA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ Nº 00.797.825/0001-89

Endereço: RUA DULCINO PINHEIRO, 168 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29.500-000

Valor Total: R\$ 8.254,39 (Oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Alegre/ES, 02 de outubro de 2024.

**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411117****TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 0033/2024"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA DOMÉSTICA, MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E PERIFÉRICOS PERMANENTES)."**, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2024.004E0700001.09.0030

Proc. Nº: 7053/2024

Contratada: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 26.204.948/0001-52

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 25 - KUBITSCHK -

GUARAPARI - ES CEP: 29.203-030

Valor Total: R\$ 11.764,00 (Onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Alegre/ES, 02 de outubro de 2024.

**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411126****TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 0033/2024"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIA DOMÉSTICA, MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E PERIFÉRICOS PERMANENTES)."**, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2024.004E0700001.09.0030

Proc. Nº: 7053/2024

Contratada: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

CNPJ Nº 24.708.774/0001-30

Endereço: PRAÇA CARLOS BARROSO, 670 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES - CEP: 29.470-000

Valor Total: R\$ 11.764,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Alegre/ES, 02 de outubro de 2024.

**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411138****TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 0039/2024"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **"REVISÃO DE GARANTIA DE 250H DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO SEM919BRZ2º, Nº DE SÉRIE: S99002453º, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES."**, com fulcro no Artigo 75, inciso IVa, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2024.004E0700001.09.0031

Proc. Nº: 7659/2024

Contratada: SOTREQ S/A

CNPJ Nº 34.151.100/0016-17

Endereço: AVENIDA CENTRAL, 96 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.165 -130

Valor Total: R\$ 7.828,09 (Sete mil, oitocentos e vinte oito reais e nove centavos)

Alegre/ES, 02 de outubro de 2024.

**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411146**

**Alfredo Chaves**

**Convênio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.  
Termo de Fomento nº 006/2024/ADM.  
INEXIGIBILIDADE, ART. 31, INCISO II, LEI  
Nº13.019/14

Proc. Adm. nº 8883/2024

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso" - ACALAI

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos da Emenda Parlamentar nº 202471090005, mediante Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, destinados a estruturação da rede de serviços socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3), em especial o acolhimento institucional de longa permanência para idosos, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, destacando-se, contudo, que é vedada a realização de obras em quaisquer das modalidades ou pequenos reparos.

Valor total: R\$ 100.000,00

Dotação: 110002.0824400172.162

Elemento de Despesa: 33903900000

Fontes de Recursos: 166500000005

Ficha nº 549

Assinatura: 27 de setembro de 2024

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410590**

**Alto Rio Novo**

**Portaria**

**PORTARIA Nº049/2024**

**01 de outubro de 2024.**

**REVOGA A PORTARIA Nº 022 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULOS DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SFI nº 002/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 6611 de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre procedimentos para Avaliação de Imóveis para fins de fixação e cobrança do valor do imposto sobre a transmissão "Inter Vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos a eles relativos- ITBI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os seguintes Servidores Públicos para a Avaliação de Imóveis para fins de cálculos de ITBI, conforme Instrução Normativa SFI nº 002/2024 e Anexo Unico:

**I - GRACIELIA JOREMA ROSA ALVES - Engenheiro Civil.**

**II - JURANDIR CAETANO SEPULCRI- Agente Fiscal;**

**III - PAULO AMARAL DE FARIA- Fiscal de Posturas;**

**IV - EDSON SOARES BENFICA JUNIOR- Agente Fiscal.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo - ES, ao um (01) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410481**

**PORTARIA**

**Nº 050/2024**

**02 de outubro de 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES.**

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos aquisitivos e concessivos seguintes:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
CARLOS ALBERTO GALDENCIO	28/03/2023 a 27/03/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
DELZEDIR APARECIDA GOMES PEREIRA	09/07/2023 a 08/07/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
GISELI KARINA ELER NUNES	31/12/2022 a 30/12/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
JERCI CORREA	01/02/2023 a 31/01/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
JOVELINO MAFORTE HOTE	03/07/2022 a 02/07/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
KATIA FERREIRA GERMANO	02/09/2023 a 01/09/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
ANA MARIA ARAUJO	18/06/2023 a 17/06/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
SULAMITA PEREIRA VERDAN	01/12/2022 a 30/11/2023	07/10/2024 a 05/11/2024

**Art. 2º -** Ratificam-se os avisos de férias do referido funcionário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de outubro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 1411268**

**Anchieta****Resolução****RESOLUÇÃO N.º 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre julgamento de processo administrativo tributário.*

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos dos processos administrativos n. 15452/23, 14607/2024, Requerente: LEORMANDINO FREIRE CORRÊA (Isenção de IPTU 2023), por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 18/09/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nos termos do Acórdão n.º. 1/2024, por unanimidade, em acatar o pedido do contribuinte (Isenção de Iptu 2023), de acordo com a Lei municipal n.º 884/2013 e regulamentada pelo decreto n.º 5782/2018), e considerando recurso apresentado pelo requerente acerca do seu enquadramento ao requisito legal da renda familiar e em desacordo com a decisão da JIF em todo o seu teor.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta/ES, 18 de setembro de 2024.

**Michel Cecon**

Presidente do CMRF

**Protocolo 1411086**

**Aditivo**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023 - PROCESSO Nº 21753/2024

ID TCE-ES: 2022.007E0700001.02.0048

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Modifica a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, item 2.2 do subitem 2.2.1 (Córrego da Prata), prorrogando sua vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 14 de Novembro de 2024 até 12 de Abril de 2025.

Modifica a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, item 2.3 do subitem 2.3.1 (Córrego da Prata), prorrogando sua execução por mais 90 (noventa) dias até 14 de Dezembro de 2024.

**Protocolo 1410461**

**Aracruz****Decreto**

**DECRETO N.º 47.205, DE 02/10/2024.**  
**SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.677/2023;**  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito Suplementar a importância de R\$ 10.244.406,88 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	894	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	4.465,72	
Dotação	1196	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.302.0017.2056	Serviços de Transporte de Urgência e Emergência
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	324.000,00	
Dotação	360	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	162,40	
Dotação	364	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.367.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	520,24	
Dotação	445	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	78.335,69	
Dotação	448	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	7.013,41	
Dotação	449	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	68.316,34	
Dotação	451	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.367.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	10.981,28	
Dotação	912	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	2.899.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Valor	57.613,00	
Dotação	900	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL
Vínculo	2.899.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Valor	5.000,00	
Dotação	363	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	38.198,00	
Dotação	357	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	26.160,00	
Dotação	444	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	42.860,00	
Dotação	450	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	42.675,00	
Dotação	1314	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Vínculo	2.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor	1.050.000,00	
Dotação	375	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0018.2058	Fortalecimento da Biblioteca Pública Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	36.000,00	
Dotação	415	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2069	Implementação do PRODER nas Escolas de Educação In
Categoria Econômica	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	1.500.0025.1004	EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	70.000,00	
Dotação	413	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2070	Implementação do PRODER nas Escolas de Ensino Fund
Categoria Econômica	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Vínculo	1.500.0025.1004	EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	10.000,00	
Dotação	411	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.367.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1004	EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	20.000,00	
Dotação	282	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	943.455,00	
Dotação	290	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	1.194.343,00	
Dotação	298	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS

Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	202.030,00	
Dotação	306	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	148.678,00	
Dotação	327	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	10.856,00	
Dotação	335	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	4.997,00	
Dotação	345	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	296.351,00	
Dotação	276	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	1.181.122,00	
Dotação	284	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL

Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	1.240.947,00	
Dotação	292	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	257.500,00	
Dotação	300	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	129.383,00	
Dotação	321	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	55.970,00	
Dotação	337	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	297.629,00	
Dotação	422	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoría do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	672.780,00	
Dotação	416	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	763.644,00	
Dotação	381	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoría do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Vínculo	1.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor	298.120,80	
Dotação	456	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	1.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor	654.300,00	
Total	10.244.406,88	

**Art. 2º** Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial de dotação e parte do excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	912	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	4.465,72	
Dotação	1218	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.302.0017.2053	Manutenção das Ações consorciadas em saúde
Categoria Econômica	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓ
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	324.000,00	
Dotação	417	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7

Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	181.743,36	
Dotação	917	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.542.0042.2138	Políticas para Proteção, Bem Estar e Controle Anim
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.899.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Valor	62.613,00	
Dotação	358	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2072	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 7
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	107.218,00	
Dotação	362	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.540.0030.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (30%)
Valor	26.261,00	
Dotação	402	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.1065	Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor	550.000,00	
Dotação	408	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.1066	Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e M
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.550.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor	500.000,00	
Dotação	395	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0018.2058	Fortalecimento da Biblioteca Pública Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	20.000,00	
Dotação	382	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOGOCMAO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	16.000,00	
Dotação	1096	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0053.1178	Construção e Reforma em Espaços Públicos Esportiv
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	1.500.0037.0000	OUTRAS FUNÇÕES EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	25.000,00	
Dotação	461	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.1066	Construção, Ampliação, Reforma, Acessibilidade e M
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	1.500.0025.1004	EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	10.000,00	
Dotação	407	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0019.2059	Formação Continuada em Serviço aos Profissionais d
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1004	EDUCAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	20.000,00	
Dotação	1079	

Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0053.2165	Apoio ao Esporte Amador, Lazer, Eventos, Escolinha
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	1.500.0037.0000	OUTRAS FUNÇÕES EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Valor	45.000,00	
Total Anulações	1.892.301,08	
Excesso de Arrecadação	8.352.105,80	
Total	10.244.406,88	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411196**

**DECRETO N.º 47.206, DE 02/10/2024.  
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.677/2023;  
DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito Suplementar a importância de R\$ 1.966.357,00 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	672	
Unidade Orçamentária	11.05.00	FUNDO MUN.P/ DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Classificação Funcional	08.241.0024.2097	Gestão do Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Vínculo	2.669.0014.0000	FUNDO MUNICIPAL DEFESA 27197011
Valor	1.398.357,00	
Dotação	817	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
Classificação Funcional	15.451.0036.2122	Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	2.751.0000.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor	328.000,00	
Dotação	1097	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.812.0053.2165	Apoio ao Esporte Amador, Lazer, Eventos, Escolinha
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	90.000,00	
Dotação	728	
Unidade Orçamentária	12.01.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Classificação Funcional	23.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	50.000,00	
Dotação	785	
Unidade Orçamentária	13.01.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	100.000,00	
Total	1.966.357,00	

**Art. 2º** Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

Superávit Financeiro	1.966.357,00
Total	1.966.357,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411202**



DECRETO N.º 47.195, DE 01/10/2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diárias, percebendo o pagamento da Bolsa -Auxílio constante no art. 1º da Lei n.º 4.529, de 06/09/2022, contido no Processo Eletrônico n.º 33.858/2024.

Nome	Curso	Instituição	Secretaria	A partir
GUSTAVO RAMPINELLI COSTA	DIREITO	FAACZ	SEMAD	02/10/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411210**

DECRETO N.º 47.203, DE 02/10/2024.

PRORROGA CONTRATO DA ESTAGIÁRIA CAMILLA OHANA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020, ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Estagiária abaixo descrita, conforme Processo n.º 31.533/2024, a saber:

MATR.	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
38.165	CAMILLA OHANA DE JESUS	19/10/2024	18/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411253**

DECRETO N.º 47.204, DE 02/10/2024.

PRORROGA CONTRATO DA ESTAGIÁRIA LARISSA EVANGELISTA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020, ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação da Estagiária abaixo descrita, conforme Processo n.º 31.532/2024, a saber:

MATR.	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
38.140	LARISSA EVANGELISTA FERNANDES	10/10/2024	10/01/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411266**

DECRETO N.º 47.200, DE 01/10/2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme o Processo Eletrônico n.º 32.719//2024.

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA	A PARTIR
MAIARA OLIVEIRA GOMES DA COSTA	PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO	IBMEC DAMASIO	SEMAD	03/10/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411273**

DECRETO Nº 47.198, DE 01/10/2024.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da estagiária abaixo descrita, conforme Processo nº 34.877/2024.

Nome	Matr.	Secretaria
HEVELY OLIVEIRA BRAGANÇA	39.621	SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411276**

DECRETO Nº 47.198, DE 01/10/2024.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da estagiária abaixo descrita, conforme Processo nº 34.877/2024.

Nome	Matr.	Secretaria
HEVELY OLIVEIRA BRAGANÇA	39.621	SEMAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411284**

DECRETO N.º 47.196, DE 01/10/2024.

EFETIVA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetivados os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, pela aprovação em concurso público, aprovados em estágio probatório, conforme Processo Eletrônico n.º 33.278/2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Lotação	Cód. Classe/Referência	Data da efetivação
34530	JOSILENE ALVES DE SOUZA RAMOS	ENFERMEIRO	NES30 - I - 1	09/07/2024
34703	MARIA ELENA FREIRE FRANCISCO I	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NF30 - I - 2	27/08/2024
34710	MAYARA TOMAZ DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	NSA30 - I - 1	30/08/2024
34694	NATHALIA JULIANA GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NET30 - I - 1	26/08/2024
34604	RICARDO FERREIRA PERINI	CONTADOR	NSD30 - I - 1	06/08/2024
34695	THIAGO PEREIRA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NET30 - I - 1	26/08/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411288**

DECRETO Nº 47.202, DE 01/10/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora ELIOMAR BIRINDIBA GRATZ, matrícula n.º 23.226, que exerce o Cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL, Classe II, Referência "7", o cômputo do tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls. 9/13, do Processo nº 206/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411291**

DECRETO Nº 47.197, DE 01/10/2024.

REVOGA O DECRETO Nº 9.526, DE 12/12/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.526, de 12/12/2000, que autorizou a proceder nos assentamentos da Servidora **JANAENNE ROSA ROSSONI**, Matrícula nº 1868.01, a averbação do tempo de contribuição de 01(um) ano, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Processo IPASMA nº 200/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411296**

DECRETO N.º 47.194, DE 30/09/2024.

REVOGA O DECRETO N.º 47.011, DE 19/08/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 47.011, de 19/08/2024, que dispõe sobre a permissão de uso do BOX n.º 48 localizado no CENTRO DE COMÉRCIO FORMAL "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", à Senhora CYNTHIA ELEOTÉRIO GONÇALVES VASCONCELOS, conforme Processo n.º 37.044/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411306**

PORTARIA N.º 20.343, DE 30/09/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DOUGLAS FERREIRA SALARINI, Matrícula n.º 34.497, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 29/08/2024 até 27/08/2028, conforme Processo Eletrônico n.º 19.664/2024.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411314**

DECRETO N.º 47.199, DE 01/10/2024.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora BIANCA SANTOS GASPARINI, para exercer o cargo em Comissão de Coordenação de Análise e Aprovação de Projetos - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Aracruz, Símbolo CC10, a partir de 03/10/2024, conforme Processo nº 34.403/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411317**

## Convocação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 34.580/2024

Objeto: Aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, no Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: [comprasdasaude@aracruz.es.gov.br](mailto:comprasdasaude@aracruz.es.gov.br).

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito ou entregue fisicamente na sede da Secretaria, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h00min às 17h40min. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 3270-7997 ou 27 3270-7411 ramal 2609.

Aracruz, 02 de outubro de 2024.

Gerência de Suprimentos da Saúde

**Protocolo 1411206**

## COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMSA IRP Nº S017/2024

**Processo nº. 33.341/2024**

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Espírito Santo.

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 49 do Decreto Municipal nº 43.570, de 15/02/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na relação oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (ABCFARMA), sistema de

registro preço, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção através do e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br) até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A intenção registrada servirá como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser através do e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br)

ARACRUZ/ES, 02 de Outubro de 2024.

Rosiane Scarppatt Tóffoli  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1411221**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMSA  
IRP Nº S018/2024  
Processo nº. 34.580/2024**

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Espírito Santo.

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 49 do Decreto Municipal nº 43.570, de 15/02/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em diversos setores vinculados, no Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção através do e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br) até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A intenção registrada servirá como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser através do e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br)

ARACRUZ/ES, 02 de Outubro de 2024.

Rosiane Scarppatt Tóffoli  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1411230**

**Portaria**

**PORTARIA N.º 359 de 01/10/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O

DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

Determina:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, do servidor abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Processo	Secretaria
CARLOS FERNANDO PAJEHU DE LIMA	35044	34560/2024	SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

**Rosiane Scarppatt Tóffoli  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021**

**Protocolo 1410498**

PORTARIA N.º 1137, DE 30/09/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ROSEMERE DE OLIVEIRA	3085	27/08/2024 A 22/02/2025	34175/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 39.008

**Protocolo 1410818**

PORTARIA N.º 1147, DE 01/10/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ELOISE RAVANI SAGRILO	37088	16/09/2024 A 20/09/2024	33394/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 39.008

**Protocolo 1410826**

### PORTARIA 72/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.337/2010, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 39.067, DE 08/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02/10/2024

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretária de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Fornecedor	Empenho/ano	Valor a cancelar	Nro.Proc.
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA	1426/2023	8,30	9958/2023
ANDREIA LORENZI	1993/2023	835,00	6119/2022
COMPREEHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	640/2023	9.313,12	3021/2024
ANDREIA LORENZI	1438/2023	1.670,00	6119/2022

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretária de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

**Protocolo 1411000**

PORTARIA Nº 1147, DE 02/10/2024.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizado a rescindir o contrato de trabalho a pedido, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Processo
DRIELY LUCAS PEREIRA	39327	SEMED	01/10/2024	34965/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2024.

**PAULO SERGIO DA SILVA NERES**  
Secretário Municipal de Educação Interino  
Decreto nº 47.185/2024

**Protocolo 1411043**

**PORTARIA SEMAM N.º 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 5.159/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 01/2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Aracruz, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º. Designar a servidora: LILIAN VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 097.647.727-06, matrícula nº 33857, com formação em nível médio, ocupante do cargo de Gerente de Educação Ambiental, para exercer como fiscal, a fiscalização do Processo nº 5.159/2024 e da Ata de Registro de Preço nº 01/2024, cujo objeto é aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios e material de limpeza/higiene).**

Art. 2º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 02 de Outubro de 2024.

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

Secretário de Meio Ambiente

Decreto Nº 39.192 de 2021

**Protocolo 1411049**

PORTARIA N.º 206, DE 30/09/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ADRIANA MOREIRA DOMINATO PAIVA	20122	03/09/2024 A 01/03/2025	34152/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 44.788, de 11/08/2023

**Protocolo 1411238**

PORTARIA N.º 205 DE 30/09/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ARI SERGIO DEL CARO	975	17/03/2024 A 12/09/2024	10682/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 44.788, de 11/08/2023

**Protocolo 1411240**

PORTARIA N.º 1603, DE 01/10/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143 DA LEI Nº 2.898/2002. E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600 DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MARIA ODETE DE JESUS CAO	3352	30/08//2024 A 27/12/2024	34199/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 2024.

**MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 39.007, de 01/01/2021

**Protocolo 1411249**

PORTARIA N.º 1144, DE 01/10/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
FERNANDA BORGHI SILVA	37683	16/09/2024 A 19/09/2024	33347/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 39.008

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

**Protocolo 1411264**

PORTARIA N.º 1143, DE 01/10/2024  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
CHARLIANE SANTOS SILVA FRANCA	34508	16/09/2024 A 20/09/2024	33264/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 39.008

**Protocolo 1411271**

PORTARIA N.º 20.344, DE 02/10/2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO §2º DO ART. 198, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898, DE 31/03/2006;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Direta Municipal:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mariana Mathias Merlo	26.549	Presidente
Karla Pagung Moro	30.870	Membro Titular
Francine Meireles Bitti Guidolini	26.811	Membro Titular
Filipe Tuler Dias	29.531	Membro Suplente
Paulo Roberto Rodrigues da Silva	21.900	Membro Suplente
Elaine Ramos Vieira	21.931	Membro Suplente

Art. 2º As atividades da Comissão serão remuneradas nos termos do art. 110 da Lei Municipal n.º 2.898/2006.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 19.042, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411309****Aditivo****5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**CONTRATADO:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ sob n.º 33.683.111/0001-07.

**OBJETO:** Contratação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consulta às bases dos sistemas CPF e/ou CNPJ da Receita Federal do Brasil, utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

**VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 8.803,68 (Oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses. Podendo haver reajuste, através de apostilamento conforme previsto no contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses a contar de 08/11/2024, e término previsto para 07/11/2025, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Aracruz/ES, 26 de setembro de 2024

**GERALDO MAGELA RAMOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto 39.013, De 01/01/2021

**Protocolo 1410745**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 404/2023 - PROCESSO Nº9918/2023 - 1ª PRORROGAÇÃO. O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o**



nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. RAFAEL MACHADO BORG**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MF nº 099.651.077-00 e da CI nº 1.746.043 SSP-ES, Rua Alameda da Onça, S1 09, Bairro Jardim dos Lagos, Linhares/ES, CEP nº 29.901-153, nos termos da Lei nº 3.643 de 20/03/2013 e Decreto nº 39.010/2021 e a empresa **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Projetada A, nº 100, Sala 01, Polo Empresarial, Novo México, Vila Velha-ES, CEP: 29.104-362, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.397.644/0001-02, neste ato representada por seu sócio, **Sr. MARCOS VINÍCIUS ALCÂNTARA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.770.051-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 4.244/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo, tendo em vista documentos contantes no **Processo nº 9918/2023**, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 404/2023, referente a Prestação de Serviços Continuados de Conservação e Manutenção Rotineira de Vias Públicas Urbanas, neste Município de Aracruz/ES.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1 - Fica o valor do contratado já reajustado em R\$ 11.144.953,91 (onze milhões, cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela fiscalização.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1 - Fica prorrogado o prazo de execução em mais 360 (trezentos e sessenta), a contar do seu vencimento, que se dará em 14/10/2023, bem como fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 450 (quatrocentos e cinquenta), a contar do seu vencimento, que se dará em 12/01/2025.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA**

**4.1 - O Contratado deverá apresentar reforço de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo, cujo prazo de apresentação poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante e após justificativa do Contratado.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

**5.1 - No prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente Aditivo, o Contratado deverá encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sob pena de aplicação de sanções contratuais.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para o exercício financeiro de 2024 e anos subsequentes, conforme segue:**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Obras e

Infraestrutura

Atividade: Manutenção da Infraestrutura Urbana

Classificação Funcional: 15.451.0037.2.0125

Código Reduzido: 819

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc Pes.

Jurídica

Vínculo: 2.704.0000.0000 - Superávit de Royalties do Petróleo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

**7.1 - Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO**

**8.1 - E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.**

Aracruz/ES, 01 de outubro de 2024.

#### **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

Contratante

**CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** Contratada

**Protocolo 1410747**

### **Barra de São Francisco**

### **Contrato**

#### **RESUMO DO CONTRATO 159-2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0159 /2024 .

Contratada: A MARIM EXTINTORES - ME;

Processo de nº 008827/2024 e Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019 / 2024;**

**OBJETO:** Aquisição de extintores e outros itens, bem como serviço de Assessoria, para atender às Escolas Municipais, com a finalidade de regularização das mesmas, junto ao Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência anexo.;

**DO VALOR:** R\$ 40.000,00 quarenta mil reais

**DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 01 de outubro de 2024;

**Protocolo 1410632**

#### **RESUMO DO CONTRATO 160-2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0160 /2024 .

Contratada: **INFINITE EDUCATION 369 COMERCIO E REPRESENTACOES;**

Processo de nº 009233/2024 e Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 0020 / 2024;

**OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) mesinhas digitais, tendo em vista a necessidade de adquirir recursos tecnológicos destinados ao processo de ensino e aprendizagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo;

**DO VALOR:** R\$ 103.600,00 cento e três mil seiscentos reais

**DA VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024

Assinatura: 02 de outubro de 2024;

**Protocolo 1411087**

**Boa Esperança****Convocação****CONVITE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
ORÇAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
(LOA) 2025**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal, convida a população a participar da Assembleia Municipal do Orçamento referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2025. Informamos que a assembleia **referente ao PLOA 2025 ocorrerá de forma virtual** através de acesso pelo portal eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança/ES - <https://www.facebook.com/CamaraBoaEsperanca/> - no dia **15/10/2024**. Esta será realizada na forma de apresentação virtual, às **15 horas**, por transmissão "online", na referida data. Para a participação popular, **entre os dias 07 a 11/10/2024** será disponibilizado no Portal da PMBE um ambiente para a Assembleia da PLOA 2025, contendo informações pertinentes à mesma, além da possibilidade de registro de manifestação, sendo que todas as manifestações registradas serão compiladas e disponibilizadas no site a partir do dia **14/10/2024**.

**Maxwel Patric de Moura Marinho**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
**Protocolo 1410552**

**Castelo****Decreto**

**DECRETO Nº 20.314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTELO - COMASC - BIÊNIO 2024/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e;

**Considerando** o que consta no processo nº 6521/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo - COMASC, instituído pela Lei Municipal nº 1.835, de 19 de novembro de 1998, alterada pelas Leis nº 2.805 de 13 de agosto de 2009 e Lei nº 3.215, de 18 de junho de 2012, para o biênio 2024/2025.

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**

**Titular:** Lorena de Aguiar Zardo  
**Suplente:** Hugo Silva do Nascimento

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Shaymon Supeletto Guimarães  
**Suplente:** Márcia Cirlei Andrião

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Raian Sarti Maura  
**Suplente:** Ricardo de Oliveira Louzada

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

**Titular:** Dimas Sasso Christo  
**Suplente:** Marco Antônio Fim

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Adriene de Cássia Fim Selva  
**Suplente:** Bianca Correia Cola

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

**Titular:** Samara Garcia Matielo  
**Suplente:** Bruno Michel Pereira

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (por ordem de votação)**

**1º Titular- Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo-APEC**

**Titular:** Cristina de Fátima Nali Ferreira

**1º Suplente- Associação das Crianças de Castelo-ACRIC**

**Titular:** Silvana Paganini Passamani.

**2º Titular- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo-APAE**

**Titular:** Ana Clara Freitas Carlette Cansian  
**Suplente:** Marta Cristina da Silva Vinco

**3º Titular -CEI Nossa Senhora Da Penha**

**Titular:** Lígia Ambrózio Araújo  
**Suplente:** Isabel Cristina Clipes Stoffle

**4º Titular- Clube da Amizade de Castelo-CLAC**

**Titular:** Rita Facco  
**Suplente:** João Batista Piovezan

**III- REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS E/OU ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL**

**Titular:** Maria Aparecida Rigoni-APEC  
**Suplente:** Jéssica de Castro Thompson Mendonça-CEI Nossa Senhora da Penha

**Titular:** Flávia Monteiro Montaveli-APEC  
**Suplente:** Juliana de Almeida Vitorino Lozano-ACRIC

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 1410583**

### Portaria

#### PORTARIA SEMIURB Nº 023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº. 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto 12.198/2013 de 19 de junho de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor **WELTON LEANDRO DA SILVA** matrícula **095610**, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato nº **1.01548/2024**, para acompanhar a entrega do veículo caminhão/basculante toco de 6 m<sup>3</sup>s para ser utilizado nos serviços que demandam o emprego deste veículo na Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Castelo E. Santo.

**Art. 2º** Ao fiscal de contratos incumbe:

**I-** representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

**IV-** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da entrega do veículo, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 26 de Setembro de 2024

**Wanderley Riquieri dos Santos**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Protocolo 1410571**

#### PORTARIA SEMIURB Nº 024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DA EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº. 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto 12.198/2013 de 19 de junho de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor **WELTON LEANDRO DA SILVA** matrícula **095610**, para atuar na fiscalização e acompanhamento do contrato nº **1.01549/2024**, para acompanhar a entrega dos veículos caminhão/compactador de lixo de 12 m<sup>3</sup> para serem utilizados nos serviços de coleta dos resíduos classe II A(lixo) pela Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Castelo E. Santo.

**Art. 2º** Ao fiscal de contratos incumbe:

**I-** representar a administração junto ao contrato, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

**II-** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

**III-** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas do contrato;

**IV-** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

**V-** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

**VI-** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

**VII-** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**VIII-** as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser

solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**IX-** Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da entrega dos veículos, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 26 de Setembro de 2024

**Wanderley Riquieri dos Santos**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Protocolo 1410573**

## **PORTARIA Nº 9.486, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

### **EXONERA, A PEDIDO, GLAUCIA CRISTINA DA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 15608/2024.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **GLAUCIA CRISTINA DA SILVA** do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), constante no Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nº: 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2024

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo/ES

**Protocolo 1410595**

## **PORTARIA Nº 9.487, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

### **EXONERA, A PEDIDO, MILENA DESTEFANI DALVI DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 15.581/2024.

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MILENA DESTEFANI DALVI** do cargo comissionado de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria

Municipal de Finanças (SEMFI), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 27 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 1410600**

## **Termos**

### **APOSTILAMENTO**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1.13758/2024 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA PEISINO & FREZZA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PEISINO & FREZZA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.068.183/0001-26, com sede Nossa Senhora da Penha, nº. 235, Centro, Castelo-ES, representada neste ato pelo **Sr. ANTONIO ESMAEL PEISINO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº. 03179237390, inscrito no CPF sob o nº. 764.994.727-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Fittipaldi, nº 247, Santo Agostinho, Município de Castelo/ES, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 174/2023**, e a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de apostilamento informa a alteração do Recurso Orçamentário, referente ao Contrato nº 1.13758/2024, de:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0220150412200192.057	33903000000	1111	SEMIR - 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências

para:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0220150412200192.057	33903900000	1111	SEMIR - 1720 - Transferências da união

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Castelo-ES, 30 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410569**

### RESCISÃO DO TERMO DE OUTORGA

**OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**

**OUTORGADO: JOÃO VICTOR DESTEFANI FIOREZI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido a pedido, o Termo de Outorga nº 082/2023, a partir do dia 30 de setembro de 2024, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015514/2024.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 25 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410671**

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 461/2024

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de recursos orjundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO**, com sede à Avenida Giovanni Piassi, nº 245, Santa Fé, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.898/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA FARIAS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.518.887-62 e RG 3.229.081, residente e domiciliada à Rua Dona Marieta, nº 365, Bairro Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR**, a pedido, o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 461/2024, doravante denominado **CONTRATADO**, do Sr. GUTHIERRE COSTA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, professor, inscrita no CPF sob o nº 105.312.767-75, RG 3.370.626-ES, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº 05, Vilage da Luz, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Cargo de **Professor E - Educação Física - 23 h/a**, com início em 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo nº 04/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024, autorizado através do Processo Administrativo

nº 012136/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de outubro de 2024.

E assim, assina o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 1º de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2023

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de recursos orjundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO**, com sede à Avenida Giovanni Piassi, nº 245, Santa Fé, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.898/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA FARIAS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.518.887-62 e RG 3.229.081, residente e domiciliada à Rua Dona Marieta, nº 365, Bairro Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR**, a pedido, o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 087/2023, doravante denominado **CONTRATADO**, da Sr<sup>a</sup>. RACHEL PIN NALLI DALCIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 141.788.497-51 e RG 3.862.954-ES, residente e domiciliada na localidade de Bateia, Zona Rural, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Cargo de **Professor E - Língua Portuguesa - 35 h/a**, com início em 02 de março de 2023, do Processo Seletivo nº 07/2022, homologado em 26 de janeiro de 2023, autorizado através do Processo Administrativo nº 9881/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 2024.

E assim, assina o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 27 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Protocolo 1410828**

**Contrato**

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 1.10335/2024.**  
**Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços 196/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 153/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Castelo/ES.**

**Referente ao Processo Administrativo nº 004676/2023 - SEMIURBPMC.**

**Referente ao Processo Administrativo nº 010335/2024 - SEME/PMC.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**

**CONTRATADA: OLLE ESPORTES LTDA EPP**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de adesão, a aquisição de uniformes e EPI's para atender a Prefeitura Municipal de Castelo-ES, a fim de garantir a identificação e a segurança dos servidores municipais, conforme especificações do termo de referência, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 010335/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua publicação, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** Pelo objeto do presente do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$8.904,28 (oito mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0070051236100362.070	33903000000	0303	SEME - 1550 - Transferência do salário educação

Castelo-ES, 30 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410626**

**CONTRATO Nº 1.04851/2024.**

**Processo Administrativo Nº 004851/2024.**

**Referente Pregão Eletrônico Nº 82/2024 - SRP (Processo Administrativo nº 004851/2024).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**

**CONTRADADO: GENES DA COSTA RUFINO**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0200132712200012.108	33903900000	0733	SEMLEJ - 271100000000 - Demais transferências obrigatórias

E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Castelo-ES, 26 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410647**

**CONTRATO Nº 1.14927/2024**

**Referente ao Processo Administrativo nº 014927/2024.**

**Ref. ao Pregão Eletrônico nº 174/2023 - SRP (Processo Administrativo nº 017655/2023).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**

**CONTRATADO: POSTO SÃO CRISTÓVÃO DE CASTELO LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de combustível Redutor Catalítico ARLA 32, para o abastecimento direto na Bomba, da frota de máquinas, veículos e equipamentos da Prefeitura, conforme especificações técnicas apropriadas para cada modelo de máquinas, veículos e equipamentos.

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, iniciando-se na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

**VALOR:** Pelo objeto do presente do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**, de acordo com o descrita tabela abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	REDUTOR CATALÍTICO ARLA 32 SHELL	LT	740	2,25	1.665,00
TOTAL:					1.665,00

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0220152678200192.599	33903000000	1124	SEMIUR - 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

Castelo/ES, 25 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410666**

**CONTRATO Nº 1.14153/2024 - SEMSA/PMC. Credenciamento 002/2024.****Processo Administrativo nº 014153/2024.****CONTRATANTE: Município de Castelo/ES****CONTRATADA: PENHA PATRICIA VOSS DE AMIGO ME****OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços Laboratoriais de Diagnóstico em Análises Clínicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$132.072,64 (cento e trinta e dois mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0160011030100702.241	33903900000	0043	FMS - 260000003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Castelo-ES, 26 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410677****CONTRATO DE ADESÃO Nº 1.13555/2024.****Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços 224/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Castelo/ES.****Referente ao Processo Administrativo nº 003791/2024 - SEMLEJ/PMC.****Referente ao Processo Administrativo nº 013555/2024 - SEMIR/PMC.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES****CONTRATADA: ENGECON LTDA****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, através de empreitada global, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA DE GALPÃO PARA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO-ES**, conforme Requisição ao Compras nº 002566/2024 e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes, parte integrante e inseparável deste contrato.**VALOR:** O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$316.570,00 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme Planilhas Orçamentárias (POs) adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato

é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0230160412200171.171	44905100000	1153	SEMIR - 1720 - Transferências da união

Castelo-ES, 23 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410691****Aditivo****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1.05091/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CASTELO E DE VITÓRIA, DESTINADO A PROMOÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, situado à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º103, Centro, Castelo, no Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.058/0001-26, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29.050-945, no Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, brasileiro, Casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 096.382.677-80, portador do RG nº 1531141 SSP/ES, doravante denominados **CONVENIENTES**, celebram o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este termo aditivo visa a alteração do item 3.2.1. constante na Cláusula Terceira do Convênio nº 1.05091/2021, que passará a ter a seguinte redação:**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

[...]

3.2.1 - Se a remuneração no órgão de destino for superior à devida pelo órgão de origem, permanecerá o servidor recebendo seus vencimentos originais.

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais, após lido e achado conforme.

Castelo-ES, 16 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410652**

### ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**  
**CONTRATADA: PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI**  
**COMÉRCIOS E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO**  
**LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.13683/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de novembro de 2024 e findando-se em 09 de novembro de 2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 014928/2024, oriundo da Secretaria de Infraestrutura Rural.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O contrato original, na Cláusula Sétima fica acrescido em **R\$2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício de 2024 correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0220150412200012.050	33904000000	1093	SEMIR - 1500000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas dos exercícios futuros serão objeto de apostilamentos, baseados na estimativa do consumo e na comprovação de existência dos recursos orçamentários para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 25 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1410687**

### ADITIVO CONTRATUAL

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.15697/2023, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**

**CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.15697/2023, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo, tem por objetivo retificar a Cláusula Sétima do contrato, vez que por equívoco, o mesmo foi confeccionado no valor integral de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), deixando de contemplar o desconto de 32% (trinta e dois por cento) referente a taxa de administração da empresa contratada. Dessa forma, leia-se:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATADO**

**7.1.** Pelo objeto do presente do contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, de acordo com o descrito na tabela abaixo:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS, parcelamento de peças e acessórios automotivos originais e genuínos novos, primeiro uso, necessários para a manutenção da frota de veículos do Município de Castelo/ES.	UN	01	20.400,00	20.400,00
02	GERENCIAMENTO DE FROTA - SERVIÇO, de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos do município de castelo, incluindo socorro - guincho/reboque 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana.	UN	01	13.600,00	13.600,00
TOTAL:					34.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica suprimido o saldo a empenhar no valor de **R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)**, referente a retificação do valor contratado, de acordo com a cláusula Segunda deste termo, tudo conforme



processo administrativo nº 015697/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

**CLÁUSULA QUARTA:** A supressão decorrente do presente termo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0210140824400632.614	33903900000	0899	SEMDSH - 150000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
021014082440632.614	33903000000	0897	SEMDSH - 150000009999 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA:** Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 02 de outubro de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1411219**

**Colatina**

**Editais**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000764/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA ANGELO GIUBERTI, 343 - COLATINA - ES, Colatina, ES, CEP: 29700260.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
DBA3B29	256290	BT00141728	12/07/2024	653-0/00
ODD1C83	256290	CL00069242	11/07/2024	554-1/04
PPX3C00	256290	CL00063820	24/06/2024	768-4/02
RQT6J37	256290	NC24022071	25/07/2024	500-2/00
MTG0A12	256290	CL00057913	10/07/2024	552-5/00
PPI7516	256290	CL00065832	21/06/2024	518-5/01
SGH9J61	256290	CL00061243	14/06/2024	546-0/00
RBE7F79	256290	NC24019317	09/07/2024	500-2/00
QXU3G97	256290	CL00069555	11/07/2024	554-1/07
QRB0266	256290	CL00047813	17/06/2024	554-1/02
QRD4G99	256290	CL00059285	16/07/2024	545-2/02
OVJ3997	256290	CL00066135	21/06/2024	594-0/01
MTN7472	256290	CL00066623	13/06/2024	545-2/06
KPJ7219	256290	CL00069244	11/07/2024	554-1/04
MQK7803	256290	CL00068534	19/06/2024	555-0/00
MRR8418	256290	CL00067540	21/06/2024	555-0/00
MRA4B59	256290	CL00056211	12/05/2024	581-9/01

HNK2J86	256290	CL00067356	24/06/2024	758-7/00
SFP1F48	256290	CL00067468	13/06/2024	605-0/01
SFS2E60	256290	CL00067474	19/06/2024	555-0/00
QRJ9C53	256290	CL00063971	12/07/2024	545-2/06
PPI4B01	256290	CL00058012	10/07/2024	549-5/00
MSC1312	256290	NC24022097	25/07/2024	500-2/00
QXU3J37	256290	CL00068099	15/07/2024	736-6/02
RND5F14	256290	CL00069358	15/07/2024	555-0/00
OVF9B78	256290	CL00063937	20/06/2024	758-7/00
MRY4B31	256290	CL00068103	15/07/2024	554-1/04
RQM4E85	256290	CL00058010	10/07/2024	554-1/04
MSW6295	256290	CL00068361	11/07/2024	758-7/00
MSP4846	256290	CL00065930	26/05/2024	519-3/00
PPX3C00	256290	CL00063818	24/06/2024	587-8/00
PPG0670	256290	CL00067322	17/06/2024	554-1/01
SGH1E41	256290	CL00067238	13/06/2024	758-7/00
OVJ5610	256290	CL00068092	11/07/2024	554-1/01
OVK6233	256290	CL00062457	24/06/2024	758-7/00
MRD5196	256290	CL00066820	25/06/2024	554-1/01
MQM6307	256290	CL00066610	11/06/2024	545-2/06
QXT5G86	256290	CL00059258	24/06/2024	554-1/02
SFR6G74	256290	CL00069359	15/07/2024	545-2/06
PPR6855	256290	CL00063970	12/07/2024	545-2/06
MQM9C11	256290	CL00065827	19/06/2024	555-0/00
PVG9507	256290	CL00063933	14/06/2024	554-1/04
MSO2G35	256290	CL00069534	05/07/2024	570-3/00
RBD6J72	256290	CL00063936	18/06/2024	554-1/01
RMW2J94	256290	CL00047818	17/06/2024	554-1/02
RBE0J87	256290	CL00067541	21/06/2024	763-3/01
MRT2960	256290	BT00159033	10/07/2024	548-7/00
OVF0257	256290	CL00067135	15/06/2024	519-3/00
MSA9B73	256290	BT00154240	15/06/2024	545-2/05
RQN3I46	256290	CL00067478	19/06/2024	763-3/02
ORA4D45	256290	CL00067147	17/06/2024	736-6/02
MRB4692	256290	CL00064841	15/07/2024	545-2/06
KPQ1555	256290	CL00064848	15/07/2024	555-0/00
OVL2C66	256290	CL00067435	20/05/2024	548-7/00
PPT3J45	256290	CL00056397	22/05/2024	554-1/04
MPB9732	256290	CL00064339	02/07/2024	554-1/01
RBB6C70	256290	CL00068386	17/07/2024	758-7/00
QRC4F68	256290	CL00062459	02/07/2024	556-8/00
MPZ7D63	256290	CL00065612	10/05/2024	519-3/00
PPL1057	256290	CL00067328	19/06/2024	605-0/01
NZF6D57	256290	CL00067196	27/06/2024	758-7/00
RUH7G41	256290	CL00056813	23/05/2024	546-0/00
RBB2C14	256290	CL00064851	17/07/2024	554-1/04
OYI6G99	256290	CL00065925	24/05/2024	763-3/02
PPL7H42	256290	CL00060904	25/06/2024	763-3/01

Daltro Antônio Ferrari Júnior  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública

**Protocolo 1410543**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000777/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o

prazo de 30 (trinta) dias para interpor o Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: RUA ANGELO GIUBERTI, 343 - COLATINA - ES, Colatina, ES, CEP: 29700260.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SGC4H38	256290	CL00062990	05/03/2024	569-0/00	195,23
MRH6858	256290	CL00055682	28/11/2023	656-4/00	293,47
OYG8653	256290	BT00147237	25/01/2024	763-3/02	293,47
MRN4012	256290	CL00064727	26/04/2024	763-3/01	293,47
MQQ8B93	256290	CL00065196	24/04/2024	763-3/02	293,47
OVK4I11	256290	CL00060669	11/01/2024	763-3/01	293,47
RQO2A20	256290	CL00056390	27/03/2024	554-1/04	195,23
MQA9318	256290	CL00061121	15/01/2024	545-2/06	195,23
RQS3I42	256290	CL00065013	02/05/2024	606-8/01	195,23
SFU8C34	256290	CL00061118	15/01/2024	545-2/06	195,23
OYG0B30	256290	CL00065058	04/04/2024	554-1/01	195,23
RQR2J98	256290	CL00059388	19/04/2024	555-0/00	130,16
MQV5098	256290	CL00055409	28/11/2023	758-7/00	293,47
OYG8653	256290	BT00147236	25/01/2024	763-3/02	293,47
MQD9214	256290	CL00057272	09/12/2023	546-0/00	130,16
HHF9B11	256290	BT00151114	27/03/2024	555-0/00	130,16
MQF1016	256290	CL00065038	31/03/2024	554-1/01	195,23
MTR4G41	256290	CL00061024	25/04/2024	574-6/01	130,16
ODT0547	256290	BT00144633	17/01/2024	545-2/01	195,23
RBC9H93	256290	NC24012232	16/05/2024	500-2/00	390,46
MRH6858	256290	CL00055723	06/12/2023	567-3/01	130,16
MQV5098	256290	CL00055410	28/11/2023	570-3/00	130,16
ODJ0329	256290	CL00059560	22/12/2023	550-9/00	130,16
MTE9442	256290	CL00060937	23/12/2023	554-1/01	195,23
OYG8653	256290	BT00127621	19/12/2023	556-8/00	195,23
RBC2H18	256290	CL00058979	18/12/2023	763-3/01	293,47
SFU8C34	256290	CL00060214	30/12/2023	554-1/02	195,23
MQU3411	256290	BT00147757	20/01/2024	554-1/04	195,23
MTF8329	256290	CL00058842	11/12/2023	555-0/00	130,16
RBB6H75	256290	CL00060956	08/01/2024	548-7/00	195,23
QRJ3B95	256290	CL00055947	07/12/2023	736-6/02	130,16
MTV3J90	256290	CL00055713	04/12/2023	554-1/04	195,23
KXE8294	256290	CL00061749	17/01/2024	556-8/00	195,23
HQA6A86	256290	CL00060226	30/12/2023	556-8/00	195,23
MSV3H46	256290	CL00060216	30/12/2023	554-1/01	195,23
PPE8H12	256290	CL00058657	27/12/2023	545-2/06	195,23
RBC0G22	256290	CL00056129	22/12/2023	763-3/02	293,47
MSV0E05	256290	CL00062236	16/01/2024	554-1/07	195,23
DER8H31	256290	CL00058312	04/12/2023	736-6/02	130,16
HLB5G98	256290	CL00061036	30/12/2023	762-5/01	293,47
SFU3C75	256290	CL00055734	12/12/2023	556-8/00	195,23
RBB3F54	256290	CL00058850	13/12/2023	545-2/06	195,23
ODL3F26	256290	CL00056746	13/12/2023	758-7/00	293,47
RMZ9A34	256290	CL00065975	02/05/2024	518-5/01	195,23
MTZ7551	256290	CL00055851	01/12/2023	613-0/00	293,47
PDV2I45	256290	CL00059587	26/12/2023	545-2/06	195,23
MTL0746	256290	CL00055494	29/11/2023	545-2/01	195,23

MRY7J83	256290	CL00055157	17/01/2024	762-5/01	293,47
MVS3568	256290	CL00062034	12/01/2024	618-1/00	195,23
PPL8463	256290	CL00058164	28/11/2023	573-8/00	293,47
RMO4D95	256290	CL00058212	04/12/2023	763-3/01	293,47
QRI4G04	256290	CL00058145	24/11/2023	545-2/06	195,23
DBJ6341	256290	CL00058848	13/12/2023	554-1/01	195,23
MRH6858	256290	CL00056269	24/11/2023	656-4/00	293,47
HFP9B11	256290	CL00057685	05/01/2024	554-1/01	195,23
MRF6944	256290	CL00061808	23/01/2024	762-5/01	293,47
MTD1030	256290	BT00141134	28/12/2023	736-6/02	130,16
MQF6298	256290	CL00060232	30/12/2023	518-5/01	195,23
OQZ6A48	256290	CL00060633	26/12/2023	606-8/01	195,23
ODI8094	256290	CL00056513	16/12/2023	656-4/00	293,47
PPJ1326	256290	CL00058959	14/12/2023	758-7/00	293,47
FAH7C09	256290	CL00055133	20/12/2023	519-3/00	293,47
OVL7437	256290	CL00058296	30/11/2023	554-1/04	195,23
MPZ7962	256290	CL00064635	27/03/2024	604-1/02	195,23
RBD6J72	256290	CL00056377	19/01/2024	554-1/04	195,23
MSR2147	256290	CL00056508	14/12/2023	545-2/06	195,23
RLF8B49	256290	CL00037798	23/03/2023	554-1/04	195,23
OVI9F17	256290	CL00062083	01/04/2024	554-1/04	195,23
KOB4184	256290	CL00060541	26/12/2023	606-8/01	195,23
ODD8950	256290	CL00037409	15/03/2023	554-1/02	195,23
OYK3784	256290	BT00147763	27/01/2024	548-7/00	195,23
LUU0D40	256290	CL00058230	06/12/2023	545-2/06	195,23
OYD0726	256290	CL00057607	14/12/2023	545-2/07	195,23
RFN4E36	256290	CL00055525	01/12/2023	605-0/01	293,47
MQW9893	256290	CL00057707	19/01/2024	518-5/01	195,23
PXX9C38	256290	CL00059606	28/12/2023	556-8/00	195,23
MSO2G35	256290	CL00060640	28/12/2023	550-9/00	130,16
RBG2B40	256290	CL00057588	12/12/2023	763-3/01	293,47
ODG1528	256290	CL00056647	21/12/2023	554-1/04	195,23
PXX9C38	256290	CL00057650	28/12/2023	604-1/02	195,23
MRQ0328	256290	CL00055585	14/12/2023	554-1/01	195,23
FGY2925	256290	BT00127584	14/12/2023	548-7/00	195,23
PXX9C38	256290	CL00057649	28/12/2023	518-5/01	195,23
MQI9I14	256290	CL00059590	27/12/2023	768-4/02	130,16
MSZ8053	256290	CL00057655	28/12/2023	518-5/01	195,23
ODD8950	256290	CL00036563	09/03/2023	554-1/02	195,23
PPI6I24	256290	BT00129037	27/12/2023	545-2/01	195,23
MRB3C22	256290	CL00059038	12/12/2023	707-2/01	293,47
SFR0I45	256290	CL00059054	12/12/2023	554-1/01	195,23
PPK5497	256290	CL00058956	12/12/2023	554-1/04	195,23

Daltro Antônio Ferrari Júnior

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública

Protocolo 1410545

## Portaria

### PORTARIA Nº 158/2024.

#### **Assegura a todos os eleitores do Município de Colatina/ES a gratuidade no transporte público municipal no dia 06 de outubro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do voto instituída pelo artigo 14, § 1º, incisos I e II, alínea b, da Constituição Federal para pessoas maiores de 18 anos e menores de 70 anos;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 14, *caput*, preconiza que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal, e em seu artigo 60, § 4º, inciso I, confere ao voto o predicado de ser universal, significando que o maior número de pessoas deve votar;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento dos embargos de declaração na arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 1.013/DF, de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, assentou que o Poder Público fica "autorizado a determinar (e as concessionárias ou permissionárias do serviço público a promover) a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros nos dias de realização das eleições";

**CONSIDERANDO** que, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal, 25 (vinte e cinco) capitais, o Distrito Federal e múltiplas cidades já asseguraram a gratuidade do transporte público no dia das eleições;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 2277-TRE-ES/06@ZE, do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Dr. Marcelo Feres Bressan, instando o Município de Colatina a adotar "medidas administrativas", visando garantir transporte coletivo gratuito nos dias das eleições e, em decorrência disso, que comuniquem à Justiça Eleitoral os itinerários, modalidades;

**CONSIDERANDO** o teor do EDITAL Nº 1.189 de 02 de agosto de 2024, do O Exmo Sr. Dr. MARCELO FERES BRESSAN, Juiz da 6ª Zona Eleitoral, COLATINA/ES que, no exercício de suas atribuições, discriminou onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS com vistas ao pleito ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, inclusive prevendo algumas alterações de local de votação, **RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:**

**Art. 1º.** Fica assegurada a todos os eleitores a gratuidade no transporte público municipal nos ônibus das empresas integrantes do Consórcio Noroeste (Joana D'arc e São Roque) no dia 06 de outubro de 2024, com funcionamento regular da frota equivalente à de dia útil, no período das 05 horas às 18 horas.

**Art. 2º.** Em caso de fiscalização, o usuário deverá portar seu título de eleitor, *e-título*, carteira de identidade ou ainda outro documento idôneo, físico ou eletrônico, que lhe permita exercer o direito de voto.

**Art. 3º.** As empresas serão pagas pelo Município de Colatina mediante procedimento administrativo de indenização próprio, feito por apuração de quilômetro rodado registrados pelo sistema de controle de frota do Consórcio Noroeste, e validados e checados pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública.

**Art. 4º** É parte integrante desta Portaria, compondo como anexos o "ANEXO I - MAPA DE ITINERÁRIO E HORÁRIOS DAS NOVAS LINHAS ÔNIBUS DO DIA DAS ELEIÇÕES" e o "ANEXO II - MAPA DE ITINERÁRIO E HORÁRIOS DAS LINHAS REGULARES DE ÔNIBUS", documento que trata de Mapa de Itinerário e horários das linhas que atenderão aos usuários no dia das eleições, já prevendo todos os locais de votação constantes no EDITAL Nº 1.189 de 02 de agosto de 2024, do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Dr. Marcelo Feres Bressan, também estando disponíveis no aplicativo *cittamobi*.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 02 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.



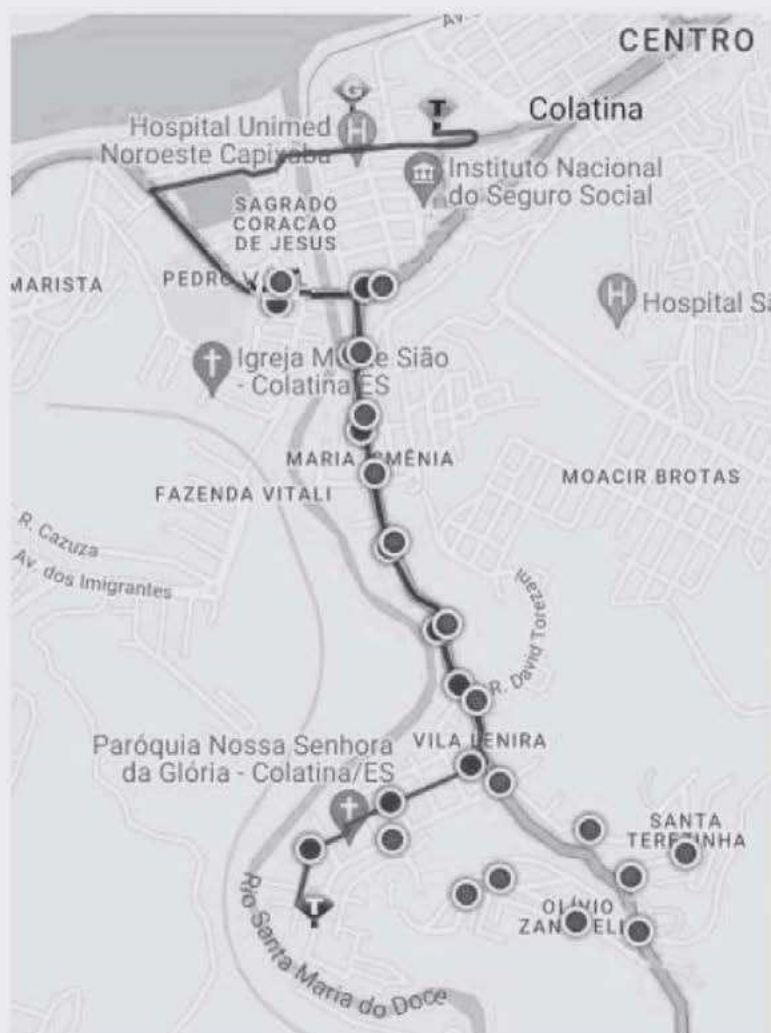
**LINHA: 011 - Vila x Centro**

**Sentido VOLTA:** (TS Vila Lenira) Rua Mafalda Galimberti, Av. Presidente Kennedy, Av. Champagnat, Rua Leonel Ferreira, Rua José Iglésias, Rua Oséias Amorim, Av. Angelo Gilbert, (TP Estação Central).



**LINHA: 014 - Vila Lenira/Santa Terezinha/Olívio Zanotelli**

**Sentido IDA:** (TP Estação Central), Av. Ângelo Gilberti, Rua Oséias Amorim, Rua José Iglésias, Rua Leonel Ferreira, Av. Champagnat, Av. Presidente Kennedy, Rua Cônego João Guilherme, Rua Luiz Signorelli, Rua Francisco Dorna (TS Vila Lenira).







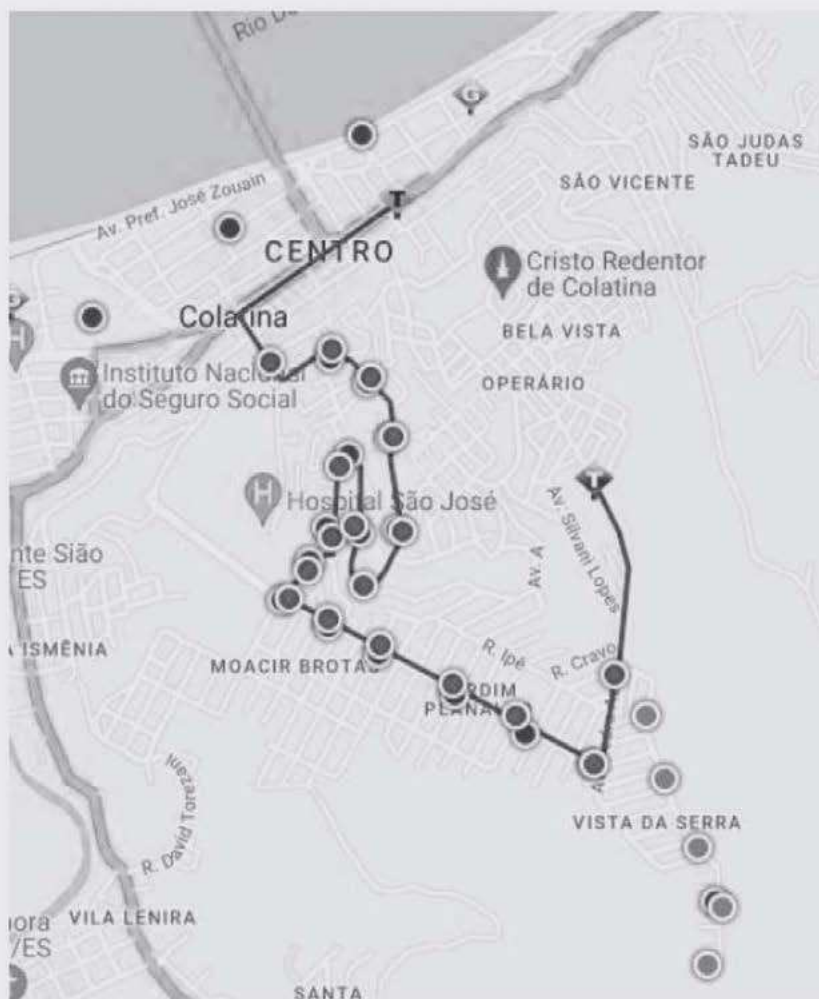
**LINHA: 020 - Moacir Brotas**

**Sentido IDA:** Avenida Getúlio Vargas (TP Bar do Zaché), Rua Pedro Epichim, Rua Projetada Cinquenta, Av. José Luiz Zouain (Av. Beira Rio), Rua Maria Augusta Salesse, Rua Alexandre Calmon, Rua Luiz Dalla Bernardina, Av. Delta, Estação Central, Av. Ângelo Gilberti, Av. Getúlio Vargas, Pça. Frei José, Rua XV de Novembro, Rua Humberto de Campos, Rua Aníbal Marquezini, Pça. Alegria, Rua São Brás, Rua Arnaldo Cota, Av. das Roseiras, Rua Principal, Av. Pedra Azul, Rua Matilde G. Comério, Av. Rocha Dourada, Rua Crisólita, Av. Pedra Azul, Rua Fortunato Ribeiro. (TS Rua Fortunato Ribeiro).



**LINHA: 020 - Moacir Brotas**

**Sentido VOLTA:** (TS Rua Fortunato Ribeiro), Rua Fortunato Ribeiro, Av. Pedra Azul, Av. das Roseiras, Rua Arnaldo Cota, Rua São Brás, Pça. Alegria, Rua Aníbal Marquezini, Rua Humberto de Campos, Rua XV de Novembro, Pça. Frei José, Avenida Getúlio Vargas (TP Bar do Zaché).



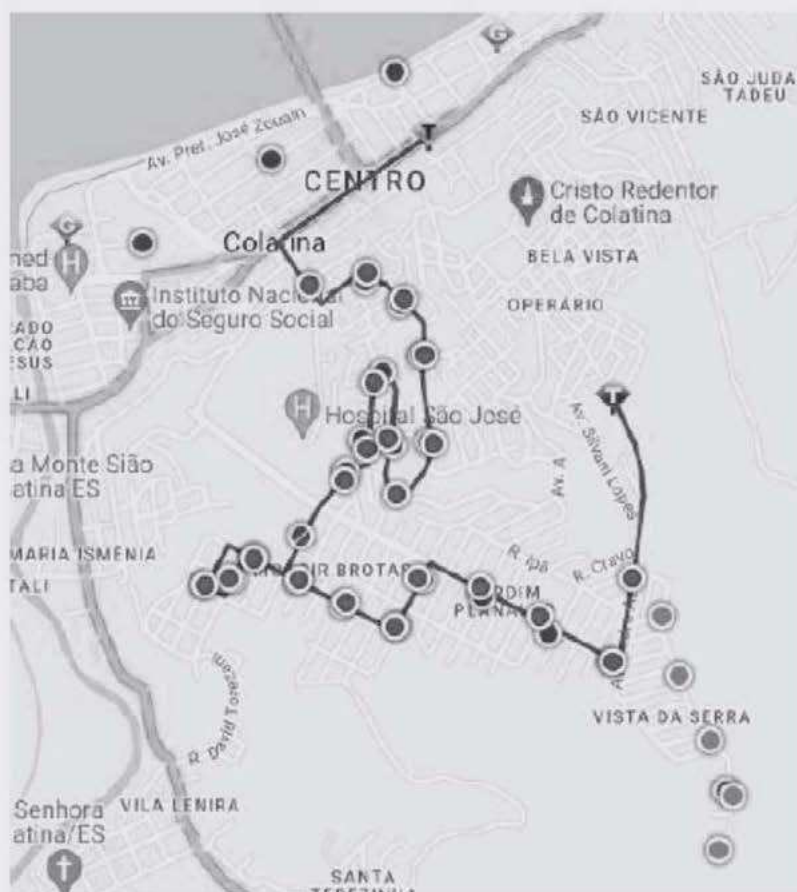
**LINHA: 021 - Moacir Brotas / Residencial Nobre**

**Sentido IDA:** Avenida Getúlio Vargas (TP Bar do Zachê), Rua Pedro Epichim, Rua Projetada Cinquenta, Av. José Luiz Zouain (Av. Beira Rio), Rua Maria Augusta Salesse, Rua Alexandre Calmon, Rua Luiz Dalla Bernardina, Av. Delta, Estação Central, Av. Ângelo Gilberti, Av. Getúlio Vargas, Pça. Frei José, Rua XV de Novembro, Rua Humberto de Campos, Rua Aníbal Marquezini, Pça. Alegria, Rua São Brás, Rua Arnaldo Cota, Avenida Manoel Locateli, Rua Floreano Alves Brandão, Rua 10 de Abril, Rua Luiz Borloni, Avenida Manoel Locateli, Rua Romildo Campos Moreira, Av. das Roseiras, Rua Principal, Av. Pedra Azul, Rua Matilde G. Comério, Av. Rocha Dourada, Rua Crisólita, Av. Pedra Azul, Rua Fortunato Ribeiro. (TS Rua Fortunato Ribeiro).



**LINHA: 021 - Moacir Brotas / Residencial Nobre**

**Sentido VOLTA:** (TS Rua Fortunato Ribeiro) Rua Fortunato Ribeiro, Av. Pedra Azul, Av. das Roseiras, Rua Ronaldo Campos Moreira, Avenida Manoel Locateli, Rua Luiz Borloni, Rua 10 de Abril, Rua Floreano Alves Brandão, Avenida Manoel Locateli, Rua Arnaldo Cota, Rua São Brás, Pça. Alegria, Rua Anibal Marquezini, Rua Humberto de Campos, Rua XV de Novembro, Pça. Frei José, Avenida Getúlio Vargas (TP Bar do Zaché).



**ANEXO II****MAPA DE ITINERÁRIO E HORÁRIOS DAS LINHAS REGULARES DE ÔNIBUS**

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 1 C.G.NAUMANN			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
05:30	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:00	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:25	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:42	IDA	017	MORRO AZUL
06:59	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
07:24	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
07:50	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
08:20	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
08:45	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
09:15	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
09:45	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
10:15	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
10:45	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
11:10	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
11:24	IDA	017	MORRO AZUL
11:38	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:03	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:28	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:42	IDA	017	MORRO AZUL
12:56	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
13:21	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
13:46	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
14:11	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
14:36	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:02	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:28	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:55	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
16:22	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
16:49	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:01	IDA	017	MORRO AZUL
17:05	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:14	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:42	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
18:10	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
19:08	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
20:16	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
21:11	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
21:50	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
23:00	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 1 C.G.NAUMANN  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
05:30	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:00	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:25	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:42	IDA	017	MORRO AZUL
06:59	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
07:24	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
07:50	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
08:20	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
08:45	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
09:15	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
09:45	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
10:15	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
10:45	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
11:10	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
11:24	IDA	017	MORRO AZUL
11:38	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:03	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:28	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:42	IDA	017	MORRO AZUL
12:56	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
13:21	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
13:46	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
14:11	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
14:36	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:02	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:28	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:55	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
16:22	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
16:49	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:01	IDA	017	MORRO AZUL
17:05	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:14	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:42	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
18:10	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
19:06	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
20:16	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
21:11	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
21:50	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
23:00	IDA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 25 VILA LENIRA  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
04:50	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
05:15	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
05:35	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
05:50	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
06:10	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
06:25	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
06:40	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
07:00	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
07:20	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
07:40	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
08:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
08:20	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
08:40	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
09:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
09:20	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
09:40	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
10:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
10:20	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
10:40	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
11:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
11:20	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
11:37	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
11:54	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
12:11	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
12:28	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
12:45	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
13:02	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
13:20	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
13:40	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
14:00	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
14:20	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
14:40	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
15:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
15:20	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
15:40	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
16:00	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
16:20	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
16:40	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
17:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
17:15	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
17:30	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
17:50	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
18:05	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
18:20	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
18:40	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
18:55	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
19:10	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
19:30	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
19:50	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
20:10	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI



TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 25 VILA LENIRA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
20:30	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
21:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
21:30	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
22:00	IDA	011	CENTRO X VILA LENIRA
22:30	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
23:00	IDA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI

Quantidade de Viagens - 56

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 23 VICENTE SOELLA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:40	IDA	012	VICENTE SOELLA
06:15	IDA	012	VICENTE SOELLA
06:40	IDA	012	VICENTE SOELLA
07:00	IDA	012	VICENTE SOELLA
07:20	IDA	012	VICENTE SOELLA
07:45	IDA	012	VICENTE SOELLA
08:10	IDA	012	VICENTE SOELLA
08:35	IDA	012	VICENTE SOELLA
09:05	IDA	012	VICENTE SOELLA
09:53	IDA	012	VICENTE SOELLA
10:41	IDA	012	VICENTE SOELLA
10:55	IDA	012	VICENTE SOELLA
11:05	IDA	012	VICENTE SOELLA
11:29	IDA	012	VICENTE SOELLA
11:53	IDA	012	VICENTE SOELLA
12:17	IDA	012	VICENTE SOELLA
12:41	IDA	012	VICENTE SOELLA
13:05	IDA	012	VICENTE SOELLA
13:29	IDA	012	VICENTE SOELLA
14:14	IDA	012	VICENTE SOELLA
15:02	IDA	012	VICENTE SOELLA
15:50	IDA	012	VICENTE SOELLA
16:25	IDA	012	VICENTE SOELLA
16:46	IDA	012	VICENTE SOELLA
17:05	IDA	012	VICENTE SOELLA
17:07	IDA	012	VICENTE SOELLA
17:28	IDA	012	VICENTE SOELLA
17:49	IDA	012	VICENTE SOELLA
18:10	IDA	012	VICENTE SOELLA
18:31	IDA	012	VICENTE SOELLA
18:55	IDA	012	VICENTE SOELLA
19:25	IDA	012	VICENTE SOELLA
20:10	IDA	012	VICENTE SOELLA
20:55	IDA	012	VICENTE SOELLA
21:40	IDA	012	VICENTE SOELLA
22:25	IDA	012	VICENTE SOELLA
23:00	IDA	012	VICENTE SOELLA

Quantidade de Viagens - 37

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 2 MOACIR BROTAS  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
04:50	IDA	020	MOACIR BROTAS
05:25	IDA	020	MOACIR BROTAS
05:30	IDA	020	MOACIR BROTAS
06:00	IDA	020	MOACIR BROTAS
06:10	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
06:30	IDA	020	MOACIR BROTAS
06:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
07:15	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
07:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
08:15	IDA	020	MOACIR BROTAS
08:45	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
09:15	IDA	020	MOACIR BROTAS
09:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
10:15	IDA	020	MOACIR BROTAS
10:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
11:05	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
11:25	IDA	020	MOACIR BROTAS
11:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
12:05	IDA	020	MOACIR BROTAS
12:25	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
12:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
13:15	IDA	020	MOACIR BROTAS
13:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
14:15	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
14:47	IDA	020	MOACIR BROTAS
15:19	IDA	020	MOACIR BROTAS
15:51	IDA	020	MOACIR BROTAS
16:21	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
16:48	IDA	020	MOACIR BROTAS
17:08	IDA	020	MOACIR BROTAS
17:28	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
17:48	IDA	020	MOACIR BROTAS
18:08	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
18:28	IDA	020	MOACIR BROTAS
18:50	IDA	020	MOACIR BROTAS
19:25	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
20:05	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
20:45	IDA	020	MOACIR BROTAS
21:30	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
22:20	IDA	020	MOACIR BROTAS
23:00	IDA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE

Quantidade de Viagens - 41

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 3 BELA VISTA  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:30	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
06:00	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
06:25	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
06:50	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
07:15	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
07:40	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
08:05	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
08:31	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
08:57	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
09:23	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
09:49	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
10:15	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
10:41	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
10:59	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
11:14	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
11:29	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
11:44	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
11:59	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
12:14	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
12:29	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
12:44	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
13:10	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
13:36	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
14:02	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
14:28	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
14:54	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
15:20	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
15:46	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
16:12	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
16:30	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
16:48	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
17:06	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
17:24	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
17:42	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
18:00	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
18:18	IDA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
18:36	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
19:00	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
19:30	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
20:00	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
20:30	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
21:00	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
21:40	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
22:25	IDA	030	BELA VISTA / OPERARIO
23:00	IDA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL

Quantidade de Viagens - 45

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 4 SAO JUDAS TADEU  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:45	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
06:50	IDA	041	LADIRA CRISTO REI
07:20	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
09:20	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
11:10	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
11:50	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
12:30	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
13:10	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
13:20	IDA	041	LADIRA CRISTO REI
14:30	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
16:20	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
16:50	IDA	041	LADIRA CRISTO REI
17:30	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
18:15	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
18:55	IDA	041	LADIRA CRISTO REI
20:30	IDA	040	SAO JUDAS TADEU
22:25	IDA	040	SAO JUDAS TADEU

Quantidade de Viagens - 17

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 5 SANTA MARGARIDA  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:50	IDA	050	IFES / STA MARGARIDA
06:20	IDA	052	IFES
06:35	IDA	053	IFES/IBC VIA RUA PEDRO EPCHIM
06:35	IDA	052	IFES
06:50	IDA	052	IFES
11:10	IDA	050	IFES / STA MARGARIDA
12:00	IDA	050	IFES / STA MARGARIDA
12:25	IDA	050	IFES / STA MARGARIDA
12:45	IDA	050	IFES / STA MARGARIDA
13:25	IDA	050	IFES / STA MARGARIDA
17:40	IDA	050	IFES / STA MARGARIDA
18:40	IDA	053	IFES/IBC VIA RUA PEDRO EPCHIM

Quantidade de Viagens - 12

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 6 BARBADOS			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
04:50	IDA	060	BARBADOS
05:40	IDA	061	B.S.MARG
06:30	IDA	062	INSS X BARBADOS/CATUA
06:55	IDA	061	B.S.MARG
07:30	IDA	062	INSS X BARBADOS/CATUA
08:15	IDA	061	B.S.MARG
09:00	IDA	061	B.S.MARG
09:45	IDA	061	B.S.MARG
10:30	IDA	061	B.S.MARG
11:15	IDA	060	BARBADOS
11:50	IDA	060	BARBADOS
12:30	IDA	061	B.S.MARG
13:15	IDA	060	BARBADOS
14:05	IDA	061	B.S.MARG
14:50	IDA	061	B.S.MARG
15:40	IDA	061	B.S.MARG
16:20	IDA	061	B.S.MARG
17:00	IDA	062	INSS X BARBADOS/CATUA
17:50	IDA	062	INSS X BARBADOS/CATUA
18:35	IDA	060	BARBADOS
19:30	IDA	061	B.S.MARG
20:05	IDA	061	B.S.MARG
21:10	IDA	061	B.S.MARG
22:40	IDA	061	B.S.MARG

Quantidade de Viagens - 24

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 8 SANTA TEREZINHA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:50	IDA	080	STA TEREZINHA / O ZANOTELLI
06:00	IDA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT
06:20	IDA	081	STA TEREZINHA / O ZANOT/S ZENON
07:30	IDA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT
08:10	IDA	084	CENTRO X STA TEREZ/R GIUBERT/C MACUCO
11:05	IDA	081	STA TEREZINHA / O ZANOT/S ZENON
12:20	IDA	080	STA TEREZINHA / O ZANOTELLI
12:55	IDA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT
14:50	IDA	084	CENTRO X STA TEREZ/R GIUBERT/C MACUCO
16:25	IDA	081	STA TEREZINHA / O ZANOT/S ZENON
17:40	IDA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT

Quantidade de Viagens - 11

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 91 LACÊN. VITALI VIA A. GIUBERTI			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:45	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
06:40	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
07:10	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
07:45	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
09:20	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
11:00	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
12:25	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
13:25	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
14:30	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
15:35	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
17:18	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
18:30	IDA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL

Quantidade de Viagens - 12

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 92 CIRC/M./OPER/ST.CECÍLIA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
06:30	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
07:30	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
09:30	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
11:25	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
12:30	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
15:00	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
17:15	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
18:30	IDA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA

Quantidade de Viagens - 8

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 9 ESTACAO FERROV. DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
07:00	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
07:20	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
07:45	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
08:05	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
08:25	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
08:50	IDA	090	ESTACAO FERROVIARIA
10:00	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
11:00	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
11:20	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
11:40	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
12:00	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
12:20	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
12:40	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
13:00	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
13:20	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
14:30	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
16:00	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
16:20	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
16:40	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
17:00	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
17:00	IDA	090	ESTACAO FERROVIARIA
17:20	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
17:45	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
18:05	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
18:25	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO
18:45	IDA	099	CONEXÃO / CENTRO

Quantidade de Viagens - 26

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 10 LUIZ IGLESIAS DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
05:30	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
05:50	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
06:15	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
06:55	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
07:50	IDA	101	CENTRO X CORREGO DANTAS
09:00	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
09:40	IDA	100	LUIZ IGLESIAS
10:20	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
11:00	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
11:40	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
12:40	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
13:20	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
14:00	IDA	101	CENTRO X CORREGO DANTAS
15:20	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
16:00	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
16:40	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
17:45	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
18:35	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
19:35	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
20:20	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
21:10	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
22:45	IDA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA

Quantidade de Viagens - 23

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 11 SAO SILVANO  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:20	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
05:30	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
05:30	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
05:55	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
06:00	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
06:15	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
06:15	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
06:20	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
06:20	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
06:25	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
06:38	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
06:40	IDA	114	SANTA MÔNICA
06:45	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
07:00	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
07:19	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
07:20	IDA	114	SANTA MÔNICA
07:25	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
07:50	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
07:54	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
08:20	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
08:29	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
09:00	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
09:04	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
09:10	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
09:39	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
09:41	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
10:14	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
10:23	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
10:49	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
11:05	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
11:10	IDA	114	SANTA MÔNICA
11:24	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
11:33	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
11:59	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
12:01	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
12:25	IDA	114	SANTA MÔNICA
12:25	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
12:29	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
12:34	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
12:57	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
13:09	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
13:25	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
13:44	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
14:07	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
14:19	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
14:49	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
14:54	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
15:29	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
15:30	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
15:31	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL



TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 11 SAO SILVANO			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
16:00	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
16:04	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
16:13	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
16:30	IDA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
16:35	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
16:39	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
16:57	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
17:05	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
17:19	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
17:20	IDA	114	SANTA MÔNICA
17:30	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
17:41	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
17:54	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
18:03	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
18:20	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
18:20	IDA	114	SANTA MÔNICA
18:25	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
18:45	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
18:47	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
19:10	IDA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
19:15	IDA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
19:45	IDA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
20:25	IDA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
21:05	IDA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
21:45	IDA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
22:25	IDA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
23:00	IDA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 12 MARIA DAS GRACAS			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:25	IDA	126	DELTA X STA HELENA/CONTORNO 259
05:35	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
05:55	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
06:05	IDA	120	MARIA DAS GRACAS
06:15	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
06:20	IDA	128	128-SANTA FÉ / AEROPORTO
06:25	IDA	126	DELTA X STA HELENA/CONTORNO 259
06:33	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
06:44	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
06:55	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
07:10	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
07:25	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
07:45	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
08:05	IDA	123	MARIA DAS GRACAS / CORREGO STA FE
08:30	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
08:55	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
09:20	IDA	120	MARIA DAS GRACAS
09:45	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
10:10	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
10:35	IDA	120	MARIA DAS GRACAS
10:54	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
11:12	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
11:30	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
11:48	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
12:05	IDA	128	128-SANTA FÉ / AEROPORTO
12:22	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
12:39	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
12:56	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
13:13	IDA	120	MARIA DAS GRACAS
13:33	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
13:45	IDA	126	DELTA X STA HELENA/CONTORNO 259
13:59	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
14:25	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
14:51	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
15:17	IDA	120	MARIA DAS GRACAS
15:43	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
16:05	IDA	120	MARIA DAS GRACAS
16:10	IDA	126	DELTA X STA HELENA/CONTORNO 259
16:35	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
16:45	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
16:50	IDA	120	MARIA DAS GRACAS
17:05	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
17:20	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
17:35	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
17:50	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
18:02	IDA	123	MARIA DAS GRACAS / CORREGO STA FE
18:14	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
18:26	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
18:38	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
19:00	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 12 MARIA DAS GRACAS			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
19:25	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
19:50	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
20:15	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
21:05	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
21:30	IDA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
22:05	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
22:25	IDA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
23:00	IDA	120	MARIA DAS GRACAS

Quantidade de Viagens - 58

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 13 SANTO ANTONIO			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:35	IDA	130	SANTO ANTONIO
05:55	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
06:08	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
06:20	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
06:31	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
06:42	IDA	130	SANTO ANTONIO
06:52	IDA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
07:02	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
07:12	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
07:22	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
07:35	IDA	130	SANTO ANTONIO
07:48	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
08:01	IDA	130	SANTO ANTONIO
08:24	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
08:50	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
09:16	IDA	130	SANTO ANTONIO
09:42	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
10:08	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
10:34	IDA	130	SANTO ANTONIO
10:50	IDA	130	SANTO ANTONIO
11:00	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
11:15	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
11:25	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
11:39	IDA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
11:53	IDA	130	SANTO ANTONIO
12:07	IDA	130	SANTO ANTONIO
12:21	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
12:35	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
12:49	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
13:03	IDA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
13:17	IDA	130	SANTO ANTONIO
13:42	IDA	130	SANTO ANTONIO
14:07	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
14:32	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
14:57	IDA	130	SANTO ANTONIO
15:22	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
15:47	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
16:00	IDA	130	SANTO ANTONIO
16:12	IDA	130	SANTO ANTONIO
16:30	IDA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
16:48	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
17:00	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
17:12	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
17:22	IDA	130	SANTO ANTONIO
17:32	IDA	130	SANTO ANTONIO
17:42	IDA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
17:52	IDA	130	SANTO ANTONIO
18:02	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
18:16	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
18:30	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 13 SANTO ANTONIO			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
18:45	IDA	130	SANTO ANTONIO
19:00	IDA	130	SANTO ANTONIO
19:22	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
19:44	IDA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
20:10	IDA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO
20:45	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
21:20	IDA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO
21:55	IDA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
22:25	IDA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO
23:00	IDA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO

Quantidade de Viagens - 60

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 14 APARECIDA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:55	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
06:45	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
07:40	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
08:35	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
09:30	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
10:25	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
11:20	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
11:45	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
12:15	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
12:45	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
13:10	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
14:05	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
15:00	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
15:55	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
16:50	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
17:20	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
17:50	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
18:20	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
19:15	IDA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA

Quantidade de Viagens - 19

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 15 JOSE ANCHIETA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:25	IDA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
05:55	IDA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
06:40	IDA	150	JOSE DE ANCHIETA
07:20	IDA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
08:10	IDA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
09:40	IDA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
11:30	IDA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
12:30	IDA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
13:15	IDA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
14:40	IDA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
16:10	IDA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
17:15	IDA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
18:15	IDA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM

Quantidade de Viagens - 13

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 16 FIORAVANTE MARINO			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
06:00	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
07:00	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
08:10	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
09:10	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
10:15	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
11:15	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
11:30	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
12:20	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
13:25	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
14:20	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
15:20	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
16:25	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
17:20	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
17:35	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
18:30	IDA	164	F.MARINO/VILA VERDE
19:30	IDA	162	STA. MONICA/F. MARINO/J. DE ANCHIETA
20:40	IDA	162	STA. MONICA/F. MARINO/J. DE ANCHIETA
21:50	IDA	162	STA. MONICA/F. MARINO/J. DE ANCHIETA
22:50	IDA	162	STA. MONICA/F. MARINO/J. DE ANCHIETA

Quantidade de Viagens - 19

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 17 AYRTON SENNA  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:40	IDA	170	AYRTON SENNA
05:52	IDA	170	AYRTON SENNA
06:08	IDA	170	AYRTON SENNA
06:24	IDA	170	AYRTON SENNA
06:40	IDA	170	AYRTON SENNA
07:00	IDA	170	AYRTON SENNA
07:20	IDA	170	AYRTON SENNA
07:54	IDA	170	AYRTON SENNA
08:28	IDA	170	AYRTON SENNA
09:02	IDA	170	AYRTON SENNA
09:36	IDA	170	AYRTON SENNA
10:10	IDA	170	AYRTON SENNA
10:44	IDA	170	AYRTON SENNA
11:00	IDA	170	AYRTON SENNA
11:01	IDA	170	AYRTON SENNA
11:18	IDA	170	AYRTON SENNA
11:35	IDA	170	AYRTON SENNA
11:52	IDA	170	AYRTON SENNA
12:09	IDA	170	AYRTON SENNA
12:26	IDA	170	AYRTON SENNA
12:43	IDA	170	AYRTON SENNA
13:00	IDA	170	AYRTON SENNA
13:17	IDA	170	AYRTON SENNA
13:34	IDA	170	AYRTON SENNA
14:08	IDA	170	AYRTON SENNA
14:42	IDA	170	AYRTON SENNA
15:16	IDA	170	AYRTON SENNA
15:50	IDA	170	AYRTON SENNA
16:10	IDA	170	AYRTON SENNA
16:30	IDA	170	AYRTON SENNA
16:43	IDA	170	AYRTON SENNA
16:56	IDA	170	AYRTON SENNA
17:09	IDA	170	AYRTON SENNA
17:22	IDA	170	AYRTON SENNA
17:35	IDA	170	AYRTON SENNA
17:48	IDA	170	AYRTON SENNA
18:01	IDA	170	AYRTON SENNA
18:14	IDA	170	AYRTON SENNA
18:27	IDA	170	AYRTON SENNA
18:40	IDA	170	AYRTON SENNA
18:53	IDA	170	AYRTON SENNA
19:10	IDA	170	AYRTON SENNA
19:40	IDA	170	AYRTON SENNA
20:20	IDA	170	AYRTON SENNA
21:00	IDA	170	AYRTON SENNA
21:40	IDA	170	AYRTON SENNA
22:25	IDA	170	AYRTON SENNA
23:00	IDA	170	AYRTON SENNA

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 18 CAMPESTRE			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:40	IDA	181	INSS X SAO JOAO PEQUENO
08:15	IDA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
10:35	IDA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
11:10	IDA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
12:40	IDA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
13:20	IDA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
14:50	IDA	181	INSS X SAO JOAO PEQUENO
16:10	IDA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
17:20	IDA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
17:25	IDA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
18:38	IDA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
19:41	IDA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
20:36	IDA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
22:30	IDA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES

Quantidade de Viagens - 14

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 19 GORDIANO GUIMARÃES			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:21	IDA	191	SÃO SALVADOR
06:15	IDA	191	SÃO SALVADOR
11:15	IDA	191	SÃO SALVADOR
14:45	IDA	191	SÃO SALVADOR
19:15	IDA	191	SÃO SALVADOR

Quantidade de Viagens - 5

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 1 C.G.NAUMANN  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
05:25	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
05:45	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:01	VOLTA	017	MORRO AZUL
06:17	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
06:42	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
07:07	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
07:24	VOLTA	017	MORRO AZUL
07:41	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
08:06	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
08:31	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
09:01	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
09:31	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
10:01	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
10:31	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
10:50	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
11:01	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
11:26	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
11:51	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:05	VOLTA	017	MORRO AZUL
12:19	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
12:44	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
13:09	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
13:23	VOLTA	017	MORRO AZUL
13:37	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
14:02	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
14:27	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
14:52	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:17	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
15:42	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
16:09	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
16:36	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:03	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:30	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
17:50	VOLTA	017	MORRO AZUL
18:03	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
18:30	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
19:05	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
19:40	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
20:00	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
20:45	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
21:10	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
21:50	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN
22:30	VOLTA	010	CENTRO X CARLOS G NAUMANN



TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 25 VILA LENIRA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
04:55	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
05:25	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
05:45	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
06:05	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
06:22	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
06:40	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
07:00	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
07:15	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
07:35	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
07:55	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
08:15	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
08:35	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
08:55	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
09:15	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
09:35	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
09:55	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
10:15	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
10:35	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
10:55	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
11:13	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
11:31	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
11:49	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
12:06	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
12:23	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
12:40	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
12:57	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
13:14	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
13:34	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
13:54	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
14:14	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
14:34	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
14:54	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
15:14	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
15:34	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
15:54	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
16:14	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
16:34	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
16:52	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
17:14	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
17:29	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
17:44	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
18:04	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
18:19	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
18:34	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
18:54	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
19:09	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
19:24	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
19:44	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
20:02	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
20:20	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 25 VILA LENIRA

DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
20:40	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
21:10	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
21:40	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
22:10	VOLTA	011	CENTRO X VILA LENIRA
22:40	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI
23:10	VOLTA	014	V. LENIRA/STA TEREZINHA/O. ZANOTELLI

Quantidade de Viagens - 56

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 23 VICENTE SOELLA

DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
05:30	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
05:45	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
06:00	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
06:10	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
06:20	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
06:30	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
06:55	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
07:20	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
07:45	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
08:10	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
08:35	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
09:00	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
09:25	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
09:55	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
10:43	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
11:05	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
11:31	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
11:55	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
12:19	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
12:43	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
13:14	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
13:45	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
14:16	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
15:04	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
15:52	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
16:40	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
17:05	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
17:23	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
17:46	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
18:09	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
18:32	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
18:55	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
19:25	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
20:10	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
20:55	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
21:40	VOLTA	012	VICENTE SOELLA
22:20	VOLTA	012	VICENTE SOELLA

Quantidade de Viagens - 38

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 2 MOACIR BROTAS			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:10	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
05:45	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
06:05	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
06:20	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
06:40	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
07:00	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
07:25	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
07:50	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
08:20	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
08:50	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
09:20	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
09:50	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
10:20	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
10:45	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
11:20	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
11:40	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
12:00	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
12:20	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
12:40	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
13:00	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
13:20	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
13:50	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
14:20	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
14:50	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
15:22	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
15:54	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
16:26	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
16:56	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
17:23	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
17:43	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
18:05	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
18:25	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
19:00	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
19:25	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
20:00	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
20:35	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
21:15	VOLTA	020	MOACIR BROTAS
21:55	VOLTA	021	CENTRO X MOACIR BROTAS/RESIDENCIAL NOBRE
22:45	VOLTA	020	MOACIR BROTAS

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 3 BELA VISTA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:05	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
05:35	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
06:00	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
06:25	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
06:50	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
07:15	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
07:40	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
08:06	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
08:32	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
08:58	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
09:24	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
09:50	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
10:16	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
10:42	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
11:08	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
11:24	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
11:39	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
11:54	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
12:09	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
12:24	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
12:39	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
12:54	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
13:12	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
13:38	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
14:04	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
14:30	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
14:56	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
15:22	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
15:48	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
16:14	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
16:40	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
16:59	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
17:17	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
17:35	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
17:53	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
18:11	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
18:30	VOLTA	031	BELA VISTA / POR DO SOL
19:00	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
19:30	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
20:00	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
20:30	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
20:55	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
21:20	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
22:05	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL
22:45	VOLTA	030	BELA VISTA / OPERARIO
23:20	VOLTA	032	BELA VISTA / OPERARIO / POR DO SOL

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 4 SAO JUDAS TADEU			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
06:00	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
07:00	VOLTA	041	LADIRA CRISTO REI
07:35	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
09:40	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
11:30	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
12:10	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
12:50	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
13:30	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
13:30	VOLTA	041	LADIRA CRISTO REI
14:50	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
16:40	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
17:00	VOLTA	041	LADIRA CRISTO REI
17:55	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
18:35	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
19:05	VOLTA	041	LADIRA CRISTO REI
20:45	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU
22:35	VOLTA	040	SAO JUDAS TADEU

Quantidade de Viagens - 17

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 5 SANTA MARGARIDA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:20	VOLTA	053	IFES/IBC VIA RUA PEDRO EPCHIM
06:05	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA
06:35	VOLTA	052	IFES
07:05	VOLTA	053	IFES/IBC VIA RUA PEDRO EPCHIM
07:05	VOLTA	052	IFES
11:35	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA
12:20	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA
12:22	VOLTA	052	IFES
12:55	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA
13:05	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA
13:45	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA
17:15	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA
18:20	VOLTA	050	IFES / STA MARGARIDA

Quantidade de Viagens - 13

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 6 BARBADOS			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:20	VOLTA	060	BARBADOS
06:15	VOLTA	060	BARBADOS
07:15	VOLTA	062	INSS X BARBADOS/CATUA
07:45	VOLTA	061	B.S.MARG
08:15	VOLTA	061	B.S.MARG
09:00	VOLTA	061	B.S.MARG
09:45	VOLTA	061	B.S.MARG
10:30	VOLTA	061	B.S.MARG
11:10	VOLTA	061	B.S.MARG
11:50	VOLTA	061	B.S.MARG
12:25	VOLTA	061	B.S.MARG
13:15	VOLTA	060	BARBADOS
14:00	VOLTA	061	B.S.MARG
14:50	VOLTA	061	B.S.MARG
15:40	VOLTA	061	B.S.MARG
16:20	VOLTA	061	B.S.MARG
17:05	VOLTA	060	BARBADOS
17:55	VOLTA	062	INSS X BARBADOS/CATUA
18:40	VOLTA	062	INSS X BARBADOS/CATUA
19:15	VOLTA	060	BARBADOS
20:10	VOLTA	061	B.S.MARG
20:40	VOLTA	061	B.S.MARG
21:50	VOLTA	061	B.S.MARG

Quantidade de Viagens - 23

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 8 SANTA TEREZINHA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
06:00	VOLTA	080	STA TEREZINHA / O ZANOTELLI
06:22	VOLTA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT
06:50	VOLTA	081	STA TEREZINHA / O ZANOT/S ZENON
07:50	VOLTA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT
08:35	VOLTA	084	CENTRO X STA TEREZ/R GIUBERT/C MACUCO
11:40	VOLTA	081	STA TEREZINHA / O ZANOT/S ZENON
12:35	VOLTA	080	STA TEREZINHA / O ZANOTELLI
13:20	VOLTA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT
15:15	VOLTA	084	CENTRO X STA TEREZ/R GIUBERT/C MACUCO
17:05	VOLTA	081	STA TEREZINHA / O ZANOT/S ZENON
18:10	VOLTA	082	STA TEREZINHA/O. ZANOT/R. GIUBERT

Quantidade de Viagens - 11

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 91 LACÊN. VITALI VIA A. GIUBERTI			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
06:10	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
07:20	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
08:20	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
09:45	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
11:30	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
12:55	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
13:55	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
15:05	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
16:05	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
17:50	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL
19:00	VOLTA	091	BAIRRO LACE X ADELIA GIUBERT VIA N.VITAL

Quantidade de Viagens - 11

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 92 CIRC/M.I/OPER/ST.CECÍLIA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
07:15	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
08:15	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
10:15	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
12:10	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
13:15	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
15:45	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
18:12	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA
19:20	VOLTA	092	CIRCULAR/M. ISMÊNIA/OPERÁRIO/ST. CECÍLIA

Quantidade de Viagens - 8

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 9 ESTACAO FERROV.  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
07:10	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
07:30	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
07:55	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
08:15	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
08:35	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
09:30	VOLTA	090	ESTACAO FERROVIARIA
10:10	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
11:10	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
11:30	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
11:50	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
12:10	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
12:30	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
12:50	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
13:10	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
13:30	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
14:40	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
16:10	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
16:30	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
16:50	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
17:10	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
17:35	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
17:55	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
17:55	VOLTA	090	ESTACAO FERROVIARIA
18:15	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
18:35	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO
18:55	VOLTA	099	CONEXÃO / CENTRO

Quantidade de Viagens - 26

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 10 LUIZ IGLESIAS  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:15	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
05:50	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
06:10	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
06:35	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
07:25	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
08:15	VOLTA	101	CENTRO X CORREGO DANTAS
09:20	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
10:00	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
10:40	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
11:20	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
12:05	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
13:00	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
13:40	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
14:25	VOLTA	101	CENTRO X CORREGO DANTAS
15:40	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
16:20	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
17:00	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
17:10	VOLTA	100	LUIZ IGLESIAS
18:10	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
19:00	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
19:55	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
20:40	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
21:30	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA
23:05	VOLTA	102	102 - LUIZ IGLESIAS / R. LAGOA

Quantidade de Viagens - 24



## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 11 SÃO SILVANO

DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
05:00	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
05:25	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
05:30	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
05:50	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
05:50	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
06:05	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
06:10	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
06:20	VOLTA	114	SANTA MÔNICA
06:20	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
06:30	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
06:35	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
07:00	VOLTA	114	SANTA MÔNICA
07:00	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
07:05	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
07:20	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
07:24	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
07:40	VOLTA	114	SANTA MÔNICA
07:40	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
07:59	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
08:05	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
08:30	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
08:34	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
09:04	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
09:09	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
09:44	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
09:44	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
09:45	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
10:19	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
10:26	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
10:54	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
11:08	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
11:29	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
11:50	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
11:50	VOLTA	114	SANTA MÔNICA
12:04	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
12:18	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
12:39	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
12:46	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
12:50	VOLTA	114	SANTA MÔNICA
13:05	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
13:14	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
13:14	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
13:42	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
13:49	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
14:10	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
14:24	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
14:52	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
14:59	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
15:34	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 11 SÃO SILVANO

DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
15:34	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
16:09	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
16:13	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
16:16	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
16:44	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
16:58	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
17:10	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
17:13	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
17:13	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
17:24	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
17:25	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
17:47	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
17:50	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
17:55	VOLTA	114	SANTA MÔNICA
18:09	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
18:15	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
18:15	VOLTA	116	SÃO SILVANO / CONTORNO BR 259
18:40	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
18:50	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
18:55	VOLTA	114	SANTA MÔNICA
19:15	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
19:26	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
19:50	VOLTA	111	A. DAMIANI / S. MIGUEL
20:00	VOLTA	110	SÃO SILVANO / TREVO H F / S MARCOS
20:35	VOLTA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
21:15	VOLTA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
21:55	VOLTA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS
22:35	VOLTA	112	SAO SILVANO/ SAO MIGUEL//S.MARCOS

Quantidade de Viagens - 78

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 12 MARIA DAS GRACAS			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
05:35	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
05:55	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
06:05	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
06:07	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
06:26	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
06:36	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
06:50	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
06:57	VOLTA	128	128-SANTA FÉ / AEROPORTO
07:03	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
07:10	VOLTA	126	DELTA X STA HELENA/CONTORNO 259
07:26	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
07:27	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
07:51	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
08:01	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
08:33	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
08:46	VOLTA	123	MARIA DAS GRACAS / CORREGO STA FE
09:06	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
09:40	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
10:03	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
10:15	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
10:48	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
11:10	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
11:33	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
11:45	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
12:14	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
12:21	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
12:42	VOLTA	128	128-SANTA FÉ / AEROPORTO
13:08	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
13:15	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
13:44	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
14:02	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
14:20	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
14:30	VOLTA	126	DELTA X STA HELENA/CONTORNO 259
14:34	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
15:10	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
15:24	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
16:00	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
16:18	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
16:40	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
17:02	VOLTA	121	MARIA DAS GRACAS / SANTA HELENA
17:05	VOLTA	121	MARIA DAS GRACAS / SANTA HELENA
17:05	VOLTA	123	MARIA DAS GRACAS / CORREGO STA FE
17:05	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
17:10	VOLTA	126	DELTA X STA HELENA/CONTORNO 259
17:16	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
17:29	VOLTA	120	MARIA DAS GRACAS
17:36	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
18:05	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
18:12	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 12 MARIA DAS GRACAS  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
18:35	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
19:10	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
19:17	VOLTA	123	MARIA DAS GRACAS / CORREGO STA FE
19:50	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
20:15	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
20:40	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
21:30	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA
21:55	VOLTA	125	SANTA HELENA/RIVIERA
22:30	VOLTA	122	DELTA X M GRACAS/C LAVRAS/ROD GR ARANHA

Quantidade de Viagens - 59

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 13 SANTO ANTONIO  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	VOLTA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO
05:19	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
05:39	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
05:52	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
06:02	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
06:08	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
06:17	VOLTA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
06:24	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
06:36	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
06:48	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
07:00	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
07:12	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
07:22	VOLTA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
07:32	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
07:44	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
07:59	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
08:15	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
08:41	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
09:06	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
09:32	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
09:59	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
10:24	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
10:50	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
11:16	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
11:41	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
11:56	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
12:11	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
12:27	VOLTA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
12:40	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
12:53	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
13:05	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
13:18	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
13:31	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
13:57	VOLTA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
14:22	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
14:46	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
15:11	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
15:37	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
16:01	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
16:26	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
16:50	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
17:12	VOLTA	133	SANTO ANTONIO/VISTA LINDA
17:27	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
17:42	VOLTA	131	SANTO ANTONIO / IPIRANGA
17:57	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
18:11	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
18:30	VOLTA	130	SANTO ANTONIO
18:50	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
19:10	VOLTA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO
19:40	VOLTA	130	SANTO ANTONIO

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 13 SANTO ANTONIO			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
20:15	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
20:50	VOLTA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO
21:25	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL
22:00	VOLTA	135	N. S. APARECIDA VIA S. ANTÔNIO
22:30	VOLTA	132	SANTO ANTONIO / MORADA DO SOL

Quantidade de Viagens - 55

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 14 APARECIDA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:35	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
06:20	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
07:10	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
08:10	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
09:05	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
10:00	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
10:55	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
11:50	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
12:15	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
12:45	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
13:10	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
13:40	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
14:35	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
15:30	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
16:25	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
17:20	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
17:55	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
18:25	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA
19:45	VOLTA	140	NOSSA SENHORA APARECIDA

Quantidade de Viagens - 19

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 15 JOSE ANCHIETA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:35	VOLTA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
06:20	VOLTA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
07:00	VOLTA	150	JOSE DE ANCHIETA
07:40	VOLTA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
08:45	VOLTA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
10:15	VOLTA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
12:00	VOLTA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
13:00	VOLTA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
13:55	VOLTA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
15:15	VOLTA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
16:55	VOLTA	151	JOSE DE ANCHIETA / SANTA MONICA
17:50	VOLTA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM
18:50	VOLTA	152	J. ANCHIETA / C. JARDIM

Quantidade de Viagens - 13

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 16 FIORAVANTE MARINO			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:40	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
06:35	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
07:35	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
08:45	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
09:45	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
10:50	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
11:50	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
13:00	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
14:00	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
14:55	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
15:55	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
17:00	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
18:10	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
19:05	VOLTA	164	F.MARINO/VILA VERDE
20:20	VOLTA	162	STA. MONICA/F. MARINO/J. DE ANCHIETA
21:30	VOLTA	162	STA. MONICA/F. MARINO/J. DE ANCHIETA
22:35	VOLTA	162	STA. MONICA/F. MARINO/J. DE ANCHIETA

Quantidade de Viagens - 17

## TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS

GRUPO DE LINHA: 17 AYRTON SENNA  
DIA DA SEMANA: SEGUNDA

HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:00	VOLTA	170	AYRTON SENNA
05:15	VOLTA	170	AYRTON SENNA
05:28	VOLTA	170	AYRTON SENNA
05:36	VOLTA	170	AYRTON SENNA
05:44	VOLTA	170	AYRTON SENNA
05:52	VOLTA	170	AYRTON SENNA
06:00	VOLTA	170	AYRTON SENNA
06:10	VOLTA	170	AYRTON SENNA
06:20	VOLTA	170	AYRTON SENNA
06:35	VOLTA	170	AYRTON SENNA
06:50	VOLTA	170	AYRTON SENNA
07:05	VOLTA	170	AYRTON SENNA
07:20	VOLTA	170	AYRTON SENNA
07:35	VOLTA	170	AYRTON SENNA
07:53	VOLTA	170	AYRTON SENNA
08:13	VOLTA	170	AYRTON SENNA
08:47	VOLTA	170	AYRTON SENNA
09:21	VOLTA	170	AYRTON SENNA
09:55	VOLTA	170	AYRTON SENNA
10:29	VOLTA	170	AYRTON SENNA
11:03	VOLTA	170	AYRTON SENNA
11:30	VOLTA	170	AYRTON SENNA
11:37	VOLTA	170	AYRTON SENNA
11:54	VOLTA	170	AYRTON SENNA
12:11	VOLTA	170	AYRTON SENNA
12:28	VOLTA	170	AYRTON SENNA
12:45	VOLTA	170	AYRTON SENNA
13:02	VOLTA	170	AYRTON SENNA
13:10	VOLTA	170	AYRTON SENNA
13:19	VOLTA	170	AYRTON SENNA
13:36	VOLTA	170	AYRTON SENNA
13:53	VOLTA	170	AYRTON SENNA
14:10	VOLTA	170	AYRTON SENNA
14:27	VOLTA	170	AYRTON SENNA
14:55	VOLTA	170	AYRTON SENNA
15:01	VOLTA	170	AYRTON SENNA
15:35	VOLTA	170	AYRTON SENNA
16:09	VOLTA	170	AYRTON SENNA
16:43	VOLTA	170	AYRTON SENNA
17:03	VOLTA	170	AYRTON SENNA
17:10	VOLTA	170	AYRTON SENNA
17:25	VOLTA	170	AYRTON SENNA
17:41	VOLTA	170	AYRTON SENNA
17:54	VOLTA	170	AYRTON SENNA
18:07	VOLTA	170	AYRTON SENNA
18:20	VOLTA	170	AYRTON SENNA
18:30	VOLTA	170	AYRTON SENNA
18:40	VOLTA	170	AYRTON SENNA
19:10	VOLTA	170	AYRTON SENNA
19:40	VOLTA	170	AYRTON SENNA

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 17 AYRTON SENNA			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
20:20	VOLTA	170	AYRTON SENNA
21:00	VOLTA	170	AYRTON SENNA
21:40	VOLTA	170	AYRTON SENNA
22:20	VOLTA	170	AYRTON SENNA

Quantidade de Viagens - 54

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 18 CAMPESTRE			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:25	VOLTA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
06:05	VOLTA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
06:55	VOLTA	181	INSS X SAO JOAO PEQUENO
09:30	VOLTA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
11:50	VOLTA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
12:00	VOLTA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
14:00	VOLTA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
14:35	VOLTA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
16:00	VOLTA	181	INSS X SAO JOAO PEQUENO
17:30	VOLTA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES
18:05	VOLTA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
19:47	VOLTA	180	15 DE OUTUBRO / CAMPESTRE
20:32	VOLTA	183	15 DE OUTUBRO/CAMPESTRE/G. GUIMARÃES

Quantidade de Viagens - 13

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS			
GRUPO DE LINHA: 19 GORDIANO GUIMARÃES			
DIA DA SEMANA: SEGUNDA			
HR.SAIDA	SENTIDO	LINHA	
05:10	VOLTA	190	CENTRO X GORDIANO GUIMARAES
06:00	VOLTA	191	SÃO SALVADOR
06:01	VOLTA	191	SÃO SALVADOR
07:20	VOLTA	191	SÃO SALVADOR
12:20	VOLTA	191	SÃO SALVADOR
15:55	VOLTA	191	SÃO SALVADOR
18:30	VOLTA	191	SÃO SALVADOR
20:20	VOLTA	191	SÃO SALVADOR

Quantidade de Viagens - 8



<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 30 HONÓRIO FRAGA</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
06:15	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/UNIROUPAS/FRISA
07:05	IDA	302 - H. FRAGA via TREVO
07:20	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE FRISA
08:05	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
10:50	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
11:48	IDA	302 - H. FRAGA via TREVO
12:05	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
13:00	IDA	302 - H. FRAGA via TREVO
16:40	IDA	302 - H. FRAGA via TREVO
17:07	IDA	302 - H. FRAGA via TREVO
17:35	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
17:52	IDA	302 - H. FRAGA via TREVO
18:15	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
18:45	IDA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
21:40	IDA	302 - H. FRAGA via FRISA

QUANTIDADE DE VIAGENS: 15

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 31 SÃO MARCOS</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
07:00	IDA	SÃO MARCOS via NOVO HORIZONTE

QUANTIDADE DE VIAGENS: 01

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 32 COLUMBIA</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>IDA</b>	<b>LINHA</b>
05:30	IDA	320 - COLUMBIA
05:45	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
06:00	IDA	320 - COLUMBIA
06:20	IDA	320 - COLUMBIA
06:35	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
06:50	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
07:08	IDA	320 - COLUMBIA
07:25	IDA	320 - COLUMBIA
07:50	IDA	320 - COLUMBIA
08:10	IDA	320 - COLUMBIA
08:33	IDA	320 - COLUMBIA
08:50	IDA	320 - COLUMBIA
09:10	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
09:30	IDA	320 - COLUMBIA
09:55	IDA	320 - COLUMBIA
10:15	IDA	320 - COLUMBIA
10:35	IDA	320 - COLUMBIA
10:55	IDA	320 - COLUMBIA
11:07	IDA	320 - COLUMBIA
11:19	IDA	320 - COLUMBIA
11:36	IDA	320 - COLUMBIA
11:53	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
12:15	IDA	320 - COLUMBIA
12:30	IDA	320 - COLUMBIA
12:50	IDA	320-COLUMBIA/BEIRA RIO
13:10	IDA	320 - COLUMBIA
13:30	IDA	320 - COLUMBIA
13:50	IDA	320 - COLUMBIA
14:10	IDA	320 - COLUMBIA
14:30	IDA	320 - COLUMBIA
14:50	IDA	320 - COLUMBIA
15:10	IDA	320 - COLUMBIA
15:30	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
15:50	IDA	320 - COLUMBIA
16:10	IDA	320 - COLUMBIA
16:30	IDA	320 - COLUMBIA
16:50	IDA	320 - COLUMBIA
17:13	IDA	320 - COLUMBIA
17:23	IDA	320 - COLUMBIA/ALICE TOREZANI
17:41	IDA	320 - COLUMBIA
17:58	IDA	320 - COLUMBIA
18:08	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
18:20	IDA	320 - COLUMBIA
18:35	IDA	320 - COLUMBIA
18:55	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
19:15	IDA	320 - COLUMBIA
19:35	IDA	320 - COLUMBIA
20:00	IDA	320 - COLUMBIA
20:20	IDA	320 - COLUMBIA
20:40	IDA	320 - COLUMBIA
21:00	IDA	320 - COLUMBIA
21:20	IDA	320 - COLUMBIA
22:00	IDA	320 - COLUMBIA
22:30	IDA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE/BEIRA RIO
23:00	IDA	320 - COLUMBIA

QUANTIDADE DE VIAGENS:

53

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 33 IFES</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
06:00	IDA	330 - IFES
06:05	IDA	330 - IFES
06:10	IDA	330 - IFES
08:16	IDA	330 - IFES
15:10	IDA	330 - IFES
17:40	IDA	330 - IFES

QUANTIDADE DE VIAGENS: 06

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 33 IFES/ITAPINA</b>		
<b>TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADO</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
09:00	IDA	330 - IFES/ITAPINA

QUANTIDADE DE VIAGENS: 01

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 34 BOAPABA</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
05:25	IDA	360/340 - BOAPABA/POVOAÇÃO DE BAUNILHA
06:50	IDA	340 - BOAPABA
14:10	IDA	360/340 - BOAPABA/POVOAÇÃO DE BAUNILHA
17:10	IDA	340 - BOAPABA

QUANTIDADE DE VIAGENS: 05

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 30 HONÓRIO FRAGA</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
05:55	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA via TREVO
06:35	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA via TREVO
06:45	VOLTA	303 - HONÓRIO FRAGA/UNIROUPAS/FRISA/NOVO HORIZONTE
11:35	VOLTA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
12:30	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA via TREVO
12:45	VOLTA	300 - HONÓRIO FRAGA/NOVO HORIZONTE/FRISA
13:50	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA via TREVO
17:06	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA via TREVO
17:10	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA/FRISA/PREMOLDADOS ZACHÉ/UNIROUPAS
17:20	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA via TREVO
17:42	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA via TREVO
18:15	VOLTA	300 - HONÓRIO FRAGA/FRISA/UNIROUPAS
22:00	VOLTA	302 - HONÓRIO FRAGA/FRISA/UNIROUPAS

QUANTIDADE DE VIAGENS: 13

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 31 SÃO MARCOS</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
07:35	VOLTA	SÃO MARCOS/NOVO HORIZONTE

QUANTIDADE DE VIAGENS: 01

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS		
GRUPO DE LINHAS: 32 COLUMBIA		
TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA		
HR SAÍDA	SENTIDO	LINHA
05:00	VOLTA	320 - COLUMBIA
05:20	VOLTA	320 - COLUMBIA
05:40	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
06:00	VOLTA	320 - COLUMBIA
06:12	VOLTA	320 - COLUMBIA
06:36	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
06:48	VOLTA	320 - COLUMBIA
07:03	VOLTA	320 - COLUMBIA
07:10	VOLTA	320 - COLUMBIA
07:18	VOLTA	320 - COLUMBIA
07:28	VOLTA	323 - COLUMBIA/ALICE TOREZANI/BEIRA RIO
07:33	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
07:48	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
08:03	VOLTA	320 - COLUMBIA
08:18	VOLTA	320 - COLUMBIA
08:33	VOLTA	320 - COLUMBIA
08:53	VOLTA	320 - COLUMBIA
09:13	VOLTA	320 - COLUMBIA
09:33	VOLTA	320 - COLUMBIA
09:50	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
10:18	VOLTA	320 - COLUMBIA
10:38	VOLTA	320 - COLUMBIA
10:58	VOLTA	320 - COLUMBIA
11:18	VOLTA	320 - COLUMBIA
11:38	VOLTA	320 - COLUMBIA
11:58	VOLTA	320 - COLUMBIA
12:16	VOLTA	320 - COLUMBIA
12:28	VOLTA	320 - COLUMBIA
12:43	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
12:58	VOLTA	320 - COLUMBIA
13:13	VOLTA	320 - COLUMBIA
13:33	VOLTA	322 - COLUMBIA/BEIRA RIO
13:53	VOLTA	320 - COLUMBIA
14:13	VOLTA	320 - COLUMBIA
14:33	VOLTA	320 - COLUMBIA
14:53	VOLTA	320 - COLUMBIA
15:13	VOLTA	320 - COLUMBIA
15:33	VOLTA	320 - COLUMBIA
15:53	VOLTA	320 - COLUMBIA
16:18	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
16:41	VOLTA	320 - COLUMBIA
17:03	VOLTA	320 - COLUMBIA
17:23	VOLTA	320 - COLUMBIA
17:43	VOLTA	320 - COLUMBIA
18:05	VOLTA	320 - COLUMBIA
18:20	VOLTA	323 - COLUMBIA/ALICE TOREZANI
18:35	VOLTA	320 - COLUMBIA
18:55	VOLTA	320 - COLUMBIA
19:15	VOLTA	320 - COLUMBIA
19:35	VOLTA	321 - COLUMBIA/ELEVADO NORTE
19:55	VOLTA	320 - COLUMBIA
20:15	VOLTA	320 - COLUMBIA
20:35	VOLTA	320 - COLUMBIA
21:00	VOLTA	320 - COLUMBIA
21:20	VOLTA	320 - COLUMBIA
22:00	VOLTA	320 - COLUMBIA
22:30	VOLTA	320 - COLUMBIA

QUANTIDADE DE VIAGENS:

57

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 33 IFES</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
06:30	VOLTA	330 - IFES
06:55	VOLTA	330 - IFES
14:00	VOLTA	330 - IFES
16:10	VOLTA	330 - IFES
16:15	VOLTA	330 - IFES
18:40	VOLTA	330 - IFES
22:05	VOLTA	330 - IFES

QUANTIDADE DE VIAGENS: 07

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 33 IFES/ITAPINA</b>		
<b>TIPO DE DIA: DOMINGO E FERIADO</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
12:00	VOLTA	330 - ITAPINA/IFES

QUANTIDADE DE VIAGENS: 01

<b>TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS</b>		
<b>GRUPO DE LINHAS: 34 BOAPABA</b>		
<b>TIPO DE DIA: SEGUNDA-FEIRA</b>		
<b>HR SAÍDA</b>	<b>SENTIDO</b>	<b>LINHA</b>
05:55	VOLTA	360 - POVOAÇÃO DE BAUNILHA
06:15	VOLTA	340 - BOAPABA
07:25	VOLTA	340 - BOAPABA
14:40	VOLTA	360 - POVOAÇÃO DE BAUNILHA
15:00	VOLTA	340 - BOAPABA
17:45	VOLTA	340 - BOAPABA

QUANTIDADE DE VIAGENS: 06

**Aditivo****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2023.****ID CIDADES:** 2023.019E0700001.01.0063**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.**CONTRATADA:** INTERCOL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

**OBJETO:** 2.1 - O presente Termo tem por finalidade ADITAR o Contrato em epígrafe, no que se refere ao prazo de vigência e execução do mesmo, onde consta na Cláusula Segunda, prorrogando-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2024 até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2025, ficando os prazos de vigência e execução dos serviços encerrados nesta data, conforme Ofício SECTI nº 199/2024 (fl. 02) e Despacho SECTI (fl. 104) acostados aos autos do Processo 16023/2024.

2.1.1 - PRORROGAR os prazos de:

a) EXECUÇÃO por mais 12 (doze) meses;

b) VIGÊNCIA CONTRATUAL até 15/12/2025.

**EFEITO FINANCEIRO:** Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa global de R\$ 272.640,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024.**FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**

Secretária Municipal de Administração

**Protocolo 1410778****Conceição do Castelo****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024****Protocolo GED nº 10835/2024 e Processo GED nº 6465/2024**

**Código de Identificação Cidades:** **2024.021E0500002.09.0004.** Em face do contido no Protocolo GED nº 10835/2024 e Processo GED nº 6465/2024, e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c decreto municipal 4.765 de 31 de janeiro de 2024, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SRF VIEIRA FABRICAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS**, CNPJ 36.152.499/0001-08, em todos os termos. **OBJETO:** Serviços de oficinas de diversão e lazer, para o evento em comemoração ao Dia das Crianças 11/10/2024 -Projeto SAPECA, no Caxias Castelense Clube. **VALOR GLOBAL:** 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Conceição do Castelo - ES, em 02 de outubro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1410563****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024****Protocolo GED nº 10792/2024 e Processo GED nº 6448/2024**

**Código de Identificação Cidades:** **2024.021E0500001.09.0010.** Em face do contido no Protocolo GED nº 10792/2024 e Processo GED nº 6448/2024, e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c decreto municipal 4.765 de 31 de janeiro de 2024, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, CNPJ 87.389.086/0001-74, em todos os termos. **OBJETO:** Serviço de dosimetria pessoal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 372,00. Conceição do Castelo - ES, em 02 de outubro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1410594****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2024****Protocolo GED nº 10659/2024 e Processo GED nº 6379/2024**

**Código de Identificação Cidades:** **2024.021E0700001.09.0042.** Em face do contido no Protocolo GED nº 10659/2024 e Processo GED nº 6379/2024, e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c decreto municipal 4.765 de 31 de janeiro de 2024, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.762.908/0001-59, em todos os termos. **OBJETO:** SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM TIPO SPT CONTENDO: DESENHO DE LOCAÇÃO DE FUROS, MEMORIAL COM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO E MEMORIAL COM O PERFIL GEOLÓGICO DO TERRENO, ALÉM DE ART, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais). Conceição do Castelo - ES, em 02 de outubro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1410814****Domingos Martins****Decreto****DECRETO DE PESSOAL Nº 1058/2024****NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE COMPRAS A SERVIDORA NEUZA MARIA MAJEVSKI VICENTE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECADM/ Nº 114/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Neuza Maria Majevski Vicente** para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente de Compras** constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, Referência CC - 2, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de **01 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1411250**

**DECRETO DE PESSOAL Nº 1059/2024****NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL A SERVIDORA VANESCA DIAS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECGOV/ Nº 080/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vanesca Dias** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefia do Serviço de Inspeção Municipal** constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, Referência CC - 2, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de **07 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1411252**

**DECRETO DE PESSOAL Nº 1074/2024****CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO POR EFETIVO EXERCÍCIO A MARCELA LAEBER - AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o advento a Lei Complementar Federal nº 191/2022 de 8 de março de 2022 que

alterou a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, estabelecendo que o disposto no inciso IX do caput do art.8º, não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não podendo haver prejuízo no cômputo do período aquisitivo para fins de quinquênio;

- considerando as informações constantes no Processo 1790/2022 e o parecer jurídico da Procuradoria - Geral do Município, com instruções quanto aplicabilidade da Lei Complementar Federal nº 191/2022 no âmbito municipal aos servidores da área da saúde;

- considerando que Marcela Laeber é servidora da área da saúde, atendendo ao disposto na Lei Federal Complementar 191/2022 para fins de cômputo de quinquênio;

- considerando os termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 253, ambos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora pública municipal **Marcela Laeber - Adicional por Tempo de Serviço** correspondente a **3,00% (três por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de **28 de setembro de 2024** por ter completado o **TERCEIRO** quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de **28/09/2019 a 28/09/2024**, nos termos do Art. 99 e seus parágrafos, combinado com o Art. 253, ambos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora, bem como à inclusão do adicional no pagamento da mesma.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2024.

Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1411256**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5149/2024****AUTORIZA A SERVIDORA ANA CRISTINA LOCATELI - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - A CUMPRIR HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do requerimento firmado



pela servidora Ana Cristina Locateli, autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 5708/2024 e as informações que nele contém, em especial o laudo de perícia médica;

- considerando a Lei Federal nº 8.112/1990, alterada pelas Leis Federais nº 9.527/1997 e nº 13.370/2016, em especial o Art. 98, § 2º e § 3º;

- considerando ainda o Decreto Normativo nº 4.434/2023 que regulamenta os §§ 4º e 5º do Artigo 30 da Lei Complementar 056/2022 - Estatuto dos Servidores do Município de Domingos Martins, alterado pela Lei Complementar nº 061/2023, que dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor efetivo com deficiência e ao seu cônjuge, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensação e sem redução de remuneração.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido horário especial de trabalho à servidora **Ana Cristina Locateli - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária de trabalho, passando de **40 (quarenta) horas para 28 (vinte e oito) horas** semanais, pelo período de **02 de setembro a 31 de dezembro de 2024**.

*Parágrafo único.* Caberá à chefia imediata definir, em conjunto com a servidora, o período de cumprimento da jornada reduzida que atenda ao seu interesse, sem prejuízo da prestação do serviço público, bem como acompanhar e supervisionar as atividades da mesma, desempenhadas em menor carga horária, validando a sua frequência.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora, sem alteração na remuneração da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**

**Prefeito**

**Protocolo 1411259**

### Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 000004/2023

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público o resumo da ata final de julgamento da habilitação da Concorrência Nº 000004/2023, que tem por objeto a Obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI (fusão do CMEI Germano

Gerhardt e CMEI César Vello Puppim) no terreno público situado na Travessa Augusto Schwambach, s/nº, Sede deste município, FUNPAES, processo nº 2022-6Q12B. Inicialmente, as empresas INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, J & J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e PRIVATE CONSTRUTORA LTDA foram habilitadas pela comissão de licitação, e as demais participantes foram inabilitadas. A empresa INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA impetrou Recurso Administrativo, e a empresa J & J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA apresentou contrarrazões. O processo foi remetido ao Setor de Engenharia da PMDM que após análise emitiu parecer técnico matendo a inabilitação da empresa recorrente. Posteriormente, o processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Geral Municipal, onde após análise, o Assessor Jurídico emitiu parecer acompanhando a conclusão da área técnica, opinando assim pela manutenção da inabilitação da empresa INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, opinou também pela manutenção da habilitação da empresa J & J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e pela inabilitação da empresa INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA por ter juntado a Declaração de Microempresa, sendo que a mesma não se enquadra nos requisitos legais devido ao seu faturamento anual do exercício de 2023. Os referidos pareceres foram ratificados pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal. Assim, permanecem HABILITADAS as empresas: J & J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e PRIVATE CONSTRUTORA LTDA e ficam INABILITADAS as empresas: INOVAR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, SUENGE ENGENHARIA LTDA, THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVICOS e TRINITY ENGENHARIA LTDA. Considerando que a empresa INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitada na lavratura desta ata, aplicando-se o previsto no Art 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo para referida licitante interpor recurso, caso assim entenda, que deverá ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Domingos Martins no prazo legal, nos termos dos itens 11.1 e 11.2 do edital. Não havendo interposição de recurso fica agendada para o dia 11 de outubro do corrente ano às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal a abertura das propostas.

Domingos Martins-ES, 02 de outubro de 2024.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna  
Presidente da CPL

**Protocolo 1410703**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo caminhonete automático 4x4 novo (zero quilômetros), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Data de abertura: 18 de outubro de 2024 - 09 horas.**

**INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL:** Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024.

**Thamiris Mayer Lampier Sant' Anna**

Pregoeira Municipal

**Protocolo 1411009**

## Portaria

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5150/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA MYLLYANNE ZECHINI DE JESUS- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Myllyanne Zechini de Jesus - Agente de Combate às Endemias**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **17 de setembro a 01 de outubro de 2024**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410578**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5151/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA LIDUINA MARIA HELMER - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Liduina Maria Helmer - Auxiliar em Saúde Bucal**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **19 de setembro a 18 de outubro de 2024**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410579**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5152/2024

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 4755/2024 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA REGINA DEPTUSKI JUREVES - AGENTE AUXILIAR DE SAÚDE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi prorrogado por 43 (quarenta e três) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde de **Regina Deptuski Jureves - Agente Auxiliar de Saúde**, pelo período de 10 de agosto a 21 de setembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal nº 4755/2024;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 42 (quarenta e dois) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Regina Deptuski Jureves - Agente Auxiliar de Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **22 de setembro a 02 de novembro de 2024**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410581**

**REPUBLIÇÃO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 5105/2024****CONCEDE FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR WALTER CABRAL DOS REIS JÚNIOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 7082/2024, apresentado por Walter Cabral dos Reis Júnior - regime estatutário, em que solicita férias para o mês de novembro/2024 e conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário;

- considerando o disposto no artigo 112 da Lei Complementar nº 56/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins - ES;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida férias regulamentares no mês de novembro/2024, ao servidor **Walter Cabral dos Reis Júnior - Auxiliar Administrativo** - regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao **período aquisitivo 2023/2024**, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 56/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins - ES;

§ 1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, no período de 04 a 23 de novembro de 2024.

§ 2º **O período compreendido de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2024 será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.**

**Art. 2º** As férias e a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário serão pagos ao servidor na folha de férias do mês de novembro/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**(\*) REPRODUZIDA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO NO GOZO DA FÉRIAS.**  
**Protocolo 1410582**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5153/2024****PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 4753/2024 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR BRUNER LUÍS MACHADO - MOTORISTA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi prorrogado por 44 (quarenta e quatro) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Bruner Luís Machado - Motorista**, pelo período de 13 de agosto a 25 de

setembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal nº 4753/2024;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 42 (quarenta e dois) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Bruner Luís Machado - Motorista**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 26 de setembro a 06 de novembro de 2024, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410586**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5133/2024****CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA ETELVINA VIRGINIA RAMOS SCHUBERT SANTOS - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 63 (sessenta e três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Etelvina Virginia Ramos Schubert Santos - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **09 de setembro a 10 de novembro de 2024**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410588**

**LE**  
**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5124/2024**

**ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA EDILENE MIRANDA KOEHLER - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 743/2024;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estende de **24 horas** para **40 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Edilene Miranda Koehler - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito  
**Protocolo 1410597**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5123/2024**

**AUTORIZA CONTRATAR LUCILEA COSTA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 751/2024;

- considerando as fundamentações legais contantes no Processo nº 5451/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado, **Lucilea Costa** para o cargo de **Auxiliar de Atividades Educacionais**, pelo período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2024**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito  
**Protocolo 1410601**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5122/2024**

**AUTORIZA CONTRATAR LEONIRA APARECIDA MAJEVSKI MAYR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 750/2024;

- considerando as fundamentações legais contantes no Processo nº 5451/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado, **Leonira Aparecida Majevski Mayr** para o cargo de **Auxiliar de Atividades Educacionais**, pelo período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2024**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito  
**Protocolo 1410602**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5121/2024**

**AUTORIZA CONTRATAR IVANEIZA BENEVITZ PARA O CARGO DE PROFESSOR "B", EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 749/2024;

- considerando as fundamentações legais contantes no Processo nº 5451/2024;

- considerando os Arts 194 a 198 da Lei Municipal nº 2.137/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério e Lei Municipal nº 3.056/2022 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério

Público do Município de Domingos Martins, autorizam a contratação de professor por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos das Leis Municipais nºs 2.137/08, 2.162/2009 e 3.056/2022, em caráter de excepcionalidade e por tempo determinado **Ivaneiza Benevitz**, para o cargo de **Professor "B", com carga horária de 18 (dezoito) horas semanais**, pelo período de **03 de outubro a 20 de dezembro de 2024**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

*Parágrafo único* O contrato ora autorizado, será regido pelas disposições da legislação trabalhista e previdenciária, percebendo o contratado, salário referente ao **Padrão 1, Nível III, Classe "B"** do Quadro de Carreira do Magistério - anexo à Lei Municipal nº 3.056/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410605**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5154/2024

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA ADRIANA CONSTANÇIA DA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Adriana Constançia da Silva - Agente Comunitário de Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **20 de setembro a 04 de outubro de 2024**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410610**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5155/2024

**DETERMINA O DESCONTO DE FALTA EFETUADA PELO SERVIDOR HUMBERTO ALEXANDRO VALTER - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 445/2024;

- considerando os termos dos Art. 37, Inc. I, § 2º da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Domingos Martins.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica determinado o desconto de 02 (dois) dias da remuneração de **setembro de 2024**, do servidor **Humberto Alexandre Valter**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - por motivo de falta ao serviço, nos dias: **24 e 25 de setembro de 2024**, sem justificativa.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações na Ficha Individual do servidor, bem como o desconto da falta no pagamento do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410613**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5156/2024

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 4976/2024 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, À SERVIDORA ALDINEIA FERREIRA DOMINGOS - DIRETOR ESCOLAR.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidos 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Aldineia Ferreira Domingos - Diretor Escolar**, pelo período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal nº 4976/2024;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 29 (vinte e nove) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Aldineia Ferreira Domingos - Diretor Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **24 de setembro a 22 de outubro de 2024**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410618**

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 5165/2024**

**AUTORIZA DISPENSA DO SERVIÇO, POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, À SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS - DIRETOR ESCOLAR.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o requerimento encaminhado pela servidora Ana Paula Biluca dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6310/2024, onde consta a declaração de que esteve à disposição da justiça eleitoral no dia 30/10/2022, com direito a 02 (duas) folgas compensatórias;

- considerando o disposto no Inciso V, Art. 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 056/2022;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora **Ana Paula Biluca dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dispensada do serviço nos dias **14 e 18 de novembro de 2024**, por motivo de folga compensatória decorrente de convocação da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/1997 e do Inciso V, Art. 38 da Lei Complementar Nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins - ES.

**Art. 2º** A Secretaria de lotação da servidora ficará responsável pelos devidos registros e controle dos dias de dispensa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410638**

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 5164/2024**

**AUTORIZA DISPENSA DO SERVIÇO, POR MOTIVO DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, À SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS - DIRETOR ESCOLAR.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o requerimento encaminhado pela servidora Ana Paula Biluca dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7146/2024, onde consta a declaração de que esteve à disposição da justiça eleitoral nos dias 28/09/2022, 30/09/2022 e 02/10/2022, com direito a 04 (quatro) folgas compensatórias;

- considerando que a servidora já foi dispensada nos dias **07 e 11 de novembro de 2022, conforme Portaria de Pessoal nº 4544/2022** e no dia **12 de setembro de 2024**, conforme Portaria de Pessoal nº 5005/2024;

- considerando o disposto no Inciso V, Art. 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 056/2022;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a servidora **Ana Paula Biluca dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dispensada do serviço no dia **20 de setembro de 2024**, por motivo de folga compensatória decorrente de convocação da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/1997 e do Inciso V, Art. 38 da Lei Complementar Nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins - ES.

**Art. 2º** A Secretaria de lotação da servidora ficará responsável pelos devidos registros e controle dos dias de dispensa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410640**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5163/2024****ALTERA PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO A BORMANN HOLLUNDER DE PAULA - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECOBU/Nº 449/2024, onde solicita alteração do percentual de insalubridade, uma vez que foi concedido o percentual errado de 20% anteriormente;

- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 1.777/2006 e Decreto Normativo nº 748/2006;

- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterado de **20%** para **40%** o **Adicional de Insalubridade** sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.055/2022, a partir de **02 de setembro de 2024**, a **Bormann Hollunder de Paula - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.777/2006, Decreto Normativo nº 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

*Parágrafo Único* A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410643**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5162/2024****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A WELISMAR LIMA FAGUNDES - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECOBU/Nº 448/2024;

- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 1.777/2006 e Decreto Normativo nº 748/2006;

- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.055/2022, a partir de **01 de julho de 2024**, a **Welismar Lima Fagundes - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.777/2006, Decreto Normativo nº 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

*Parágrafo Único* A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410648**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5161/2024****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A PABLO ANDERSON FERREIRA PEREIRA - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECOBU/Nº 447/2024;

- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 1.777/2006 e Decreto Normativo nº 748/2006;

- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.055/2022, a partir de **01 de julho de 2024**, a **Pablo Anderson Ferreira Pereira - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.777/2006, Decreto Normativo nº 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

*Parágrafo Único* A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410649**

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5160/2024

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECOBU/Nº 446/2024;

- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 1.777/2006 e Decreto Normativo nº 748/2006;

- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.055/2022, a partir de **01 de julho de 2024**, a **Sebastião Xavier da Silva - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.777/2006, Decreto Normativo nº 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

*Parágrafo Único* A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410650**

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5159/2024

**CONCEDE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO DE LUCAS VELTEN LYRA BUMACHAR - COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRADOR.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o requerimento encaminhado pelo servidor Lucas Velten Lyra Bumachar, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7371/2024, onde solicita licença para casamento.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** Conceder licença para ausentar-se do serviço, por motivo de Casamento, a **Lucas Velten Lyra Bumachar - Coordenador de Apoio Administrativo**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de **26 de setembro a 03 de outubro de 2024**, conforme preceitua o Inciso III, Art. 38 da Lei Complementar Nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410651**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 4875/2024

#### CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A TIAGO LEOPOLDO VOLKERS - MOTORISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECOBU/Nº 402/2024;

- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 1.777/2006 e Decreto Normativo nº 748/2006;

- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.055/2022, a partir de **26 de agosto de 2024**, a **Tiago Leopoldo Volkers - Motorista**, lotado no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.777/2006, Decreto Normativo nº 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

*Parágrafo Único* A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de agosto de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410656**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5117/2024

#### AUTORIZA CONTRATAR JAQUELINE HERBST SIMMER PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ Nº 408/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Jaqueline Herbst Simmer** para o cargo de **Agente de Serviços Básicos**, pelo período de **01 de outubro a 30 de dezembro de 2024**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 26 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410658**

#### LE

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5167/2024

#### ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA LORRAINE KLIPPEL COSTA - PROFESSOR B.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 754/2024;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estende de **24 horas** para **32 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Lorraine Klippel Costa - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410659**

**LE**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5166/2024**

**ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SABRINA GERMANIA BRAGA LEONEL ALVES - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 753/2024;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estende de **16 horas** para **28 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Sabrina Germania Braga Leonel Alves - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410660**

**LE**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5168/2024**

**ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GUALDENE CARDOSO DUTRA - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 752/2024;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estende de **15 horas** para **18 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Gualdene Cardoso Dutra - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual da servidora, bem como a alteração da remuneração da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410662**

**LE**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5169/2024**

**ESTENDE A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR GUSTAVO HELMER DA SILVA - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 755/2024;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estende de **15 horas** para **16 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Gustavo Helmer da Silva - Professor B**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01 de outubro a 20 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual do servidor, bem como a alteração da remuneração do mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410664**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 5170/2024**

**DETERMINA O DESCONTO DE FALTA EFETUADA PELA SERVIDORA JOVANEIA APARECIDA HUVER LEÃO - GARI.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 429/2024;

- considerando os termos dos Art. 37, Inc. I, § 2º da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica determinado o desconto de 01 (um) dia da remuneração de **outubro de 2024**, da servidora **Jovanea Aparecida Huver Leão**, ocupante do cargo de **Gari**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - por motivo de falta ao serviço, no dia: **26 de setembro de 2024**, sem justificativa.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações na Ficha Individual da servidora, bem como o desconto da falta no pagamento da mesma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 30 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410669**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5157/2024

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 5072/2024 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSIMERE LINS PLASTER - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi prorrogado por 06 (seis) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde de **Rosimere Lins Plaster - Professor B**, pelo período de 17 a 22 de setembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal nº 5072/2024;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1529/2024.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Rosimere Lins Plaster - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23 de setembro a 21 de novembro de 2024, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410672**

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 5171/2024

**TRANSFERE A SERVIDORA KATLIN LEPPAUS ENTRINGER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições, e,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECADM/ Nº 116/2024.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica a servidora **Katlin Leppaus Entringer**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **transferida**, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de **1º de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 1º de outubro de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1410761**

### Contrato

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA FLAVIA SIQUEIRA SANTIAGO.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia, nos termos da solicitação nº 1133/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/ SEMMA(Credencia-mento-MI AU).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 1.085,00 (um mil, oitenta e cinco reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0092, Processo Administrativo nº 3607/2023-48.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1411108**

**01/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA BRAGANÇA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Exames em cães e gatos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMMA (credenciamento PET VIDA).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 106/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0093, Processo Administrativo nº 1126/2024-13.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411119**

**01/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA PET UNIVERSO - VITÓRIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia, nos termos da solicitação nº 1158/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMMA(PET VIDA).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 3.903,00 (três mil novecentos e três reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0094, Processo Administrativo nº 1126/2024-14.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411137**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA VETKAP LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia, nos termos da solicitação nº 1159/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMMA(PET VIDA).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0095, Processo Administrativo nº 1126/2024-15.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411145**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA ANA CLAUDIA KROHLING LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia, nos termos da solicitação nº 1159/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA(Credenciamento MI AU PROESAM).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 19.675,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0096, Processo Administrativo nº 3607/2023-47.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411148**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA M G RAMOS RODRIGUES.

Objeto: Prestação de Serviços de procedimento de exames em caes e gatos, nos termos da solicitação nº 1132/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA(Credenciamento).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0097, Processo Administrativo nº 3607/2023-49.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411149**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA M G RAMOS RODRIGUES.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia em cães e gatos, nos termos da solicitação nº 1131/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA(Credenciamento).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 53.210,00 (cinquenta e três mil duzentos e dez reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0098, Processo Administrativo nº 3607/2023-50.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411154**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA M G RAMOS RODRIGUES.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia em caes e gatos, nos termos da solicitação nº 1132/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA(Credenciamento).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 13.380,00 (cinquenta e três mil duzentos e dez reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0099, Processo Administrativo nº 3607/2023-44.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411158**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA M G RAMOS RODRIGUES.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia em caes e gatos, nos termos da solicitação nº 1077/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA(Credenciamento).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0100, Processo Administrativo nº 3607/2023-43.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411164**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA FLÁVIA SIQUEIRA SANTIAGO.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia, nos termos da solicitação nº 1081/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA(Credenciamento-MI AU).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0101, Processo Administrativo nº 3607/2023-46.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411167**

**02/10/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA PET UNIVERSO - VITÓRIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Ovário Histerectomia e orquiectomia, nos termos da solicitação nº 1079/2024, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMMA (CREDENCIAMENTO MI AU - PROESAM).

Prazo: 03 de outubro de 2024, encerrando-se em 02 de outubro de 2025.

Valor: R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inc IV, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.10.0102, Processo Administrativo nº 3607/2023-45.

Domingos Martins - ES, 02 de outubro de 2024

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1411189**

## Dores do Rio Preto

### Termos

**TERMO DE OUTORGA Nº 002/2024**

**Permitente:** Município de Dores do Rio Preto

**Permissionário:** RICHARDSON CARNEIRO FELIX

**CPF:** 168.033.047-01

**Objeto:** PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS/AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULO (TAXI), em 04 (quatro) pontos, distribuídos em 02 (duas) vagas no Distrito de Pedra Menina, 01 (uma) vaga na Sede do Município de Dores do Rio Preto, 01 (uma) vaga no Distrito de Mundo Novo de acordo com a Lei Municipal nº 882/2019 pelo prazo de 4 (quatro) anos, observadas as condições estabelecidas no edital e legislação municipal.

**Vigência:** 4 anos.

Dores do Rio Preto, 02/10/2024

**Cleudenir José de Carvalho Neto**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410634**

### Aditivo

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019**

**Contratante:** Município de Dores do Rio Preto/ES.

**Contratado:** TOP CAR - CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIV A L TOA - ME

**CNPJ:** 20.379.991/0001-72

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 056/2019, que tem como finalidade contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica elétrica e lanternagem de veículos leves, médios e pesados das secretarias municipais.

**Valor:** 7.166,71

**Vigência:** 26/09/2024 até 25/09/2025

Dores do Rio Preto, 02/10/2024

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410845**

## Ecoporanga

## Contrato

**CONTRATO 076/2024**

**Locatário:** O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermedio da S FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Locatador:** ANDREIA MOREIRA DA COSTA DE AMORIM, CPF nº 092.986.957-56.

**Objeto:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE(PCE) DA PRATA DOS BAIANOS".

**Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 7.221,60 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com valor mensal de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos).

**ID CIDADES:** 2024.025E00001.10.0008

**ID PNCP:** 27167311000104-2-000055/2024

**ELIAS DAL COL**

**Prefeito**

**Protocolo 1410676**

## Fundão

## Decreto

**DECRETO Nº 1021/2024**

**Dispõe sobre a prorrogada de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora**

**estatutária Julia Gonçalves Correia e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Fundão (ES),** no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 55, VI, Lei Orgânica Municipal, com base no art. 42, caput, c/c art.139, ambos do Regime Jurídico Único (Lei 804/93) e em vista do que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº 7936/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de **90 dias, a partir do dia 09/08/2024,** à servidora **Julia Gonçalves Correia,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, podendo ser renovada de três em três meses nos termos do § 4º, do Art. 139, do Regime Jurídico Único (Lei 804/93).

**Parágrafo Único** A renovação de que trata este artigo deverá ser requerida pelo servidor e deverá ser devidamente justificada

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 02 de outubro de 2024.

**Gilmar de Souza Borges**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 02 de outubro de 2024

**Jeanny Scaquetti de Carli**

Secretaria Municipal de Administração

**Protocolo 1411062**

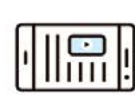
www.amunes.org.br



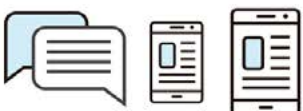
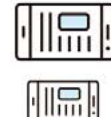
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



**Guaçuí****Portaria****PORTARIA Nº 7.359/2024**

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR COMISSIONADO.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor e mediante os termos do permissivo constante no Decreto nº 11.243/2019 e suas alterações, que regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos municipais, bem como, do Processo nº 7070/2024;

RESOLVE:

**Art.1º.** Fica interrompida as férias do servidor comissionado, **MARCOS ADRIANI RODRIGUES**, a partir do dia **21 de setembro de 2024**, nos termos do Art. 6º e §§ do Decreto nº 11.243/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 19 de setembro de 2024.

**ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA**  
Secretária Municipal de Finanças

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**Protocolo 1410540**

**Termos****TERMO Nº 126/2024 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.16.0017

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 7.183/2024, adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, visando a aquisição de solução paradigmática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradigmáticos com projetos integradores no formato impresso e virtual) para projetos didático-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos das unidades escolares públicas de educação infantil e ensino fundamental, regular e educação de jovens e adultos (EJA), de acordo com os itens contidos nos autos.

Contratada: **EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA**

CNPJ Nº: **28.321.190/0001-68**

Valor total da adesão: **R\$ 295.144,10** (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Guaçuí-ES, 02 de outubro de 2024.

**Sayonara Toledo da Silva Gil**  
Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 1411042**

Processo nº 7.147/2024.

Identificação do TCE: 2022.027E0500003.02.0002

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 000467/2023**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratado(a): MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **28 de setembro de 2024 a 27 de março de 2025**, o prazo do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ **59.332,00 cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais**, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00059-150000009999-AAAA - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA (10001001.0824400202.104.0002.3390320000.15000009999-AAAA), 00059-166100000000-AAAA - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA (10001001.0824400202.104.0002.3390320000.16610000000-AAAA) e 00060-166100000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (10001001.0824400202.104.0003.33903900000.166100000000-AAAA)**

*DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000467/2023, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., **27 de setembro de 2024.**

**SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**ARIEL MONTONI DA SILVA**

**Protocolo 1411243**

**Contrato**

Processo nº **7247/2024.**

EXTRATO CONTRATO CPS/SMASDHTR/RH/N.º 022/2024/PMG

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

CONTRATADO (A): **MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR**

DO OBJETO: Prestação de serviços essenciais temporários no cargo de **CUIDADOR SOCIAL.**

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **01/10/2024 a 30/09/2025.**

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí-ES, 01 de outubro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social,  
Direitos Humanos, Trabalho e Renda - INTERINO

**Protocolo 1410619**

**Aditivo**

Processo Nº 7148/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
SMASDHTR/RH/N.º 037/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
*CONTRATADO(A): FELIPE DE SOUZA RONZEI*

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de **02/10/2024 a 01/10/2025**, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda - Interino  
**Protocolo 1410603**

Processo Nº 7148/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
SMASDHTR/RH/N.º 039/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
*CONTRATADO(A): FLAVIA DA SILVA ROMANELI*

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de **02/10/2024 a 01/10/2025**, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda - Interino  
**Protocolo 1410606**

Processo Nº 7148/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
SMASDHTR/RH/N.º 040/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
*CONTRATADO(A): MARIZILDA APARECIDA DE SOUZA PACHECO*

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de **05/10/2024 a 04/10/2025**, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*,

permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda - Interino  
**Protocolo 1410609**

Processo Nº 7148/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
SMASDHTR/RH/N.º 041/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
*CONTRATADO(A): LUCIANA MARTINS DA SILVA*

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de **09/10/2024 a 08/10/2025**, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda - Interino  
**Protocolo 1410612**

Processo Nº 7148/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
SMASDHTR/RH/N.º 042/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
*CONTRATADO(A): ROSIENE ALMEIDA DIAS*

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de **18/10/2024 a 17/10/2025**, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda - Interino  
**Protocolo 1410614**

Processo Nº 7148/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
SMASDHTR/RH/N.º 043/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
*CONTRATADO(A): ROBERTA DE PAULA MARQUES*

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de **19/10/2024 a 18/10/2025**, o prazo constante na



Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda - Interino

**Protocolo 1410617**

Processo Nº 7180/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº SEMUS/RH/N.º 027/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**CONTRATADO(A): NARIANA LUIZ DA SILVA**

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 02/10/2024 a 01/10/2025, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1410630**

Processo Nº 7180/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº SEMUS/RH/N.º 029/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**CONTRATADO(A): JOANA DARC VIANA**

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 02/10/2024 a 01/10/2025, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1410633**

Processo Nº 7148/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº SMASDHTR/RH/N.º 058/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**CONTRATADO(A): ALVIMARA DE ARAÚJO**

DO OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 06/10/2024 a 05/10/2025, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato *Administrativo de Direito Público para Prestação de Serviços Temporários*, permanecem inalteradas.

Guaçuí-ES, 30 de setembro de 2024.

**ARIEL MONTONI DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda - INTERINO

**Protocolo 1410635**

**Guarapari**

**Decreto**

**DECRETO Nº. 523/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 23.793/2024;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **DEBORAH CHAVES ARAUJO** aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - A (PEAS-A)**, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4686/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de setembro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1411298**

**Deliberação**

**Comunicado**

**EDITAL SEMSA Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 019/2023 e convocados na publicação o **47ª Convocação** dia

19 de agosto de 2024, estão **AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADOS**, do Edital SEMSA 019/2023, por não ter se apresentado no prazo estabelecido ou desistido da vaga no momento da contratação, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº .27.697/2023.

47ª CONVOCAÇÃO - 19 de setembro de 2024			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Classificação	NOME	Pontuação	
58º	Alexsandro Pezzin Brambati	2	

Guarapari- ES, 01 de outubro de 2024.

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1410997**

Guarapari/ES, 02 de agosto de 2024.

OFÍCIO SEPTRAN Nº: 246/2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO.

PARA: CENTRO VETERINÁRIO PROVET LTDA.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20307/2024.

Prezado responsável,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo seu signatário, vem, em atenção ao Processo Administrativo nº 20307/2024, prestar as informações necessárias.

Versam os autos sobre solicitação de novo prorrogação de prazo para a apresentação de alvará de funcionamento, para o fiel atendimento da notificação ocorrida, devido a pendência de conclusão de documentação necessária.

Desta forma, fica o mesmo concedido, qual deverá ser prorrogado por 60 dias conforme requerido.

Após esta data, caso não seja apresentado o alvará de funcionamento, estará a mesma sujeita a interdição pela fiscalização municipal.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO  
Secretário Municipal de Postura e Trânsito

**Protocolo 1411015**

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2024.

OFÍCIO SEPTRAN Nº: 273/2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO.

PARA: VITORIA PAIVA MENDES

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 21141/2024 - SOL. DE IMAGENS DE VIDEO MONITORAMENTO

Prezado Senhor,  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo

seu signatário, vem, em atenção ao disposto no Processo Administrativo n.º 21141/2024, prestar as informações necessárias.

Trata-se de resposta ao P.A. nº 21141/2024, onde solicitam cópias das filmagens do sistema de videomonitoramento deste Município que contemplem o os fatos mencionados nos autos supracitado.

Registro que objeto dos autos é a solicitação de cópias de imagens do sistema municipal de videomonitoramento, conforme BU 55323654, na data de 06de agosto 2024, aproximadamente no horário compreendido de 19h59min, na AV. GOV. JONES DOS SANTOS NEVES, MUQUIÇABA, GUARAPARI, AO LADO DA ANTONIO AUT. PEÇAS.

Dito isto, informamos que na localidade supracitada não dispomos de equipamentos de videomonitoramento em funcionamento.

No mais, este setor encontra-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO  
Secretário Municipal de Postura e Trânsito

**Protocolo 1411018**

Guarapari/ES, 06 de setembro de 2024.

OFÍCIO SEPTRAN Nº: 302/2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO.

PARA: RONAN VIEIRA MODESTO.

OBJETO: RESPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23211/2024 - SOLICITA CONCESSÃO DE PLACA DE TAXI.

Prezado,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo seu signatário, vem, em atenção ao Processo Administrativo n.º 23211/2024, prestar as informações necessárias.

Versam os autos sobre a solicitação de concessão de placa de táxi para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros, táxi.

Venho através desta informar do INDEFERIMENTO do pedido, pois não existe no atual momento disponibilidade de permissão.

Informo que o município de Guarapari, através desta SEPTRAN, está em fase final de reorganização e fiscalização das permissões/autorizações emitidas desde o Edital da Concorrência Pública nº 012/2015, onde serão ofertadas novas concessões em breve, respeitando a legislação vigente, Leis Complementares Municipais nº 037/2012 e 056/2014.

Sendo assim, fica o interessado ciente da possibilidade de concorrer a prestação de serviços tão logo seja divulgado as informações pertinentes à Concessão.

No mais, estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Respeitosamente,

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO  
Secretário Municipal de Postura e Trânsito

**Protocolo 1411092**

Guarapari/ES, 10 de setembro de 2024.

OFÍCIO SEPTRAN Nº: 304/2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO.

PARA: BARBARA BASILIO MODA INTIMA LTDA  
OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23387/2024.

Prezado responsável,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo seu signatário, vem, em atenção ao Processo Administrativo nº 23387/2024, prestar as informações necessárias.

Versam os autos sobre solicitação de prorrogação de prazo para a apresentação de alvará de funcionamento, para o fiel atendimento da notificação ocorrida, devido a pendência de conclusão de documentação necessária.

Desta forma, fica o mesmo concedido, qual deverá ser prorrogado por 30 dias conforme solicitado.

Após esta data, caso não seja apresentado o alvará de funcionamento, estará a mesma sujeita a interdição pela fiscalização municipal.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO  
Secretário Municipal de Postura e Trânsito  
**Protocolo 1411131**

Guarapari/ES, 18 de setembro de 2024.

OFÍCIO SEPTRAN Nº: 318/2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO.

PARA: ANNA CRISTINA SILVA  
OBJETO: RESPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24205/2024

Prezada,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo seu signatário, vem, em atenção à solicitação nos autos do processo administrativo nº24205/2024, prestar as informações necessárias.

Versam os autos a solicitação de ocupação de área pública para instalação de tenda para divulgação de loteamento no município.

Considerando que no local solicitado, outros 3 corretores já solicitaram a ocupação para o mesmo fim e local, fica indeferida a solicitação no local ora pleiteado, especialmente devido ao pouco fluxo para a atividade.

Informo ainda que outro local pode ser analisado caso seja de interesse.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO  
Secretário Municipal de Postura e Trânsito  
**Protocolo 1411134**

Guarapari/ES, 20 de setembro de 2024.

OFÍCIO SEPTRAN Nº: 324/2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO.

PARA: KAROLLYNE VINCO NEVES  
OBJETO: RESPOSTA AO P.A. 23796/2024 - SOLICITAÇÃO DE IMAGENS

Prezado Senhor,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo seu signatário, vem, em atenção ao disposto no P.A. nº23796/2024, prestar as informações necessárias. Versam os autos sobre solicitação de cópias de imagens do sistema municipal de videomonitoramento, conforme BU 5561997, na data de 05SET2024, aproximadamente no horário de 22h00, na AV. JONES DOS SANTOS NEVES, CRUZAMENTO DO BELA VISTA COM SÃO GABRIEL, GUARAPARI-ES.

Dito isto, informamos que na localidade supracitada não dispomos de equipamentos de videomonitoramento em funcionamento.

No mais, este setor encontra-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO  
Secretário Municipal de Postura e Trânsito  
**Protocolo 1411140**

## Convocação

### 48ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 019/2023 para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº. **27697/2023** e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 019/2023;

**O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER** nos dias de **02 a 04 de outubro de 2024** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a **documentação abaixo** para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário. Considerando o Distrato do Contrato de Trabalho de contratada no proc. 17.505/2024 e que a 47ª convocação, não compareceu no prazo estabelecido. **O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.**

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;

- i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (atorze) anos;
- j. Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- k. Comprovante de escolaridade;
- l. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- m. Comprovação de vacinação de COVID-19;
- n. Certidão de antecedentes criminais;
- o. Registro no Conselho/Carteira com Certidão de Regularidade do Conselho;
- p. Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- q. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- r. Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- s. Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****NOME:** Rosalidja Alves de Souza**CLASSIFICAÇÃO:** 59º.**PONTUAÇÃO:** 2.

Guarapari- ES, 01 de outubro de 2024

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1411124****Portaria****PORTARIA/GAB Nº. 381/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO PROVENIENTES DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SÔNIA MERIGUETE**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **GESTORA**, e a **Sra. CLÁUDIA MARIA NEVES ARRAÑO**, matrícula nº 147168- **Setor Pedagógico/Apoio ao Educando**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como **FISCAL**, sendo as mesmas responsáveis pela gestão e fiscalização das Autorizações de Fornecimento - AF, provenientes do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2024**, cujo o objeto visa a **AQUISIÇÃO DE BANCADAS PARA COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, CÓDIGO CIDADES 2024.028E0700001.01.0039.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua**

publicação.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****Prefeito Municipal****Protocolo 1411244****PORTARIA/GAB Nº. 389/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores, Sr. **THIAGO RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de **INSPETOR**, como **FISCAL DO CONTRATO**, Sra. **SONIA BROMERSCHENKEL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA**, como **FISCAL SUPLENTE** e o Sr. **FABRICIUS MERIGUETE DE PAULA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Obras Públicas - **SEMOP**, como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2024**, que trata sobre a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****Prefeito Municipal****Protocolo 1411251****PORTARIA/GAB Nº. 390/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROVENIENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175 A 177/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras, **Sra. GESSYCA POLASTRELI**, ocupante do cargo em comissão de **SUBGERENTE DE CONTROLE DE MATERIAIS** e a **SRA. ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da Autorização de Fornecimento - AF, proveniente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 175 a 177/2024**, que tem por objetivo o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, COMO COMPUTADORES, NOTEBOOK'S, PROJETOR MULTIMÍDIA E NO BREAK'S.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411255**

**PORTARIA/SEMAD Nº. 260/2024**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 599/2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº.21714 /2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a Servidora **LUANA FERREIRA DE CARVALHO**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2023, nomeada no cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE A (PES-A)**, na função de **PSICÓLOGO**, 40 (quarenta) horas semanais, pelo **DECRETO Nº 514/2024** e empossada nesta data, por força da **Lei Municipal nº 4684/2022**, a partir da qual a Secretaria nominada neste artigo deverá atestar sua frequência.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRE - SE**

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DANIELI MUCELIN BURINI**  
Secretária **ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

**Protocolo 1411308**

**PORTARIA/SEMAD Nº. 261/2024**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 599/2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 21.711/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o Servidor **HUMBERTO SANTOS DE ARAUJO**, na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - **SETEC**, aprovado no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2020, nomeado no cargo efetivo de **AGENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO (ASM)**, na função de **SALVA VIDAS**, 40 (quarenta) horas semanais, pelo **DECRETO Nº 498/2024** e empossado nesta data, por força da **Lei Municipal nº 4685/2022**, a partir da qual a Secretaria nominada neste artigo deverá atestar sua frequência.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CUMPRE - SE**

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 01 (um) dia do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DANIELI MUCELIN BURINI**  
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

**Protocolo 1411316**

**Termos**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023 - ADITIVO Nº 274/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.874/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

**CONTRATADO:** **ASTORI CONSTRUTORA E MONTAGENS - EIRELI.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/20223 PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 27 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.874/2024.

**VALOR:** FICA ASSEGURADO O REAJUSTE DE VALORES PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023, BEM COMO EVENTUAL CONTAGEM DE PRAZO EM CURSO PARA ESTA FINALIDADE.

**Protocolo 1411234**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Que presta **LUANA FERREIRA DE CARVALHO**, em conformidade com o prelecionado no Art. 21 da Lei nº 1278/1991 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO CIVIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI** e na forma abaixo:

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2024, compareceu a senhora **LUANA FERREIRA DE CARVALHO**, por ter sido nomeada pelo **Decreto nº 514/2024, de 24 de setembro de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, em **26 de setembro de 2024**, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE A (PES-A)**, na função de **PSICÓLOGO**, 40 (quarenta) horas semanais, empossado nesta data, por força da **Lei nº 4684/2022**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao referido cargo público.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**LUANA FERREIRA DE CARVALHO**  
Empossada

**Protocolo 1411312**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Que presta **HUMBERTO SANTOS DE ARAUJO**, em conformidade com o prelecionado no Art. 21 da Lei nº 1278/1991 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO CIVIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI** e na forma abaixo:

Ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2024, compareceu o senhor **HUMBERTO SANTOS DE ARAUJO**, por ter sido nomeado pelo **Decreto nº 498/2024, de 11 de setembro de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, em **16 de setembro de 2024**, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE II**, na função de **SALVA-VIDAS**, 40 (quarenta) horas semanais, empossado nesta data, por força da **Lei nº 4685/2022**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao referido cargo público.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**HUMBERTO SANTOS DE ARAUJO**  
Empossado

**Protocolo 1411321**

**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Que presta **CLAUDIELE BENEVIDES ALVES** em conformidade com o prelecionado no Art. 21 da Lei nº 1278/1991 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO CIVIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI** e na forma abaixo:

Ao 01 (UM) dia do mês de outubro de 2024, compareceu o senhor **CLAUDIELE BENEVIDES ALVES**, por ter sido nomeado pelo **DECRETO nº 474/2024, de 29 de agosto de 2024**, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, em **03 de setembro de 2024**, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO (ASM)**, na função de **SALVA VIDAS**, 40 (quarenta) horas semanais, empossado nesta data, por força da **Lei nº 4685/2022**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao referido cargo público.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIELE BENEVIDES ALVES**  
Empossado

**Protocolo 1411325**

**Contrato**

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 178/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.805/2024.  
CÓDIGO IDENTIFICADOR:  
2024.028E0700001.01.00047.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.  
**CONTRATADA:** NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO GABRIEL II, NO BAIRRO SÃO GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

**VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 183.297,88 (CENTO E OITENTA TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.

**Protocolo 1411215**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.306/2024.  
CÓDIGO IDENTIFICADOR:  
2024.028E0700001.01.00039.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
**CONTRATADA:** TONON COMERCIAL LTDA - EPP.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE BANCADAS PARA COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

**VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 7.499,88 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

**Protocolo 1411239**

**Aditivo**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021 - ADITIVO Nº 275/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.133/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GUARAPARI - ASSCAMARG.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.148/2021, CONTADOS A PARTIR DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024 A 25 OUTUBRO DE 2025, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.133/2024.

**VALOR:** O ACRÉSCIMO É DE APROXIMADAMENTE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR DE R\$87.980,99 (OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). O ACRÉSCIMO É DE APROXIMADAMENTE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR DE R\$87.980,99(OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS CONTRATUAIS O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$351.923,96(TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS REAIS) PARA R\$439.904,95(QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

**Protocolo 1411236**

**Ibatiba**

**Contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8850/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 047/2024

**EMPRESA:** JESSIMARA NELCINA DA SILVA

**CPF:** Nº 164.115.387-35

**VALOR:** Valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**OBJETO:** "Contratação de fornecedor especializado para confecção de bolos destinados para a Festa do Dia das Crianças no ano 2024".

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2024

**VIGÊNCIA:** 01/10/2024 à 30/11/2024

**ID:** 2024.029E0700001.09.0039

**Protocolo 1410565**

**Ibitirama**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024**

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do Decreto nº. 105/2024, para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ibitirama-ES, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no anexo I, para comparecerem no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Sebastião Lemos Sobrinho, s/n, Centro, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min, no dia 08/11/2024, a fim de entregar os documentos e exames médicos abaixo relacionados exigidos para sua nomeação, nos termos do Art. 15 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 025/1990), da seguinte forma:

**1. Relação de documentos e exames médicos para nomeação dos candidatos:**

- Carteira de Identidade e CPF (apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica>);
- Título de Eleitor e o último comprovante de votação;
- Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- Carteira Profissional;
- Uma foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com a respectiva averbação se separado judicialmente ou divorciado;
- Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos de até 07 anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES);
- Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau emitida pela Justiça Estadual e Federal do foro de domicílio do candidato;
- Atestado de antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação (Site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)))
- Certidão Negativa de Débito Municipal
- Comprovante de escolaridade e/ou diploma
- Comprovante do pré-requisito para o cargo, conforme item 3 (DAS VAGAS) do Edital nº. 01/2020;
- Comprovante de Registro no Órgão de Classe para os níveis técnico e superior;
- Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe, para os cargos de nível técnico e superior (pagamento referente ao ano vigente)
- Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos admissionais;

- Hemograma completo, Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico),
- Radiografia da Coluna Lombar e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico),
- Eletrocefalograma;
- Audiometria;
- Acuidade Visual;
- Espirometria;
- Laudo médico psiquiátrico declarando a boa saúde mental do candidato;
- Se deficiente físico apresentar laudo médico da deficiência que é portador.

2. Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias legíveis e originais;

3. As despesas de todos os exames serão custeadas pelo candidato.

4. Caso entenda necessário a junta médica poderá solicitar exames complementares.

a) O laudo médico atestando que o candidato está APTO para o exercício das funções do cargo será realizado pela Junta Médica do Município.

5. O atendimento dos candidatos pela junta médica será realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Sebastião Lemos Sobrinho, s/n, Centro, neste Município no dia 08/11/2024 no horário das 08h00min às 12h00min.

Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEACÃO E POSSE, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

#### MOTORISTA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0106676	Diego Figueira Cardoso	###.###.787-85	11º
0106642	Vinício Pereira Fragoso	###.###.647-60	12º
0102995	Sidney Quirino Chevi	###.###.167-29	13º
0102009	Wagner Andrade de Assis	###.###.827-81	14º

#### AUXILIAR DE CRECHE

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0101734	Gilcelene Azevedo Modesto Fiaux	###.###.477-22	5º

#### ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0100356	Amanda Senna de Oliveira Costa	###.###.817-04	2º

#### ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0102682	Matheus Nunes de Medeiros	###.###.327-00	5º

#### TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0103830	Vander de Matos Justo	###.###.487-20	1º

Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411241**

### Termos

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

Processo administrativo nº 3800/2024-ID  
Cidades: 2024.031E0700001.02.0009

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

**CONTRATADA:** IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS

**CNPJ:** Nº 16.759.012/0001-34

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:** ITAMAR ZANQUETIM DA SILVA

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para escolha das melhores propostas para aquisição equipamentos diversos para o fomento a pecuária leiteira e a cafeicultura de qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024

**Fonte de Recursos:** Próprio

**VALOR:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)



**Prazo de Vigência:** 12 meses  
Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1411326**

### Aditivo

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES.

**CONTRATADA:** KARINA DONINELLI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**CNPJ:** 41.844.197/0001-22

**REPRESENTANTE:** KARINA DONINELLI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2024, até dia 28 de Março de 2025, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a Lei 14.133/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5552/2024

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia 28 de Setembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1410667**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** DOMINUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 20.671.477/0001-01

**REPRESENTANTE:** JEAN CARLO NAZARETH DE GARAU

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo nº 6049/2024, fica aditivado a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços 096/2023, até 14 de Setembro de 2025 por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666 de 1993, e de acordo com parecer jurídico e respectiva autorização.

#### CLAUSLA SEGUNDA

Os efeitos do presente Aditivo entrará em vigor a partir

de 14 de Setembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LAUDICEIA ZAMBOTI DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1410697**

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** SPEED SERV COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

**CNPJ:** 36.006.690/0001-33

**REPRESENTANTE:** HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo consiste na repactuação dos valores contratuais referente a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2021, com fundamento legal no art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, Convenção Coletiva da Categoria - Sindlimpe x Seaces, em razão dos índices do ACT (Acordo Coletivo), conforme processos administrativos de nº 2233/2024, bem como, parecer jurídico e respectiva autorização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os valores repactuados serão pagos em parcela única, separadamente, no valor de R\$ 54.154,32 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a repactuação do ano de 2024 e o valor de R\$ 34.294,08 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos) referente a repactuação de janeiro à Agosto de 2024.

2.3 - O valor total do presente termo será de 34.294,08 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos) conforme especificados no anexo I, tabela I do presente termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### KEYLA LIMA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo 1410765**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.**CONTRATADA:** SPEED SERV COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**CNPJ:** 36.006.690/0001-33**REPRESENTANTE:** HONÓRIO SABINO PEREIRA JUNIOR**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo consiste na repactuação dos valores contratuais referente a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço nº 110/2021, com fundamento legal no art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, Convenção Coletiva da Categoria - Sindlimpe x Seaces, em razão dos índices do IPCA/IBGE e reajuste 2024, conforme processos administrativos de nº 2232/2024, bem como, parecer jurídico e respectiva autorização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - Os valores repactuados serão pagos em parcela única, separadamente, no valor de R\$ 79.646,49 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente a repactuação do ano de 2024 e o valor de R\$ 47.009,84 (quarenta e sete mil e nove reais e oitenta e quatro reais) referente a repactuação de janeiro à Agosto de 2024.

2.3 - O valor total do presente termo será de R\$ 47.009,84 (quarenta e sete mil e nove reais e oitenta e quatro reais) conforme especificados no anexo I, tabela I do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibitirama-ES, 02 de Outubro de 2024.

**AILTON DA COSTA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****LAUDICEIA ZAMBOTI DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Protocolo 1410776**

Iconha

Decreto

**DECRETO Nº 4.456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024****NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando**

de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 036/2017 que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA de Iconha e em seu Art. 12 que definiu que o Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a nomeação do Sr. Davi Adami Monteiro de Castro como Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Decreto Individual nº 8.003/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, o Sr. Davi Adami Monteiro de Castro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Iconha/ES, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1410533****DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.208/2024****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - **CONCEDER** as férias à servidora Sr.<sup>a</sup> **TASSIANE PERUGGIA RIBEIRO**, SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL, Matrícula 032032-01, suspensas a bem do serviço público, através do Decreto Individual nº 7.844/2024, datado de 20 de março de 2024, com período de gozo de 30/09/2024 a 05/10/2024 e demais dias em gozo oportuno.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Iconha-ES, 02 de outubro de 2024.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1410568****DECRETO Nº 4.457 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.****AUTORIZA RESTRIÇÃO PARCIAL NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ICONHA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a

matéria, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo contido nos autos de nº 009976/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Autoriza restrição parcial no trânsito nas vias municipais e seus acessos, no dia 03 de outubro de 2024, no horário de 18h às 21h, conforme especificado abaixo (no momento do deslocamento da caminhada):

I. Rua José Donatelli;

II. Av. Coronel Antônio Duarte;

III. Rua Virgílio Silva;

IV. Rua Muniz Freire; e

V. Av. Danilo Monteiro de Castro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iconha/ES, aos 02 (dois) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1410983**

### Termos

#### TERMO DE ADESÃO

**ID CidadES: 2024.032E070001.16.0006**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES** torna público a Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços n.º 016/2023, originária do Pregão Presencial n.º 022/2023 - Processo Licitatório n.º 22/2023, de ordem do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS - CIMCENTRAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário escolar e material

permanente, em favor da empresa **AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.653.008/0001-07, no valor total de **R\$ 532.049,90 ( quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e nove reais e noventa centavos )**.  
Iconha/ES, 02 de outubro de 2024.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
Prefeito Municipal de Iconha

**Protocolo 1410685**

### Itaguaçu

### Errata

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

Publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES do dia 12/09/2024 - DOM/ES - Edição Nº 2.598 e Publicação Nº 1399243, referente à **RESUMO DE CONTRATO Nº 081/2024**.

#### ONDE SE LÊ:

Fica acrescido em 25% o valor total inicialmente acordado do contrato, e fica aditado o valor de **R\$ 55.528,59** (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos.), na Cláusula Segunda e Anexo I deste Contrato. As demais cláusulas continuam a vigor em todo o seu teor, do que assina o contratante em 03 (três) vias de igual valor e forma, para que este surta seus efeitos jurídicos e legais.

**LÊ-SE:** Fica acrescido em 25% o valor total inicialmente acordado do contrato, e fica aditado o valor de **R\$ 55.486,63** (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos.), na Cláusula Segunda e Anexo I deste Contrato.

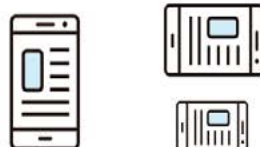
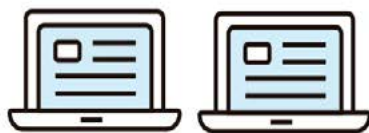
Itaguaçu/ES, 02 de outubro de 2024

**ID: 2023.034E070001.01.0023**  
**UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**  
Prefeito Municipal

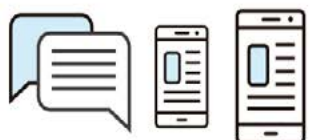
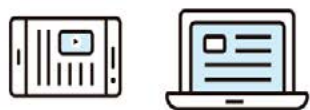
**Protocolo 1411195**



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



## Itarana

## Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
14.492.062/0001-72  
DECRETO Nº 0002111/2024  
Data 23/09/2024**

## DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001501/2023.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 381.142,14 (trezentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	22.000,00
0000034	060002.1030100082.026 44905200000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	260100000000	17.084,00
0000001	060001.1012200082.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	6.124,29
0000002	060001.1012200082.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160500000000	551,18
0000028	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	4.827,94
0000029	060002.1030100082.026 31901300000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160500000000	434,51
0000059	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	160500000000	21.446,96
0000010	060001.1012200082.006 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	42.033,33
0000030	060002.1030100082.026 33901800000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150000150000	60.000,00
0000033	060002.1030100082.026 33904600000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	1.198,39
0000034	060002.1030100082.026 44905200000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	67.025,55
0000035	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	32.632,42
0000040	060002.1030100082.027 33904600000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	5.445,16
0000092	060003.1030200082.029 33503900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150000150001	35.790,00
0000076	060004.1030500082.034 31901100000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	22.434,45
0000077	060004.1030500082.034 31901300000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160000009999	1.779,00
0000081	060004.1030500082.034 33904600000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	3.000,00
0000083	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	37.334,96
<b>TOTAL:</b>				<b>381.142,14</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 33.384,88 (trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos )

Superávit Financeiro: R\$ 39.084,00 (trinta e nove mil oitenta e quatro reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 308.673,26 (trezentos e oito mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000028	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	17.840,53
0000029	060002.1030100082.026 31901300000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	35.506,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.492.062/0001-72**  
**DECRETO Nº 0002111/2024**  
**Data 23/09/2024**

0000031	060002.1030100082.026 33903000000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	5.000,00
0000031	060002.1030100082.026 33903000000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	160000009999	24.213,45
0000039	060002.1030100082.027 33903900000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	1.000,00
0000045	060002.1030100088.901 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	445,16
0000046	060002.1030100088.901 44905200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	198,39
0000088	060003.1030200082.029 33504300000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150001	35.790,00
0000064	060003.1030200082.032 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXAMES LABORATORIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	51.013,64
0000069	060004.1030400082.033 31901100000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	74.665,75
0000076	060004.1030500082.034 31901100000	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	60.000,00
0000084	060005.1030100082.035 44905200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	3.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>308.673,26</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 23 setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
VANDER PATRICIO  
Prefeito Municipal

## Portaria

## PORTARIA Nº 1.628/2024

**NOMEIA FISCAIS SUBSTITUTOS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP E CONTRATOS**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores no processo administrativos nº 003931/2024, para atuarem como fiscais substitutos das contratações decorrente de Registro de Preços.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora abaixo discriminada como Fiscal Substituta das Atas de Registro de Preços e Contratos abaixo discriminados

**SEMAS: ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI**, matrícula nº 003667

**DADOS DAS CONTRATAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023**

Contratada: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 131.094,53 (cento e trinta e um mil e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023**

Contratada: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 5.353,70 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023**

Contratada: EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 220.378,27 (duzentos e vinte mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023**

Contratada: ACILITTA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 65.319,15 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e quinze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023**

Contratada: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME

Valor total do Contrato: R\$ 196.521,12 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023**

Contratada: M & C VAREJO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 20.817,71 (vinte mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023**

Contratada: MMV PAPELARIA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 53.905,11 (cinquenta e três mil e novecentos e cinco reais e onze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**CONTRATO Nº 60/2020**

Contratada: DM SOLUTIONS LTDA - ME  
 Valor total do Contrato: O valor global do Contrato nº 060/2020 passa a ser de R\$ 638.787,00 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais).  
 Objeto: Prestação de serviços de locação de Impressora/Copiadoras novas, com acesso via rede local (TCP-IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos e software de gerenciamento, excetuando-se o papel  
 Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de abril de 2023, encerrando-se na data de 16 de abril de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

#### **CONTRATO Nº 102/2023**

Contratada: CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA  
 Valor total do Contrato: Sobre os valores pagos a título da realização de serviços, será deduzido o percentual de taxa fixa de 10,00% (dez por cento), apresentado por ocasião da apresentação das propostas, perfazendo o valor global do presente contrato, estimado em R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil seiscentos reais)  
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, na modalidade fixa por taxa de transação (Transaction Fee), visando atender às necessidades das secretarias requerentes  
 Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro do ano corrente

#### **CONTRATO Nº 147/2021**

Contratada: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA  
 Valor total do Contrato: O valor global relativo à alteração do Contrato nº 147/2021 corresponde a R\$ 371.100,00 (trezentos e setenta e um mil e cem reais).  
 Objeto: Fornecimento de software, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização e assistência técnica na implantação de solução tecnológica de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica para Gestão de Assistência Social  
 Vigência: Prorrogado por 12 (doze), contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, encerrando-se na data de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica nomeada a Servidora abaixo discriminada como Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços e Contrato abaixo discriminados

**SEMAS: VICKTHORINE VIVIANEH ROSA,** matrícula nº 006492

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**

Contratada: ROGERIO COSTA - RC GAS EPP  
 Valor total do Contrato: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)  
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição de líquido P13 (gás de cozinha), carga de gás GLP (gás de cozinha) e cilindro de gas P45 botijão de 45kg e

botija de gás completas  
 Vigência: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

#### **CONTRATO Nº 66/2023**

Contratada: RONALDO CESAR DOS SANTOS FILHO 05879249697  
 Valor do Contrato: R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais)  
 Objeto: Prestação de serviços de oficinas de capoeira para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)  
 Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

**Art. 3º** Aos Fiscais nomeados fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** - Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III** - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 4º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

#### VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

#### Titular:

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

VICKTHORINE VIVIANEH ROSA

Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

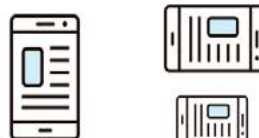
Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

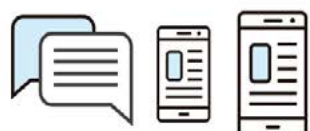
#### Protocolo 1411295



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



## Termos

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003719/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **ALESSANDRA NUNES LORDS**, CNPJ: 03.865.570/0001-32. Tendo como objeto a aquisição de brinquedos para a escola integral EMEIEF Baixo Sossego, visando atender aos educandos da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$ 13.952,45 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, com a respectiva Dotação Orçamentária alocada em 090001.1236100072.066 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Art. 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 08/2024, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

**ID:** 2024.036E0700001.09.0008

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024.

#### VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1411324**



**Jaguaré****Decreto**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
 11.822.633/0001-00  
 DECRETO Nº 0000337/2024  
 Data 30/09/2024

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000124	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00
0000132	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		15.600,00
<b>TOTAL:</b>				<b>21.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000095	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>21.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Jaguaré-ES., 30 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

**Protocolo 1410846**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
 11.822.633/0001-00  
 DECRETO Nº 0000334/2024  
 Data 26/09/2024

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 406.247,88 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	

	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.714,21
0000030	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	150000150000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.853,81
0000116	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		116.554,41
0000117	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.125,45
TOTAL:				406.247,88
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 406.247,88 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos ) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Jaguaré-ES., 26 setembro de 2024				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410852**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000332/2024 Data 25/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000127	12012.0824400212.077	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENDIMENTO À	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000,00
TOTAL:				21.000,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais ) 25 setembro de 2024 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Jaguaré-ES.,25 setembro de 2024				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410855**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 11.822.633/0001-00 DECRETO Nº 0000331/2024 Data 25/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 362.148,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
0000006	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.200,00
0000013	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000,00
0000031	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	150000150000	
	31901100000	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.000,00
0000032	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	150000150000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.300,00
0000033	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	150000150000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
0000040	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.100,00
0000044	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	150000150000	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		2.800,00
0000049	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	160000009999	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00

0000050	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	160000009999	
	31901100000	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00
0000051	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	160000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.300,00
0000063	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	160000009999	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		120,00
0000068	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150000150000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.500,00
0000069	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150000150000	
	31901100000	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.100,00
0000070	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150000150000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.900,00
0000076	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		9.306,00
0000088	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULA	150000150000	
	31901100000	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.440,00
0000118	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
0000119	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.800,00
0000130	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		737,00
0000133	06006.1030300132.043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENT	150000150000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.705,00
0000134	06006.1030300132.043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENT	150000150000	
	31901100000	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.730,00

0000135	06006.1030300132.043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	150000150000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
0000136	06006.1030300132.043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	150000150000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		110,00
TOTAL:				362.148,00

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
 11.822.633/0001-00  
 DECRETO Nº 0000331/2024  
 Data 25/09/2024

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 362.148,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.800,00
0000005	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	160000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.300,00
0000030	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	160000009999	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.220,00
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	160000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		9.306,00
0000045	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		44.040,00
0000087	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.377,00
0000089	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.905,00
0000090	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		83.200,00
TOTAL:				362.148,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Jaguaré-ES., 25 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO  
30.704.185/0001-86  
DECRETO Nº 0000330/2024  
Data 25/09/2024

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000050	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154000300000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		14.000,00
0000055	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	259900000002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
0000063	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154000300000	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		38.000,00
0000067	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		192.250,00
0000068	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	154000300000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000,00
0000069	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	154000300000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
0000071	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	154000300000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200,00
0000093	04004.1236500052.014	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA	154000700000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00
0000095	04004.1236500052.014	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA	154000700000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
0000107	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	154000300000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.500,00
0000109	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	154000300000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		230,00
0000122	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	154000300000	

	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		2.600,00
0000128	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CR	154000300000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000,00
0000144	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CR	154000300000	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		2.300,00
TOTAL:				1.035.580,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.035.580,00 (um milhão trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	04004.1236100041.005	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	259900000002	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
0000040	04004.1236100042.010	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	154000700000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		506.000,00
0000049	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154000300000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		137.330,00
0000120	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	150000250000	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		50.450,00
0000137	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	150000250000	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
0000139	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	150000250000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50.000,00
0000142	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	150000250000	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		51.800,00
TOTAL:				1.035.580,00

Pág. 2

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**30.704.185/0001-86**  
**DECRETO Nº 0000330/2024**  
**Data 25/09/2024**

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA  
WANDERMUREM 732.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAGUARÉ  
02/10/2024 08:41:53

Marcos Antônio Guerra Wandermurem  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410862**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000328/2024 Data 25/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 208.816,00 (duzentos e oito mil oitocentos e dezesseis reais ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000292	11011.1133100012.062	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	272000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		208.816,00
TOTAL:				208.816,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 208.816,00 (duzentos e oito mil oitocentos e dezesseis reais ) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 25 setembro de 2024 .				
Assinado Digitalmente. Conferência em <a href="http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia">http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia</a>				
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito				

**Protocolo 1410865**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000327/2024 Data 25/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 244.324,00 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	12012.0824300202.070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
0000046	12012.0824300202.070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	150000009999	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		500,00



0000084	12012.0824400212.072	CRAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
0000085	12012.0824400212.072	CRAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	150000009999	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
0000097	12012.0824400212.072	CRAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	150000009999	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		5.000,00
0000102	12012.0824400212.072	CRAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	166100009999	
	44909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.024,00
0000116	12012.0824400212.077	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENDIMENTO À	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
0000121	12012.0824400212.077	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENDIMENTO À	166100009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		16.700,00
0000130	12012.0824400212.079	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA - BEM VIVER	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
0000131	12012.0824400212.079	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA - BEM VIVER	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00

0000137	12012.0824400212.079	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA - BEM VIVER	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
0000145	12012.0824400212.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADUNICO	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
0000146	12012.0824400212.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADUNICO	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
0000150	12012.0824400212.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADUNICO	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0000153	12012.0824400212.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADUNICO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		9.100,00
0000160	12012.0824400232.085	CREAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E IN	150000009999	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
TOTAL:				244.324,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 244.324,00 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	12012.0812200202.068	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊN	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.500,00
0000010	12012.0812200202.068	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊN	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		24.100,00

0000014	12012.0812200202.068	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊN	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.000,00
0000062	12012.0824300222.082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	166100009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		8.024,00
0000091	12012.0824400212.072	CRAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	166100009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		16.700,00
TOTAL:				244.324,00

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
 14.088.281/0001-90  
 DECRETO Nº 0000327/2024  
 Data 25/09/2024

25 setembro de 2024 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Jaguaré-ES.,25 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

**Protocolo 1410872**

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	07007.1545100151.012	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - IMÓVEIS PÚBLICOS	175400000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		88.500,00
0000032	07007.1545100151.013	CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	189900009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		481.104,58
0000102	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	150000009999	
	44903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.799,60
TOTAL:				603.404,18
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 603.404,18 (seiscentos e três mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	07007.1545100151.011	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ÁREAS DE LAZER	189900009999	

	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		481.104,58
0000032	07007.1545100151.013	CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.795,75
0000032	07007.1545100151.013	CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	175400000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		88.500,00
0000046	07007.1545100151.016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.003,85
TOTAL:				603.404,18
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410875**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 11.822.633/0001-00 DECRETO Nº 0000320/2024 Data 20/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 564.930,57 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		34.142,09
0000024	06006.1030100131.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS NA SAÚDE	165900009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		253.000,00
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160000003120	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		240.000,00
0000040	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160000003120	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00

000042	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160000009999	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.462,01
000079	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		8.532,96
0000128	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		14.793,51
<b>TOTAL:</b>				<b>564.930,57</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 564.930,57 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	160000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.462,01
0000098	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		23.326,47
0000104	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		34.142,09
0000114	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	165900009999	

	3393390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QU		253.000,00
0000128	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COM	160000003110	
	3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		250.000,00
TOTAL:				564.930,57
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 20 setembro de 2024				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410877**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000317/2024 Data 12/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000067	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		938.000,00
TOTAL:				938.000,00
Excesso de Arrecadação: R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais )				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410880**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 11.822.633/0001-00 DECRETO Nº 0000316/2024 Data 12/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil quinhentos reais ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160400000000	

	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		612.000,00
0000042	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		7.500,00
TOTAL:				619.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil quinhentos reais )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	160400000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		612.000,00
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	160000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00
TOTAL:				619.500,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguarié-ES., 12 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

**Protocolo 1410882**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000315/2024 Data 12/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000091	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00
TOTAL:				2.300,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000101	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E	150000009999	
	44903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00
TOTAL:				2.300,00
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410890**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000314/2024 Data 11/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	04004.1230600042.012	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	155200000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0000030	04004.1230600042.012	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	255200000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
0000031	04004.1230600052.018	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	155200000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.348,99
0000037	04004.1236100041.005	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		487.647,46
0000067	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		950,00
TOTAL:				507.946,45
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 507.946,45 (quinhentos e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	04004.1230600052.019	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	155200000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.348,99
0000075	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
0000079	04004.1236200062.021	MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	155200000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
0000079	04004.1236200062.021	MERENDA ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	255200000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
0000114	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	150000250000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
0000120	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	150000250000	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		150.000,00
0000137	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	150000250000	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
0000139	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	150000250000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		118.597,46
TOTAL:				507.946,45
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000313/2024 Data 10/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais ), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000029	12012.0824200232.088	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍ	166000003110	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		230.000,00
0000078	12012.0824400211.019	MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA / SITUAÇÃO DE RISCO	250000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>370.000,00</b>
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000072	12012.0824400211.019	MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA / SITUAÇÃO DE RISCO	250000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		140.000,00
0000173	12012.0824400232.088	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLI	166000003110	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		230.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>370.000,00</b>
10 setembro de 2024 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Jaguaré-ES., 10 setembro de 2024				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410899**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 11.822.633/0001-00 DECRETO Nº 0000312/2024 Data 10/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:				
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
<b>ANULAÇÕES</b>				

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000090	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		95.383,35
TOTAL:				95.383,35

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguare-ES., 10 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

### Protocolo 1410906

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO  
27.744.184/0001-50  
DECRETO Nº 0000307/2024  
Data 06/09/2024

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000367	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	270100000018	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
TOTAL:				500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 06 setembro de 2024 .

Assinado Digitalmente. Conferência em <http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia>

Marcos Antonio Guerra Wandermurem  
Prefeito

### Protocolo 1410916

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
11.822.633/0001-00  
DECRETO Nº 0000306/2024  
Data 05/09/2024

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 584.799,59 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000111	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	2600000003120	
	33309300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		584.799,59

TOTAL: 584.799,59

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 584.799,59 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000029	06006.1030100132.034	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	260000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		29.466,47
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	260000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		11.074,81
0000040	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	260000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.865,00
0000042	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	260000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		293.496,22
0000057	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	260000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		136.000,00
0000060	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	260000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		14.000,00
0000106	06006.1030100132.039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	260000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		289,26
0000128	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COM	260000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		52.107,83
0000149	06006.1030600132.040	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>584.799,59</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Jaguaré-ES., 05 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

**Protocolo 1410919**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
14.088.281/0001-90  
DECRETO Nº 0000305/2024  
Data 05/09/2024

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000173	12012.0824400232.088	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍ	166000003110	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00
TOTAL:				30.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais )

05 setembro de 2024 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 05 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

**Protocolo 1410927**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
14.088.281/0001-90  
DECRETO Nº 0000304/2024  
Data 03/09/2024

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 100.400,00 (cem mil quatrocentos reais ), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000124	12012.0824400212.077	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENDIMENTO À	250000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES-SOA JURIDICA		100.000,00
0000149	12012.0824400212.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADUNICO	166000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00
TOTAL:				100.400,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.400,00 (cem mil quatrocentos reais )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000072	12012.0824400211.019	MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA / SITUAÇÃO DE RISCO	250000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00
0000153	12012.0824400212.080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADUNICO	166000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES-SOA JURIDICA		400,00
TOTAL:				100.400,00

03 setembro de 2024 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 03 setembro de 2024

**Protocolo 1410930**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000302/2024 Data 03/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000125	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	156900000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10,08
TOTAL:				10,08
Excesso de Arrecadação: R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos )				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410934**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000301/2024 Data 03/09/2024				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000077	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	272000000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		48.000,00
TOTAL:				48.000,00
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1410940**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000300/2024 Data 03/09/2024				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000077	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	272000000000	

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
TOTAL:			500.000,00
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal			

**Protocolo 1410944**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000299/2024 Data 02/09/2024 Município de Jaguaré O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 14.231,94 (quatorze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00
0000010	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		134,78
0000013	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		900,00
0000067	03003.2266100022.006	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		6.209,00
0000092	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORT	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		908,16
0000310	13013.2060600262.093	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICU	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.380,00
0000367	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0000368	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00

0000371	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		500,00
TOTAL:				14.231,94
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 14.231,94 (quatorze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E	150000009999	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200,00
0000118	05005.2781200112.031	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		908,16
0000228	11011.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		134,78
0000230	11011.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.489,00
0000351	14014.1851200272.099	COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.500,00
TOTAL:				14.231,94
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Jaguare-ES., 02 setembro de 2024 .				
Assinado Digitalmente. Conferência em <a href="http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia">http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia</a>				
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito				

Protocolo 1411006

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESPÍRITO SANTO  
31.787.922/0001-14  
DECRETO Nº 0000298/2024  
Data 02/09/2024

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	19019.0103100332.113	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00

0000019	19019.0103100332.113	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
TOTAL:				30.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	19019.0103100332.112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
TOTAL:				30.000,00
MARCOS A. GERRA WANDERMUREM PREFEITO				

**Protocolo 1411021**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 11.822.633/0001-00 DECRETO Nº 0000297/2024 Data 02/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 503.522,62 (quinhentos e três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	160500000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
0000011	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	271100000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
0000031	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160500000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
0000117	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	160500000000	



	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
0000128	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		107.722,62
0000128	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	150200150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		40.800,00
0000134	06006.1030300132.043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENT	160500000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00

TOTAL:

503.522,62

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 503.522,62 (quinhentos e três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		856,51
0000015	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		9.370,00
0000027	06006.1030100132.034	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150200150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		40.800,00
0000029	06006.1030100132.034	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150000150000	

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA		43.941,76
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3,75
0000040	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,82
0000042	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA		3.110,40
0000044	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	33904600000	AUXILIO-ALI- MENTAÇÃO		2.766,67
0000067	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	150000150000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.956,26
0000076	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	271100000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
0000078	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150000150000	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.437,71
0000079	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150000150000	

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA		8.616,52
0000088	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	160500000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.000,00
0000095	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	271100000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0000098	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- -PESSOA JURIDICA		3.100,00

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
11.822.633/0001-00  
DECRETO Nº 0000297/2024  
Data 02/09/2024

0000105	06006.1030100132.039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMA- CÊUTICOS	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		50,00
0000112	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	150000150000	
	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.614,35
0000115	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	150000150000	
	44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.200,00
0000124	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COM	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		50,00
0000125	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COM	150000150000	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50,00
0000126	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COM	150000150000	
	33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50,00
0000127	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COM	150000150000	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
0000142	06006.1030300132.043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTA	150000150000	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,54

0000143	06006.1030300132.043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTA	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.047,33
TOTAL:				503.522,62
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguareé-ES., 02 setembro de 2024				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1411035**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000296/2024 Data 02/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000077	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	150000250000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		957.000,00
TOTAL:				957.000,00
Excesso de Arrecadação: R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais )				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1411039**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000326/2024 Data 24/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	04004.1236100041.005	C O N S T R U Ç Ã O , EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	159900000004	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.131.900,00
TOTAL:				1.131.900,00
Excesso de Arrecadação: R\$ 1.131.900,00 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos reais )				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1411044**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ ESPÍRITO SANTO  
31.787.922/0001-14  
DECRETO Nº 0000318/2024  
Data 18/09/2024

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	19019.0103100331.029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000009999	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		84.000,00
TOTAL:				84.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	19019.0103100331.030	READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE JAGUARÉ	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES- SOA JURIDICA		500,00
0000003	19019.0103100331.030	READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE JAGUARÉ	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
0000005	19019.0103100332.112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
0000011	19019.0103100332.113	MANUTENÇÃO E DE- SENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINIS- TRATIVAS	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
0000014	19019.0103100332.113	MANUTENÇÃO E DE- SENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINIS- TRATIVAS	150000009999	
	31909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000,00
0000020	19019.0103100332.113	MANUTENÇÃO E DE- SENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINIS- TRATIVAS	150000009999	
	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0000024	19019.0103100332.113	MANUTENÇÃO E DE- SENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINIS- TRATIVAS	150000009999	
	33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00
0000025	19019.0103100332.113	MANUTENÇÃO E DESENVOL- VIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	

	33913900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		2.000,00
TOTAL:				84.000,00
MARCOS A. GERRA WANDERMUREM PREFEITO				

**Protocolo 1411056**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000336/2024 Data 30/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil novecentos reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000102	12012.0824400212.072	CRAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	266100009999	
	44909300000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	88.900,00
TOTAL:				88.900,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil novecentos reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000062	12012.0824300222.082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	266100009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		39.400,00
0000066	12012.0824300222.082	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	266100009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		16.000,00
0000124	12012.0824400212.077	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENDIMENTO À P	266100009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.500,00
0000169	12012.0824400232.085	CREAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E IND	266100009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		30.000,00
TOTAL:				88.900,00
30 setembro de 2024 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Jaguaré-ES.,30 setembro de 2024				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

**Protocolo 1411061**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000325/2024 Data 23/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	07007.1545100151.013	CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	189900009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		379.855,42
TOTAL:				379.855,42
Excesso de Arrecadação: R\$ 379.855,42 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos )				
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal				

**Protocolo 1411066**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000323/2024 Data 23/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais ), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000367	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	270100000018	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
TOTAL:				2.000,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 2.000,00 (dois mil reais ) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 23 setembro de 2024 .				
Assinado Digitalmente. Conferência em <a href="http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia">http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia</a>				
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito				

**Protocolo 1411071**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000319/2024 Data 19/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 120.802,90 ( cento e vinte mil oitocentos e dois reais e noventa centavos ), nas seguintes dotações:				

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		100,00
0000048	03003.0412200012.004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
0000049	03003.0412200012.004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00
0000086	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORT	150000009999	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
0000092	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORT	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
0000137	08008.1339200172.052	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA	150000009999	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
0000142	08008.1339200172.052	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA	150000009999	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000,00
0000191	10010.2678200192.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP	150000009999	



	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000,00
0000205	10010.2678200192.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP	150000009999	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		4.000,00
0000228	11011.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.577,90
0000230	11011.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000,00
0000254	11011.0412300012.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENT	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		8.000,00
0000307	13013.2060600262.093	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICU	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.125,00
0000310	13013.2060600262.093	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICU	172000000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.300,00
0000360	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	150000009999	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
0000363	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	150000009999	

	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
0000498	16016.2884600292.106	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	150000009999	
	33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS		500,00
TOTAL:				120.802,90
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 120.802,90 ( cento e vinte mil oitocentos e dois reais e noventa centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,00
0000051	03003.0412200012.004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	150000009999	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.300,00
0000067	03003.2266100022.006	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		2.000,00
0000083	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
0000102	05005.2781100112.117	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPORTO DE RENDIMENTO	150000009999	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO  
27.744.184/0001-50  
DECRETO Nº 0000319/2024  
Data 19/09/2024

0000118	05005.2781200112.031	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.400,00

0000138	08008.1339200172.052	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.000,00
0000192	10010.2678200192.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00
0000196	10010.2678200192.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP	150000009999	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.500,00
0000210	10010.2678200192.058	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.194,48
0000220	11011.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00
0000251	11011.0412300012.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁ	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		179,80
0000284	11011.0412300012.067	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	172000000000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.300,00
0000286	11011.0412600012.063	IMPLANTAÇÃO , MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMA	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		203,62
0000315	13013.2060600262.093	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICUL	150000009999	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50,00
0000361	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSOS	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.000,00
0000378	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSOS	150000009999	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.075,00
0000440	15015.0412100282.103	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	150000009999	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		500,00
TOTAL:				120.802,90

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Jaguare-ES., 19 setembro de 2024 .

Assinado Digitalmente. Conferência em <http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia>

Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito

**Protocolo 1411076**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO  
27.744.184/0001-50  
DECRETO Nº 0000311/2024  
Data 10/09/2024

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 108.159,36 ( cento e oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos ), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000289	11011.0412600012.063	IMPLANTAÇÃO , MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORM	150000009999	
	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		108.159,36
TOTAL:				108.159,36
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 108.159,36 ( cento e oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos ) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Jaguaré-ES., 10 setembro de 2024 .				
Assinado Digitalmente. Conferência em <a href="http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia">http://www.jaguare.es.gov.br/transparencia</a>				
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito				

**Protocolo 1411080**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000309/2024 Data 06/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000067	07007.1545100162.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175100000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
0000090	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00
0000101	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	150000009999	
	44903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00
TOTAL:				13.100,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000046	07007.1545100151.016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300,00
0000065	07007.1545100162.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	175100000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0000094	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		800,00
TOTAL:				13.100,00

**Protocolo 1411083**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO				
11.822.633/0001-00				
DECRETO Nº 0000308/2024				
Data 06/09/2024				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001711/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 2.180.536,70 (dois milhões cento e oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	271100000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00
0000027	06006.1030100132.034	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	160000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		216.238,33
0000029	06006.1030100132.034	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	160000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		195.813,63
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		60.692,10
0000042	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	160000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		189.373,38
0000079	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	271100000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		420,00
0000095	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULA	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.431,46
0000111	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	150000150000	
	33309300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		505.587,94
0000111	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	260000003120	
	33309300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		815.200,41
0000113	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		75.000,00
0000128	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA CO	160000009999	

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		114.279,45
TOTAL:				2.180.536,70
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.180.536,70 (dois milhões cento e oitenta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	271100000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.500,00
0000027	06006.1030100132.034	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	260000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		216.238,33
0000029	06006.1030100132.034	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	260000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		195.813,63
0000032	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	160000009999	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		776.396,89
0000038	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	33901800000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		505.587,94
0000039	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	260000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		99.495,62
0000042	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	260000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		189.373,38
0000076	06006.1030100132.037	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	271100000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		420,00
0000098	06006.1030100132.038	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULAT	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.431,46
0000114	06006.1030200132.041	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS EM SAÚDE	150000150000	
	33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QU		75.000,00
0000128	06006.1030200132.042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COM	260000009999	

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TER- CEIROS-PESSOA JURIDICA	114.279,45
TOTAL:			2.180.536,70

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO  
11.822.633/0001-00  
DECRETO Nº 0000308/2024  
Data 06/09/2024

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 06 setembro de 2024

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

**Protocolo 1411088**

**João Neiva**

**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Município de João Neiva - ES, torna público que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM. Objeto: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha. DATA: **17/10/2024**, às **08:01h**. O Edital completo está disponível nos sites: [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: Whatsapp (27) 9.8104-0129 e E-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br).  
Cód. CidadES Contratações:  
2024.040E0500001.02.0005  
João Neiva/ES, 02 de outubro de 2024.  
Michele Baptista Rosa  
Pregoeira

**Protocolo 1411034**

**Termos**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:  
2024.040E0700001.09.0016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA  
OBJETO: contratação de serviços profissionais especializados para o fornecimento de informações relevantes à Procuradoria-Geral do Município de João Neiva-ES, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações.

CONTRATO Nº 076/2024: CONTATO DIÁRIO LTDA EPP, VALOR: R\$ 720,00.  
Vigência: O prazo do contrato será até 12 meses, a partir de 02 de outubro de 2024  
João Neiva/ES, 02 de outubro de 2024.  
Paulo Sergio De Nardi  
Prefeito de João Neiva

**Protocolo 1410914**

**Laranja da Terra**

**Termos**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 001988/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 000007/2024 - SRP.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para eventual fornecimento de pranchões e vigas de eucalipto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.  
**GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.**

**Nº DA ATA: 000035/2024.**

**FORNECEDOR:** SERRARIA PEROBRAS LTDA - CNPJ 28.508.224/0001-28.

**LOTES: 01, 02, 03 e 04.**

**V. TOTAL: R\$ 293.375,00**

**JOSAFÁ STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1410823**

## Contrato

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

**ID TCE-ES: 2023.041E0700001.02.0012**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

**CONTRATADA:** BRANDÃO TURISMO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação empresa especializada em Locação de veículo automotor, Ônibus de no mínimo 40 passageiros, com motorista devidamente habilitado, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas (de acordo com as normas de trânsito), em perfeitas condições de uso, para uso em viagens pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Escolas Municipais. O veículo deve estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações de trânsito vigentes.	KM		10.000	R\$ 9,67	R\$ 96.700,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.700,00

**VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 01/10/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO: 109 - Fund. M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. do Magis.

Unidade Orçamentaria: 109 - Fund. M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. do Magis.

Código: 109109.1236100101.116 - Prog. de Educação Integral - PROETI

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0025 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - MDE

502 0025 - Recursos de Compensação de Impostos - Educação

540 0030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

542 0030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

550 0000 - Transferência do Salário Educação

576 0000 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação

**Protocolo 1410608**

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**ID TCE-ES: 2024.041E0700001.09.0033**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

**CONTRATADO:** MAURILIO LAHAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 01/10/2025

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.730,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**ÓRGÃO: 109 - FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO.**

**Unidade Orçamentária:** 109 - Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Do Magistério

**Código:**

**109109.1236100102.047 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Fund. - PNAE-F/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material

de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Código:** **109109.1236500112.052 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Pré-Escola - PNAE-P/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional



de Alimentação Escolar (PNAE)

**Código:**

**109109.1236500112.053 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Creche - PNAE-C/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Protocolo 1410885**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**ID TCE-ES:** 2024.041E0700001.09.0033

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA

**CONTRATADA:** GUILHERME ZAHN RATUNDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 01/10/2025

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.918,40

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**ÓRGÃO:** 109 - FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO.

**Unidade Orçamentária:** 109 - Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Do Magistério

**Código:**

**109109.1236100102.047 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Fund. - PNAE-F/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Código:**

**109109.1236500112.052 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Pré-Escola - PNAE-P/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Código:**

**109109.1236500112.053 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Creche - PNAE-C/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Protocolo 1410887**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**ID TCE-ES:** 2024.041E0700001.09.0033

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA

**CONTRATADA:** IRAÇI SEIBEL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 01/10/2025

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.722,70

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**ÓRGÃO:** 109 - FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO.

**Unidade Orçamentária:** 109 - Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Do Magistério

**Código:**

**109109.1236100102.047 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Fund. - PNAE-F/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Código:**

**109109.1236500112.052 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Pré-Escola - PNAE-P/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**Código:**

**109109.1236500112.053 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Creche - PNAE-C/FNDE**

**Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo

**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios

Anteriores

**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Protocolo 1410888****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024****ID TCE-ES:** 2024.041E0700001.09.0033**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA**CONTRATADO:** MARCOS FABIO PROCHNOW**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 01/10/2025**VALOR GLOBAL: R\$ 22.899,10****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****ÓRGÃO:** 109 - FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO.**Unidade Orçamentária:** 109 - Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Do Magistério**Código:****109109.1236100102.047 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Fund. - PNAE-F/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Código:****109109.1236500112.052 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Pré-Escola - PNAE-P/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Código:****109109.1236500112.053 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Creche - PNAE-C/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não

Vinculados

**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Protocolo 1410889****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024****ID TCE-ES:** 2024.041E0700001.09.0033**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA**CONTRATADO:** NERCI NASS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 01/10/2025**VALOR GLOBAL: R\$ 10.580,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****ÓRGÃO:** 109 - FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO.**Unidade Orçamentária:** 109 - Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Do Magistério**Código:****109109.1236100102.047 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Fund. - PNAE-F/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Código:****109109.1236500112.052 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Pré-Escola - PNAE-P/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Código:****109109.1236500112.053 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Creche - PNAE-C/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Protocolo 1410892**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024****ID TCE-ES:** 2024.041E0700001.09.0033**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA**CONTRATADA:** SOELIA KEPP HILGER**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 02/10/2024 a 01/10/2025**VALOR GLOBAL: R\$ 33.305,50****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****ÓRGÃO: 109 - FUNDO M. DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO.****Unidade Orçamentária:** 109 - Fundo M. de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. Do Magistério**Código:****109109.1236100102.047 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Fund. - PNAE-F/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Código:****109109.1236500112.052 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Pré-Escola - PNAE-P/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Código:****109109.1236500112.053 - Progr. Nac. de Aliment. Escolar Creche - PNAE-C/FNDE****Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo**Grupo de Fonte:** 1 e/ou 2 - Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso:** 500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos**Fonte de Recurso:** 501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados**Fonte de Recurso:** 552 0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**Protocolo 1410894****Mantenópolis****Portaria****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 1268/2024**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Artigo 1º** - Conceder à servidora ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 009354, 90 (noventa) dias de licença prêmio, conforme Art. 91 da Lei Municipal nº 1810/2024, - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES, a partir de 01 de outubro de 2024.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a 01 de outubro de 2024.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 30 de setembro de 2024.

**HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL**

- Prefeito Municipal -

**Protocolo 1410548****IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES**  
CNPJ: 36.351.872/0001-41**PORTARIA NÚMERO 024/2024**O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais**RESOLVE:****Artigo 1º** - Conceder ao servidor **JOSE SANTIAGO SOBRINHO** - matrícula número 000132, ocupante do cargo de **MOTORISTA - 02/P/III**, do quadro de carreira, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com Proventos Proporcionais**, em conformidade com art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, art. 185, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 792/99 e art. 2º, § 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.078/2006.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.**Artigo 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 02 de outubro de 2024.

**JEAN CARLOS COELHO DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente do IPASMA

**Protocolo 1410920**

IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES  
CNPJ: 36.351.872/0001-41

**PORTARIA NÚMERO 023/2024**

O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **CREMILDA FERNANDES CORREIA DA SILVA**- matrícula número 009308, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB/II/2, do quadro de carreira, **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR** com Proventos Integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, §5º da Constituição Federal, artigo 185, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 792/99 e artigo 2º, § 1º, inciso I, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.078/2006.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 02 de outubro de 2024.

**Jean Carlos Coelho de Oliveira**  
**Diretor Presidente do IPASMA**  
**Protocolo 1410926**

IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES  
CNPJ: 36.351.872/0001-41

**PORTARIA NÚMERO 022/2024**

O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **ARLETE BOLZAN E SILVA**- matrícula número 009302, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB/II/4, do quadro de carreira, **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR** com Proventos Integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 185, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 792/99 e artigo 2º, § 1º, inciso I, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.078/2006.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 02 de outubro de 2024.

**Jean Carlos Coelho de Oliveira**  
**Diretor Presidente do IPASMA**  
**Protocolo 1410928**

**Montanha****Deliberação**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº023/2024  
PROCESSO Nº 03109/2024  
ID: 2024.048E0500001.09.0024  
O Fundo Municipal de Saúde/ES, comunica a dispensa de licitação nº 023/2024 cujo objeto é SEGURO TOTAL dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
Contratada: BANESTES SEGUROS S/A  
CNPJ: 27.053.230/0001-75  
Valor: 21.172,59( Vinte e um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)  
Montanha, 02 de outubro de 2024.  
Sidicácio Souza Rocha  
Gestor do FMS

**Protocolo 1410933**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO 0131/2023  
Processo adm. Nº 0246/2023  
**Partes:** Município de Montanha e a empresa Alpha Tecnologia da Informação Ltda.  
**Objeto:** Fica prorrogado até o dia 19/10/2025, a vigência do contrato para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de manutenção e suporte mensal de ferramentas web e gestão de documentos, faça se cumprir o que se estabelece a Lei sob o nº 12.527/11( Lei de Acesso à Informação - LAI), garantindo que todo cidadão possa ter acesso a informações de órgãos públicos.  
Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.  
Montanha/ES, 02 de outubro de 2024.  
André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410939**

**Mucurici****Aditivo**

**AVISO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2024/ PMM.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/PMM.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mucurici/ ES.  
**CONTRATADA:** AMBIENTAL COLETA DE

RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.073.525/0001-36.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga de resíduos sólidos urbanos classe II (domiciliares) e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão competente, provenientes do município de Mucurici/ES.

**PERÍODO:** De 01/10/2024 até 31/10/2024.

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

O presente Aditivo, foi celebrado de acordo Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Mucurici/ES, 30 de setembro de 2024

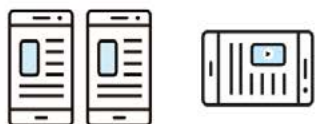
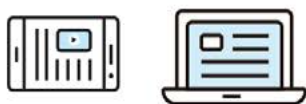
**Atanal Passos Wagmacker**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410646**



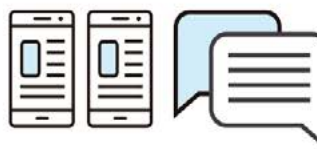
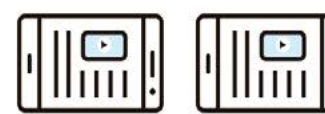
www.amunes.org.br



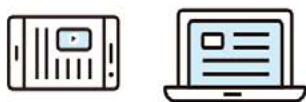
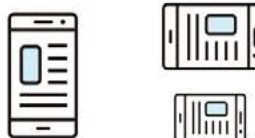
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



**Pancas****Contrato****CONTRATO Nº 54/2024****PROCESSO 2409/2024****PROCESSO DE ORIGEM 800/2024****ID: 2024.053E0500002.17.0001****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pancas.**Contratado: VALDIR FERREIRA DA SILVA.****Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Aguimara Gomes dos Santos, Nº 201, Bairro Nilton Sá, de propriedade de **VALDIR FERREIRA DA SILVA**, para abrigar as instalações de **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO**.**Valor Global:** R\$ 3.600,00**Data assinatura:** 02/10/2024**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411028****Pedro Canário****Deliberação****PROCESSO:** 4499/2024**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ASSUNTO:** REQUER ADITIVO DE PRAZO**DECISÃO**

Versam os autos sobre solicitação do ilustre Secretário Municipal de Educação, solicitando autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Pregão Presencial 014/2024 da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT com a empresa ACM LOCAÇÕES LTDA -ME, visando a aquisição de tendas para atender as demandas da secretaria requerente.

Foram colecionados aos autos diversos documentos (fls 02/110), tais como: ofício de abertura; aceite da empresa ACM LOCAÇÕES LTDA; aceite da Prefeitura Municipal de Paranaíta, órgão gerenciador; cópia da ata de registro de preços nº 022/2024; e cópia do edital de licitação.

Às fls. 112/118, o Setor de Compras juntou cotação de preços.

Encaminhado os autos a **DOUTA PROCURADORIA MUNICIPAL** se manifestou (Parecer Jurídico fls. 120/126) pugnando pelo **DEFERIMENTO** da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, oriundo do pregão presencial 014/2024, da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT com a empresa ACM LOCAÇÕES LTDA -ME,.

**Eis que é o relatório. Decido**

**Posto isto, utilizando in totum o Parecer Jurídico de fls. 120/126, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aderir à**

**Ata de Registro de Preços nº 022/2024, oriundo do pregão presencial 014/2024, da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT com a empresa ACM LOCAÇÕES LTDA-ME., objetivando a aquisição de barraca tipo tenda 10x10, sendo observado o limite legal de 50% do quantitativo dos itens da ata.**

Assim, determino as seguintes diligências a fim de concluir o trâmite da adesão:

**1) À Secretaria Municipal de Educação** para suprir as ressalvas constantes às fls. 125/126 do parecer jurídico e, somente após, realizar o lançamento do pedido no sistema de compras, caso não tenha sido feito;

**2) Após, ao Departamento de Licitação** para gerar o número do ID Cidades;

**3) Retorne os autos à Secretaria Municipal de Governo** para realizar a publicação da autorização;

**4) À Secretaria Municipal de Finanças** para averiguar questões orçamentária e financeira,

**5) Por fim, ao Setor de Contratos** para elaboração do instrumento contratual.

**2024.054E0700001.16.0007****Diligencie-se.**

Pedro Canário/ES, 18 de setembro de 2024.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410739****Piúma****Termos****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024**  
**PROCESSO Nº 085/2024****ID CIDADES:** 2024.056E0700001.02.0019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18**CONTRATADA:** MAFRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.174.058/0001-08**OBJETO:** Execução de serviços de Conservação, Manutenção e Adaptação de Calçadas, localizadas em diversos trechos públicos do Município de Piúma-ES.**Valor:** R\$ 780.673,30 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**Vigência: 01 (um) ano****01/10/2024 à 01/10/2025****Piúma/ES, 01 de outubro de 2024.****Paulo Celso Cola Pereira**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410735**

**Aditivo****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024****PROCESSO Nº 8183/2023 (8282/2024)****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIUMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18,**CONTRATADA:** AMÉRICA LATINA ENGENHARIA - CNPJ Nº 10.568.340/0001-77**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** do Contrato nº 065/2024;

Fica alterado o cronograma físico-financeiro, conforme anexo I desse termo aditivo, estalecido no art. 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

**Piúma/ES, 02 de outubro de 2024.****Paulo Celso Cola Pereira****Prefeito Municipal****Protocolo 1410742****Presidente Kennedy****Termos****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o **Srº MARCO ANTONIO CUNHA BATALHA**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **027.696.327 - 01** no valor de **R\$ 912,48 (Novecentos e doze reais e quarenta oito centavos)**, referente ao pagamento de **aluguel social EMERGENCIAL** no período de **11/08/2024 a 10/09/2024**, de um imóvel localizado na Rua Jaime Caldeira de Souza, nº 143, Centro de Presidente Kennedy/ES, **JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE ABRIGAMENTO EMERGENCIAL DE FAMÍLIA QUE TEVE A RESIDÊNCIA INTERDITADA PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, DEVIDO SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E CALAMIDADE PÚBLICA.**

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 02 de Outubro de 2024.

**Luiz Fernando Busato Barros****Secretário Municipal de Obras e Habitação****Decreto nº 086/2022****Protocolo 1410758****Rio Bananal****Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024**

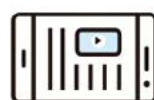
**Processo:** 3363/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Ki Maquinas e Equipamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de um Veículo de Passeio de 07 Lugares, para atendimento da Demanda em Assistência Social. **Valor do Contrato:** R\$124,700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais). **Data da assinatura:** 02/10/2024. **Data da Vigência:** 16/12/2024.

**Código de Identificação da Contratação:**  
2024.059E0700001.01.0007

**Rio Bananal-ES, 02 de Outubro de 2024.****Edimilson Santo Eliziário**  
**Prefeito Municipal****Protocolo 1410932****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024**

**Processo:** 2667/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Juliano Gadioli Sperandio (\*\*.804.147-\*\*),. **Objeto:** Locação de Brinquedos Infláveis, Cama Elástica, Máquina de Algodão Doce e Pipoqueira. **Valor do Contrato:** R\$ 38.075,00 (Trinta e Oito Mil e Setenta e Cinco Reais). **Data da assinatura:** 02/10/2024. **Data da Vigência:** 16/12/2024.

**Código de Identificação da Contratação:**  
2024.059E0700001.01.0009

**Rio Bananal-ES, 02 de Outubro de 2024.****Edimilson Santo Eliziário**  
**Prefeito Municipal****Protocolo 1410990**[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

## Santa Teresa

## Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.491.945/0001-68**  
**DECRETO Nº 0000549/2024**  
**Data 02/10/2024**

0000549/2024

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002919/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	0001002.1030200412.074 33903600000	Gestão das Atividades da Média a Alta Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000009999	385,00
<b>TOTAL:</b>				<b>385,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000050	0001002.1030200412.079 33504300000	Gestão dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares SUBVENÇÕES SOCIAIS	160000009999	385,00
<b>TOTAL:</b>				<b>385,00</b>

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 02 outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
Kleber Medici da Costa  
Prefeito Municipal



**Edital****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para prestação de serviços de inspeção dos veículos que realizam o transporte sanitário, com liberação do selo e do laudo do DETRAN e também vistoria mecânica, acompanhada de emissão de laudo avaliativo das condições de conforto e segurança dos passageiros, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891/ 9.9881-4372 (Setor de Compras), e e-mail [compras@santateresa.es.gov.br](mailto:compras@santateresa.es.gov.br) ou [stsaudecompras@hotmail.com](mailto:stsaudecompras@hotmail.com)

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 04 de Outubro de 2024.

Santa Teresa/ES, 01 de Outubro de 2024.

FÁBIO JOÃO MARTINS TEIXEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DA SAÚDE  
**Protocolo 1409967**

**Portaria****PORTARIA/SMAR/SUB.RH/ Nº 211/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 012/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RÉSOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Trabalhador Braçal Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 012/2024, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 08 de outubro de 2024, às 09:30 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
26º	Anilda Maria Ortolan Castro
27º	Maria Aparecida Racanelli da Costa
28º	Jadir Caliar
29º	Hubendário Vaz
30º	Marta Maria Pires

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Trabalhador Braçal na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI  
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato
- Comprovante de experiência profissional;
- Comprovante de qualificação profissional;

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1410560**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 212/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - ESF EDITAL/SMAR/Nº 027/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro - ESF Edital/SMAR/Nº027/2022, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 07 de outubro de 2024, às 13:30 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
37º	Scarlet Alves Lima Perini
38º	Maria Aparecida Ribeiro Nunes
39º	Samara Costa Caires
40º	Andressa Castelani dos Santos Venturin
41º	Marinete Aparecida Delabarba Marim

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro - ESF na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral

- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1410562**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 394/2024**

ALTERA PORTARIA/SEGOV/Nº 334/2024 QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 13.618/2023, protocolado pelo Setor de Informática;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada a Servidora **Vitória Matiazzi Lirio - Assessora de Ouvidoria SUS**, para atuar como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024 (SMSA), firmado entre esta Municipalidade e a empresa TMA Soluções Tecnológicas na execução de serviços de terceirização de parque gráfico, incluindo reprodução de processos, documentos e impressões, com disponibilização de equipamentos de impressão e reprografia, destinadas a atender as necessidades desta Municipalidade, em substituição a Servidora Lorena Bausen, designada através da Portaria/SEGOV/nº 334/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1410998**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH/ Nº 214/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL HABILITADO DO MAGISTÉRIO - MAPP PEDAGOGO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissional Habilitado do Magistério - MAPP Pedagogo EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2024, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 07 de outubro de 2024, às 08:30h**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
12º	Islaine Grazielle Da Cruz Borges
13º	Nádia Tiussi Volpi
14º	Vânia Aparecida Bridi
15º	Juliana Menegatti Martins
16º	Ivonete De Souza Lopes Felipe
17º	Fabricio Martins De Freitas

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Profissional Habilitado Do Magistério - MAPP Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Número de conta (**Agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil);
- II. 01 (uma) Foto 3x4;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. CPF do contratado;
- V. Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VIII. Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso);
- IX. Comprovante de Residência;
- X. Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado;
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XII. Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho);
- XIII. Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- XIV. CPF dos dependentes;
- XV. Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- XVI. Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- XVII. Diploma e Histórico Escolar;
- XVIII. Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- XIX. Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe, caso houver;
- XX. Certificado na área específica;
- XXI. Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado;
- XXII. Certidão negativa criminal de 1º e 2º instância (site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- XXIII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa;
- XXIV. Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- XXV. Comprovante de Qualificação Profissional;
- XXVI. Comprovante de Experiência Profissional.

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1411067**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH/ Nº 213/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério - MAPB Anos Iniciais EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2024, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 07 de outubro de 2024, às 09:30 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
61º	Kalina Da Silva Rodrigues
62º	Alessandro Mauro Malavasi Barbosa
63º	Daniela Ferreira Silva
64º	Denise Buzatto
65º	Ana Claudia Dos Santos Souza
66º	Marcella Pignaton Nascimento Pedrini
67º	Clara Meriguetti Costa
68º	Eliete Dalcolmo
69º	Elizângela Maciel De Souza Bandeira
70º	Lorrayne Aparecida Ferreira Alves
71º	Marli Oliveira De Souza
72º	Michele Ortolani
73º	Raiani Aparecida Kramer Forza Nieto
74º	Francisco Da Hora Soares Junior
75º	Jocimar Francisco Dos Santos
76º	Ulisses Foeger Alves
77º	Júlia Schaffer Rodrigues
78º	Nycia Leticia Izoton Maforat Da Silva
79º	Adeliana Perini Santana Waquimaker
80º	Vanilza Do Nascimento Gois
81º	Andrea Malheiro De Almeida
82º	Natalia De Freitas Hilgert
83º	Fernanda Cardozo Ferreira Furlani
84º	Rosangela Gussjanski Barbosa Schaffer
85º	Rosilda Sant'ana Da Silva Batista
86º	Viviane Marques De Oliveira Ziviani
87º	Schaiany Cristina Batista De Paula
88º	Nilzete Vergueiro Da Silva
89º	Josemara Pereira
90º	Leticia Martinelli Ferreira
91º	Maurenir Alencar Alexandrino Baiense Da Conceição
92º	Rosielsi Dos Santos Zinger
93º	Izabel Cristina Perini
94º	Malline Penha Ferreira Fonseca
95º	Sandra Cristina De Freitas

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Número de conta (**Agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil);
- II. 01 (uma) Foto 3x4;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. CPF do contratado;
- V. Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VIII. Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso);
- IX. Comprovante de Residência;
- X. Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado;
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XII. Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho);
- XIII. Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- XIV. CPF dos dependentes;
- XV. Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- XVI. Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- XVII. Diploma e Histórico Escolar;
- XVIII. Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- XIX. Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe, caso houver;
- XX. Certificado na área específica;
- XXI. Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.gov.br](http://www.sesp.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado;
- XXII. Certidão negativa criminal de 1º e 2º instância (site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- XXIII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa;
- XXIV. Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- XXV. Comprovante de Qualificação Profissional;
- XXVI. Comprovante de Experiência Profissional.

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1411260**

**PORTARIA SMAR/SUB.RH/ Nº 215/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO AUDITOR EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Auditor Edital/SMAR/SUB.RH/nº009/2024, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerly Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 08 de outubro de 2024, às 13:30 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
1º	Lacy Filgueiras De Amorim
2º	Yago Alvarenga Pralon
3º	Felipe Medeiros Almeida

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Médico Auditor na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Nº 10681/2024.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência

- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br));
- Comprovante de experiência profissional;
- Comprovante de qualificação profissional;
- Número de telefone para contato

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1411267**

### Termos

#### RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): LETICIA LORENZON GALÃO.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 12 de outubro de 2024, o Contrato Administrativo nº 169/2023, firmado em 19 de maio de 2023.

PROCESSO:10.780/2024.

Santa Teresa, 13 de setembro de 2024

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1410561**

### Contrato

#### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: JOANA LUCIA VIEIRA LIMA.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de COORDENADOR DE TURNO MAPB III, para atuar na EMEI "Pessanha Póvoa", com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 01 de outubro de 2024 e término em 23 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a

critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 9828/2024.

Santa Teresa, 20 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1410553**

### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: VIVIANE SIRLEY MONTIBELER.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Monitor Escolar, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 02 de outubro de 2024 e término em 01 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.405,34 (mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 10837/2024.

Santa Teresa, 23 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1410555**

### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: PRISCILA VENTURINI.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, para atuar na EMEF "Ethevaldo Damazio", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 02 de outubro de 2024 e término em 01 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.405,33 (um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 10266/2024.

Santa Teresa, 16 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1410556**

## Santa Maria de Jetibá

### Edital

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

### EDITAL CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 011/2024

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Municipal **HILÁRIO ROEPKE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que está **CONVOCANDO** para **POSSE** o candidato abaixo, que entregou os documentos conforme solicitado na **Portaria nº 2088/2024 e 2265/2024** o qual fora considerado **APTO**; para comparecer no **dia 03/10/2024 às 09:00 horas no Centro de Vivência do Idoso "Emílio Peter Augusto Heinrich Friedrich"**, no endereço Rua Dalmácio Espíndula, nº 190 - Centro - Santa Maria de Jetibá/ES

### CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Classificação Final	Candidato(a)
1º	Jéssica Ferreira

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411141**

### Portaria

### PORTARIA Nº 2832/2024

### TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE BRUNO FERRAZ SILVESTRE, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2265/2024 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS).

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Bruno Ferraz Silvestre prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2013, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;  
- considerando que o mesmo foi nomeado por meio da Portaria nº 2265/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 26/08/2024 para entregar exames médicos e entrega de documentos, porém não compareceu;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação do candidato **BRUNO FERRAZ SILVESTRE**, para

o Cargo Público de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)**, constante na Portaria nº 2265/2024, aprovada na **8ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 02 de outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410945**

### **PORTARIA Nº 2833/2024**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EDVALDO PONTES OLYMPIO NETO, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2265/2024 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Edvaldo Pontes Olympio Neto prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2013, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;  
- considerando que o mesmo foi nomeado por meio da Portaria nº 2265/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 26/08/2024 para entregar exames médicos e entrega de documentos, porém não compareceu;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação do candidato **EDVALDO PONTES OLYMPIO NETO**, para o Cargo Público de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)**, constante na Portaria nº 2265/2024, aprovada na **1ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 02 de outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410949**

### **PORTARIA Nº 2834/2024**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUCIENE LAHASS TEIXEIRA, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2265/2024 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Luciene Lahass Teixeira prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2013, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

- considerando que a mesma foi nomeada por meio da Portaria nº 2265/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 26/08/2024 para entregar exames médicos e entrega de documentos, porém não compareceu;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação da candidata **LUCIENE LAHASS TEIXEIRA**, para o Cargo Público de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)**, constante na Portaria nº 2265/2024, aprovada na **11ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 02 de outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410951**

### **PORTARIA Nº 2835/2024**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARIA EDUARDA COSTA FERREIRA LEITE, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2265/2024 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Maria Eduarda Costa Ferreira Leite prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2013, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

- considerando que a mesma foi nomeada por meio da Portaria nº 2265/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 26/08/2024 para entregar exames médicos e entrega de documentos, porém não compareceu;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARIA EDUARDA COSTA FERREIRA LEITE**, para o Cargo Público de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)**, constante na Portaria nº 2265/2024, aprovada na **10ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 02 de Outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410956**

**PORTARIA Nº 2836/2024****TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ROGERIO STRASSIMANN, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2265/2024 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Rogerio Strassimann prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2013, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

- considerando que o mesmo foi nomeado por meio da Portaria nº 2265/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 26/08/2024 para entregar exames médicos e entrega de documentos, porém não compareceu;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação do candidato **ROGERIO STRASSIMANN**, para o Cargo Público de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)**, constante na Portaria nº 2265/2024, aprovada na **12ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 02 de Outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410962**

**PORTARIA Nº 2837/2024****TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE VALDIRENE FOEGER FIGUEIREDO, CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2265/2024 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que Valdirene Foeger Figueiredo prestou o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2013, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

- considerando que a mesma foi nomeada por meio da Portaria nº 2265/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 26/08/2024 para entregar exames médicos e entrega de documentos;

- considerando o requerimento de Reclassificação formulado pela candidata Valdirene Foeger Figueiredo, por meio do protocolo 9309/2024, no cargo de Auxiliar De Educação Especial (40 Horas).

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação da candidata **VALDIRENE FOEGER FIGUEIREDO**, para o Cargo Público de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 HORAS)**, constante na Portaria nº 2265/2024, aprovada na **6ª classificação** no Concurso Público, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 23/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 02 de outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410966**

**PORTARIA Nº 2838/2024****NOMEAÇÃO PARA EXERCEREM CARGOS EFETIVOS**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 001/2023, cuja homologação foi publicada em 23/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

- considerando o disposto nos Arts, 8, Inc. I e 10, Inc. I, § 1º e § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá, Lei



Complementar nº 2802/2024 de 03/04/2024;

- considerando o disposto no Art. 37, Inc. II e Art. 41 "caput" da Constituição Federal de 1988;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do inciso I do artigo 10 da Lei Complementar 2802, de 03 de abril de 2024, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2023.

#### CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Classificação Final	Candidato(a)
1º	Marcelo Dias Pereira

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação Final	Candidato(a)
19º	Victor Ricardo Kruger Martins

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação Final	Candidato(a)
11º	Gianna Maria Almeida Marques
12º	Luana Paula Rocha Freitas

#### CARGO: ATENDENTE DE AMBULATÓRIO

Classificação Final	Candidato(a)
14º	Gabrieli Rebonato
15º	Lilian Julia Berger Wutke
16º	Ana Paula De Souza Mulinari Schumacher
17º	Flaviany Kurth
18º	Taynara Stieg Rodrigues
19º	Wendel Rangel Hammer
20º	Mariana Stein Majeski Pereira
21º	Franciane Surdini Valli Kempim

#### CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Classificação Final	Candidato(a)
5º	Luiz Fernando Silva Junior
6º	Kleverson Tozi Pereira

#### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação Final	Candidato(a)
19º	Jose Marcelo Roos Da Silva
20º	Rhaine Oliveira Viana
21º	Maria De Lourdes Carneiro Capucho
23º	Adriano De Souza
24º	Adão Marcos Araújo Da Silva

25º	Yolanda Maciel
26º	Josiane Wagenmacker Furtado
27º	Rohan Carlos Nunes Rocha

#### CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Classificação Final	Candidato(a)
6º	Bruno Strutz

#### CARGO: FARMACEUTICO (20 HORAS)

Classificação Final	Candidato(a)
3º	José Henrique Nantes Júnior
4º	Guilherme Moulin Campos Souza

#### CARGO: JARDINEIRO

Classificação Final	Candidato(a)
1º	Maria Jose Assis Leite
2º	Natan Ferreira De Oliveira

#### CARGO: JARDINEIRO (Aprovado Negro)

Classificação Final	Candidato(a)
1º	Gilvanildo Silva De Oliveira

#### CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classificação Final	Candidato(a)
4º	Karine Gazzoli Araujo

#### CARGO: MERENDEIRA

Classificação Final	Candidato(a)
25º	Arlete Ponath
26º	Estephanie de Lima Guilherme
27º	Sidcler Filomena Couto
28º	Edilânia Bickel

#### CARGO: MOTORISTA (Aprovado Negro)

Classificação Final	Candidato(a)
88º	Alexsandro Dos Santos Silva

#### CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação Final	Candidato(a)
4º	Marina Teixeira De Carvalho E Fonseca

**Art. 2º.** Os candidatos nomeados deverão comparecer nos dias e horários discriminados no ANEXO I para realização de Avaliação psicológica (LAUDO PSICOLÓGICO) no Endereço: no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Henrique Eggert, s/n, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES.

**Art. 3º.** Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames e os laudos especializados listados abaixo para, após submeter-se à avaliação admissional da inspeção médica oficial do Município que será realizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada no seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, nos dias e horários discriminados no ANEXO I.

**I - Exames de rotina:** hemograma/plaquetas, glicemia jejum, grupo sanguíneo e fator RH, colesterol total e frações, triglicérides, VDRL, TGO/TGP, gama GT, urina (EAS), uréia/creatinina, ácido úrico, PCR, TSH/T4 livre, fezes (parasitológico) e PSA para homem acima de 40 anos

**II - Exames com Laudos:** sanidade mental laudo psiquiátrico, RX de tórax com laudo ortopédico, RX de coluna lombosacra com laudo ortopédico, eletrocardiograma com laudo cardiológico, audiometria tonal com laudo otorrinolaringológico e laudo oftalmológico

**III - Laudos especializados por cargo:**

- a) Jardineiro: colinesterase plasmático;
- b) Motorista, Operador de Máquinas, Jardineiro, Pedreiro e Eletricista: eletroencefalograma com laudo;
- c) Profissionais da Área da Saúde: exames de sorologia para hepatites B E C (HBs Ag, anti-HBs, anti-HCV)

§ 1º. Todos os laudos deverão ter o carimbo do médico especialista de cada área, com o devido Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2º. Todos os candidatos deverão entregar cópia e apresentar cartão de vacinação com comprovação de vacinação atualizada e os profissionais da área da saúde deverão também apresentar comprovação de vacinação contra hepatite b;

§ 3º. Os exames laboratoriais e os laudos têm validade de 90 dias.

§ 4º. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

**Art. 4º** Após a realização da perícia médica admissional, os candidatos deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos com os documentos listados abaixo, AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, conforme datas abaixo:

**I - Profissionais que passarem pela Inspeção Médica até 17/10/2024** - até o dia 17 de outubro de 2024, no horário de 8h00 às 16h;

**II - Demais Profissionais** - até o dia 24 de outubro de 2024, no horário de 8h00 às 16h;

Local: na sede da Prefeitura Municipal, localizada no

seguinte endereço: Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES:

1. Uma Foto 3x4 recente;
2. Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
3. Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura) e cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir, não sendo permitida Conta Poupança;
4. Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
5. Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;
6. Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura);
7. Cópia do Comprovante de Residência;
8. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá; (site da prefeitura de Santa Maria de Jetibá);
9. Certidão Judicial Cível (site da Justiça Federal-SJES);
10. Certidão Judicial Criminal (site da Justiça Federal-SJES);
11. Certidão Judicial Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
12. Justiça Estadual (1º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
13. Justiça Estadual (2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
14. Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Civil (site da Polícia Civi);
15. Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas Polícia Federal (site da Polícia Federal);
16. Atestado de Sanidade Física e Mental;
17. Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo de acordo com o PCMSO da Prefeitura);
18. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
19. Cópia da Carteira de Identidade - RG;
20. Extrato de inscrição do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil - (aplicativo "Caixa Trabalhador");
21. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
22. Cópia do Histórico correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
23. Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;
24. Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
25. Cópia do Título de Eleitor;
26. Cópia do Comprovante de ter votado na última eleição;
27. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
28. Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);
29. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
30. Comprovante de quitação anual atualizado do

respectivo Conselho Regional;

31. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os Cargos em que o Edital assim o exigir;

32. Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN;

33. Autodeclaração de Informações Previdenciárias (modelo fornecido pela Prefeitura)

34. Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura)

35. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda (IRRF), se for declarante;

36. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

37. Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:

a. Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

b. Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.

**Art. 5º.** Os Candidatos serão convocados para a posse através de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de outubro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**INSPEÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**  
**AValiação PSICOLÓGICA**

Candidato(a)	Cargo	Avaliação Psicológica	Inspeção Médica Oficial
Marcelo Dias Pereira	Agente De Defesa Civil	09 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 07h30
Victor Ricardo Kruger Martins	Assistente Administrativo	09 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 07h30
Gianna Maria Almeida Marques	Assistente Social	09 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 07h30
Luana Paula Rocha Freitas	Assistente Social	09 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 07h30
Gabrieli Rebonato	Atendente De Ambulatório	09 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 07h30
Lilian Julia Berger Wutke	Atendente De Ambulatório	09 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 07h30
Ana Paula De Souza Mulinari Schumacher	Atendente De Ambulatório	09 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 07h30
Flaviany Kurth	Atendente De Ambulatório	11 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 12h30

Taynara Rodrigues Stieg	Atendente De Ambulatório	11 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 12h30
Wendel Hammer Rangel	Atendente De Ambulatório	11 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 12h30
Mariana Majeski Pereira Stein	Atendente De Ambulatório	11 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 12h30
Franciane Surdini Valli Kempim	Atendente De Ambulatório	11 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 12h30
Luiz Fernando Silva Junior	Auxiliar de Cuidador	11 de outubro de 2024 - às 12h00	15 de outubro de 2024 - às 12h30
Kleverson Pereira Tozi	Auxiliar de Cuidador	16 de outubro de 2024 - às 12h00	17 de outubro de 2024 - às 07h30
Jose Marcelo Roos Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	16 de outubro de 2024 - às 12h00	17 de outubro de 2024 - às 07h30
Rhaine Oliveira Viana	Auxiliar De Enfermagem	16 de outubro de 2024 - às 12h00	17 de outubro de 2024 - às 07h30
Maria De Lourdes Carneiro Capucho	Auxiliar De Enfermagem	16 de outubro de 2024 - às 12h00	17 de outubro de 2024 - às 07h30
Adriano De Souza	Auxiliar De Enfermagem	16 de outubro de 2024 - às 12h00	17 de outubro de 2024 - às 07h30
Adão Marcos Araújo Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	16 de outubro de 2024 - às 12h00	17 de outubro de 2024 - às 07h30
Yolanda Maciel	Auxiliar De Enfermagem	16 de outubro de 2024 - às 12h00	17 de outubro de 2024 - às 07h30
Josiane Wagenmacker Furtado	Auxiliar De Enfermagem	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
Rohan Carlos Nunes Rocha	Auxiliar De Enfermagem	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
Bruno Strutz	E d u c a d o r Físico	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
José Henrique Nantes Júnior	Farmacêutico (20 Horas)	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
Guilherme Moulin Campos Souza	Farmacêutico (20 Horas)	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
Maria Jose Assis Leite	Jardineiro	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
Natan Ferreira De Oliveira	Jardineiro	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
Gilvanildo Silva De Oliveira	Jardineiro	18 de outubro de 2024 - às 12h00	22 de outubro de 2024 - às 07h30
Karine Gazzoli Araujo	Médico Ginecologista	23 de outubro de 2024 - às 12h00	24 de outubro de 2024 - às 07h30
Arlete Ponath	Merendeira	23 de outubro de 2024 - às 12h00	24 de outubro de 2024 - às 07h30

Estephanie de Lima Guilherme	Merendeira	23 de outubro de 2024 - às 12h00	24 de outubro de 2024 - às 07h30
Sidcler Filomena Couto	Merendeira	23 de outubro de 2024 - às 12h00	24 de outubro de 2024 - às 07h30
Edilânia Bickel	Merendeira	23 de outubro de 2024 - às 12h00	24 de outubro de 2024 - às 07h30
Alexsandro Dos Santos Silva	Motorista	23 de outubro de 2024 - às 12h00	24 de outubro de 2024 - às 07h30
Marina Teixeira De Carvalho e Fonseca	Nutricionista	23 de outubro de 2024 - às 12h00	24 de outubro de 2024 - às 07h30

**Protocolo 1411016**

### Aditivo

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal n 8.666/93, firmou o que segue:

**001º Termo Aditivo ao Contrato nº 000290/2024. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.02.0037. Contratada: FLAVIO ROVETA ME.** Objeto: Acréscimo de quantitativo do Lote/item 001-GUARDA CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO no montante de 25%. O valor correspondente ao acréscimo é de **R\$50.570,00** (cinquenta mil quinhentos e setenta reais), passando o valor total geral do contrato inicial após os aditivos firmados até a presente data a **R\$ 252.850,00**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. **Processo: 004690/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1410559**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que firmou o que segue:

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FMS Nº 002/2024: Conveniada: ASSOC. EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES - CNPJ: 28.127.926/0008-38. Objeto:** Fica incluso o seguinte na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS. A partir do segundo mês da assinatura do aditivo nº 003 a produção relativa às internações de Leitos de Ortopedia e Consultas Ambulatoriais, geradas pelo Ministério da Saúde através do SIHD, deverão ser repassadas para SESA para dedução na série histórica do Município.2.3. Os valores previstos para pagamentos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica incluso o seguinte na CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - 4.1.1. EIXO DA ASSISTÊNCIA: COMPETE A CONVENIADA: XXX - Implantar/ implementar as ações previstas na Resolução CIB/SUS-ES nº 174/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica incluso o seguinte na CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE: XXVII. Efetuar os pagamentos à CONVENIADA, referentes

à utilização dos leitos de ORTOPEDIA E CONSULTAS AMBULATORIAS, até o 8º dia útil após o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde creditarem na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá os respectivos valores. **CLÁUSULA QUARTA** - Fica acrescido ao convênio o valor de **R\$ 2.094.972,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais)**, passando o valor total do mesmo a R\$ 15.901.502,40 (Quinze milhões, novecentos e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos). **Processo: 1472/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1410722**

### São Domingos do Norte

### Aditivo

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente e domiciliada na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado **CONTRATANTE** por intermédio do Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73, estabelecida no Córrego São Gabriel, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, e-mail: construtoracsd-adm@hotmail.com, tel.: (027) 3727-0473 e (027) 99904-5836, representada neste ato pelo Sr. **Welfrido Piski**, portador do CPF nº 996.180.527-53, CI nº 880.761 SSP/ES, casado, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 587, Andar 02, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000 designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5465/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 1,06% ao valor da obra, nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO**

2.1. Fica adicionado ao Contrato, o valor de R\$ 2.048,43 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao acréscimo de 1,06% ao valor total do Contrato, referente ao replanejamento de novos itens.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será: SEMUR - Ficha: 492 Fonte: 150000000000; Ficha: 492 Fonte: 170500000000 e Ficha: 492 Fonte: 270000000001.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 99/2024, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 25 de setembro de 2024.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
**Welfrido Piski**

Prefeita Municipal

Representante Legal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

2- \_\_\_\_\_

**Protocolo 1410535**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 274/2023.  
PROCESSO ADM. 6071/2024**

**I - PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, inscrito no CNPJ 36.350.312/0001-72 sob nº., com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº. Bairro Emilio Callegari, CEP 29745-000, doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº. 775.711.857-34, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o 13.953.742/0001-83, com sede na Travessa Valeriano Pagani, nº 75, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP: 29745-000, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Alessandro Nicchio**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 1292049 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 045.844.417-07 residente na cidade de São Domingos do Norte/ES, e;

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca/ES, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 031.582.787-40, RG Nº 1.149.948 - SSP/ES, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido em **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula sexta(...)**

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Domingos do Norte/ES deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 105 - Fonte: 150000150000;

Ficha: 105 - Fonte: 160000000002;

Ficha: 105 - Fonte: 260100000002.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Norte/ES, em 02 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO NICCHIO**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Sidiclei Giles de Andrade**  
Presidente do CIM NOROESTE/ES  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Protocolo 1410729**

**São Gabriel da Palha**

**Decreto**

**DECRETO Nº 4.469/2024**  
**EXONERAR PEDIDO DO CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA ADMINISTRATIVA A SERVIDORA JOCIRLEIA TELECK DE OLIVEIRA EMÍDIO**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 7.068 de 25 de Setembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Servidora JOCIRLEIA TELECK DE OLIVEIRA EMÍDIO, do Cargo Comissionado de Assessora Administrativa, Secretaria Municipal de

Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 01 de Outubro de 2024.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 02 de outubro de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1411163**

## Edital

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 162/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 01/2024, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Servente, Merendeira, Coordenador de Turno, Pedreiro e Eletricista, para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais N.º. 2571/2007 e suas alterações, e, N.º. 2651 de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 4018/2024, de 13 de março de 2024, que "Homologa Resultado de Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 01/2024".

#### **R E S O L V Ê:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2023, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

**Art. 2.º** - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

**Art. 3.º** - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);

- Cópia do Cartão PIS/PASEP (se possuir);

- Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Observar Categoria - Cargos que exigem);

- Cópia Comprovante de Residência;

- Comprovante de Conta Bancária (Banco Brasil);

- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo;

- Cópia do Registro no Conselho de Classe (Cargos que exigem);

- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos

- Cópia do CPF dos Dependentes Menores de 18 Anos;

- Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 18 Anos;

- Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal; (Site da Prefeitura);

- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;

- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;

- Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;

- Certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.

- Número de Telefone;

- Declaração de Nepotismo;

- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;

- Declaração de Bens que constituem seu Patrimônio;

- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;

- Cópia do Cartão de Vacina Atualizado.

- Qualificação cadastral E-Social.

**Art. 4.º** - O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado, passando a figurar na última colocação entre os classificados.

São Gabriel da Palha - ES, 03 de outubro de 2024.

**JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação Interina

**Anexo Único do Edital de Convocação para  
Contratação Temporária N.º 162/2024**

#### **SERVENTE ZONA CENTRO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSI KELLI FARIA MATOS	59º
IVANI BROZIGUINI DA COSTA LUCAS	60º
LUCILEIA GARCIA DE OLIVEIRA	61º

**Protocolo 1411153**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 163/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 02/2024, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Merendeira e Cuidador, para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais Nº. 2571/2007 e suas alterações, e, Nº. 2651 de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 4281/2024, de 12 de julho de 2024, que "Homologa Resultado de Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 02/2024".

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2024, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

**Art. 2.º** - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

**Art. 3.º** - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
- Cópia do Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Observar Categoria - Cargos que exigem);
- Cópia Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Bancária (Banco Brasil);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe (Cargos que exigem);
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
- Cópia do CPF dos Dependentes Menores de 18 Anos;
- Cópia do Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal; (Site da Prefeitura);
- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde resistiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;
- Certidão Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que comprove a inexistência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade.
- Número de Telefone;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Declaração de Bens que constituem seu Patrimônio;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- Cópia do Cartão de Vacina Atualizado.
- Qualificação cadastral E-Social.

**Art. 4.º** - O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado, passando a figurar na última colocação entre os classificados.

São Gabriel da Palha - ES, 03 de outubro de 2024.

**JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação Interina

**Anexo Único do Edital de Convocação para  
Contratação Temporária N.º 163/2024**

**CUIDADOR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Rita Sá dos Santos	53º

**Protocolo 1411156**

**Portaria**

**PORTARIA 9.241/2024**

**CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO  
PECUNIÁRIO DO SERVIDOR CLAUDINEI  
COELHO CARDOZO**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 6.832 de 16 de Setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito o Servidor CLAUDINEI COELHO CARDOZO, Mat. 3046, Motorista, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, gozando os vinte (20) dias remanescentes, no período 07/10/2024 e 16/10/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 01 de outubro de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1410486**

**PORTARIA Nº 38/2024- SEMSUT**  
**DESIGNA SERVIDOR**

**EDUARDO SILVA RONCONI**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino, Nomeado através do Decreto Nº 4.458/2024, de 30 de Setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.804, de 28 de março de 2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.665, de 06 de julho de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação de Produtividade e Plantão aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, a realizarem Plantões Extraordinários de Fiscalização, Trabalhos Técnicos Administrativos ou outros Serviços Extraordinários de acordo com a necessidade desta secretaria, no período de 01 a 31 de OUTUBRO de 2024, para suprirem as demandas de serviços existentes;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores: Eduardo Silva Ronconi, José Victal, José dos Santos, Mery Lúcia Bartels e Maria da Penha Villela, e para realizarem Plantões Extraordinários de Fiscalização, Trabalhos Técnicos Administrativos ou outros Serviços Extraordinários de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante apresentação de Relatório de Produtividade.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

**Art. 3.º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 02 de outubro de 2024.

**EDUARDO SILVA RONCONI**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1410895**

## **Ordem de Serviço**

### **Ordem de Serviço SEMSUT nº 13/2024**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial os Artigos 80 a 82 da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao público nos Cemitérios Públicos Municipais nos feriados e finais de semana;

**CONSIDERANDO** demandas de emergência em limpeza pública e transporte de materiais que podem ocorrer;

**CONSIDERANDO** que tais serviços são essenciais e não podem deixar de serem realizados;

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores Ailton de Jesus Brito, Arildo Mozer, Armando Jacob, Douglas Pereira Anterio, Edmar Malaquias de Souza, Eliseu Kruger, Luzinette Coppo dos Santos, Fernando Damasceno de Jesus, Josué Roberto Vieira, Fernando Gozer, Arthur Paulo Borhy, Joel Inácio da Silva, José de Oliveira Costa, Lafaiete de Jesus Gonçalves, Magno Bellucio, Nivaldo Bull Junior, Neurizethe Mattos Rodrigues, Nivaldo Viana, Odair José Mendonça, Rubens Jacentink Pimenta, Tiago Adami Ribeiro, Valdemar Buge, Valteir Francisco Lima, Vanderlei Ronaldo Fortuna, Vitorio Tosi Filho e Wellington Curitiba a realizarem serviços extraordinários no período de **01 a 31 de OUTUBRO de 2024**, para suprir a demanda de serviços existentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto, conforme relatório de Horas Extras.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 5º** - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

São Gabriel da Palha, em 02 de outubro de 2024.

**EDUARDO SILVA RONCONI**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte Interino

**Protocolo 1410893**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2024**

O Secretário Municipal de Administração Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, usando de atribuições legais e em



especial o Art. 80, da Lei Complementar Nº 44, de 19 de novembro de 2015, e Considerando o Memorando nº 044/2024 do Departamento de Controle Patrimonial, que solicita a autorização para realização de horas extras;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor desta Secretaria: DEJAIR CARVALHO FOLLI, realizar, quando necessário, horas extraordinárias no período de 01 a 31 de outubro de 2024, para que os mesmos possam acompanhar as demandas dos serviços do Departamento de Patrimônio.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingido pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha, 01 de outubro de 2024.

**CLEBER ROGERIO OAKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino  
**Protocolo 1410912**

São José do Calçado

#### Termos

#### EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2024

**ID/TCE: 2024.066E0500003.09.0019**

**Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

**Contratada:** L SILVEIRA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.263.250/0001-48;

**Objeto:** Aquisição de material permanente (televisor);

**Valor global:** R\$ 2.566,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)

**Vigência:** 01/10/2024 á 01/06/2025;

**Dotação Orçamentária:**

00003-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

**São José do Calçado-ES, 01 de outubro de 2024.**

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1411262**

#### Contrato

#### EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 031/2024

**ID/TCE: 2024.066E0500003.02.0003**

**Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações;

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

**Contratada:** H H A COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE BELEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.045.344/0001-85;

**Objeto:** Aquisição de medicamentos farmacêuticos éticos tabela CMED;

**Valor Global:** R\$ 646.232,25 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);

**Vigência:** 02/10/2024 á 02/10/2025;

**Dotação Orçamentária:**

0063-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO;

**São José do Calçado-ES, 02 de outubro de 2024.**

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1411275**

#### EXTRATO DO CONTRATO PMSJC Nº 0112/2024

**ID/TCE: 2024.066E0700001.01.0017**

**Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações;

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

**Contratada:** CONSTURB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.990.644/0002-49;

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma da quadra poliesportiva da EMEF Manoel Franco;

**Valor Global:** R\$ 603.378,56 (seiscentos e três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**Vigência:** 23/09/2024 á 23/09/2025;

**Dotação Orçamentária:**

00131-154000300000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

**São José do Calçado-ES, 23 de setembro de 2024.**

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1411280**

**EXTRATO DO CONTRATO PMSJC Nº  
0113/2024****ID/TCE: 2024.066E0700001.09.0039****Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I e suas alterações;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** CONSTURB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.990.644/0002-49;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO PARQUE INDUSTRIAL;**Valor Global:** R\$ 25.713,66 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos);**Vigência:** 25/09/2024 á 25/09/2025;**Dotação Orçamentária:**

00051-189900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

**São José do Calçado-ES, 25 de setembro de 2024.****ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1411292****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO****CONTRATO PMSJC Nº 0106/2023****Fundamentação Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** AUTO CENTER MURUCI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.337.327/0001-09,**Objeto:** Termo aditivo de prorrogação de prazo, referente á contratação de empresa especializada em **COLA E MONTAGEM DE PNEUS DOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, BEM COMO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS;****Valor:** R\$ 48.166,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais);**Vigência:** 18/09/2024 á 18/09/2025;**Dotação Orçamentária:**

000384-1500000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA;

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1411307****Aditivo****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO/FMS/Nº 056/2023****Fundamentação Legal:** Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93;**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** CENTRO DE ATIVIDADES FISIOTERAPÊUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.691/0001-22;**Objeto:** Termo aditivo de acréscimo de valor, referente ao credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços FISIOTERAPÊUTICOS;**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**Vigência:** O prazo de vigência do contrato primitivo permanece inalterado.**Dotação Orçamentária:**

Ficha 096 - 15000015 - Outora serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

**São José do Calçado-ES, 01 de outubro de 2024.****ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1411313****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO/FMS/Nº 053/2023****Fundamentação Legal:** Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** VIVER LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - CNPJ nº 45.433.750/0001-95;**Objeto:** Termo aditivo de acréscimo de valor, referente á **SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA;****Valor:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);**Vigência:** O prazo de vigência do contrato primitivo permanece inalterado;**Dotação Orçamentária:**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15000015 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde - Ficha 96;

**São José do Calçado-ES, 01 de outubro de 2024.****ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1411319**

**São Roque do Canaã****Portaria****PORTARIA N.º 490/2024****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS AO SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) a Portaria n.º 364, de 04 de julho de 2024; e  
b) o conteúdo do Processo Administrativo n.º 003340/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **JUDISON NUNES ROCHA JUNIOR**, referente ao período aquisitivo de 1º/02/2023 a 31/01/2024, para gozá-las no período de **03/10/2024 a 29/10/2024**, finalizando-se assim o período de gozo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, 02 de outubro de 2024.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411297**

**Aditivo****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**

**Processo Administrativo nº:** 003239/2024.  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

**Contratada:** EDUCARTIC TECNOLOGIA, GESTÃO E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO LTDA.

**Objeto:** O presente Termo tem como objetivo a prorrogação do Contrato nº 011/2022 até 31/12/2024.

**Vigência:** O presente instrumento vigorará a partir do dia 04/10/2024 até o dia 31/12/2024.

**Assinatura:** 02/10/2024

**Valor:** R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:**

I - Fundo Municipal de Saúde:

- a) 1515.1030100082.036 - 339039 - F.: 37 - FR.: 150000150000 (R\$ 1.881,00).  
b) 1515.1030500082.042 - 339039 - F.: 84 - FR.: 150000150000 (R\$ 171,00);  
c) 1515.1030200082.038 - 339039 - F.: 56 - FR.: 150000150000 (R\$ 1.368,00);

**DIANA PRATTI FACHETTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1410868**

**Sooretama****Aditivo****1º ADITIVO  
CONTRATO Nº 269/2023**

**CONTRATADO:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

**CNPJ:** 39.781.752/0001-72

**OBJETO:** A RENOVAÇÃO POR IGUAL PRAZO E COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 269/2023

**VALOR:** R\$453.710,91 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa e um centavos).

**FICHA:** nº 077

**PROCESSO:** 4144/2024

2022.501C2600003.02.0025

**Protocolo 1410566**

**1º ADITIVO  
CONTRATO Nº 271/2023**

**CONTRATADO:** 5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

**CNPJ:** 11.507.196/0001-21

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogação do contrato 271/2023 Pelo Mesmo Prazo e Valor

**VALOR:** R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

**FICHA:** 91

**PROCESSO:** 3859/2024

2023.070E07000001.09.0045

**Protocolo 1410572**

**Venda Nova do Imigrante****Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº00069/2024**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** SERRALHERIA ZULCAO LTDA ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO MUNCK E CAÇAMBA TRUCK) COM OPERADOR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410554**

## Aditivo

**RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2024 AO  
CONTRATO Nº 67/2020**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** GRANTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS, NÃO CONTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL.

**OBJETO DO ADITIVO: DO PRAZO** Prorrogação do prazo de vigência por **12 (doze)** meses conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Oitava do contrato de origem, a contar do dia **29 de setembro de 2024 até o dia 29 de setembro de 2025. DO VALOR** Acréscimo no valor de **R\$ 119.701,14 (cento e dezenove mil setecentos e um reais e quatorze centavos)**, a partir do dia 29 de setembro de 2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 005003.1236100092.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 157600000001- TRANSPORTE ESCOLAR- SEDU - FICHA 130.

**VALOR TOTAL:** R\$ 487.052,78 (quatrocentos e oitenta e sete mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2024

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

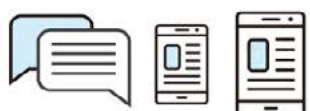
**Protocolo 1410538**



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

## Viana

## Lei

LEI Nº 3.419, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO - AMAES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.666/0005-27, com endereço à Rua Aspazia Varejão Dias - nº 227 - Centro - Viana/ES.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara municipal de Viana, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Serão revogados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;  
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 02 de outubro de 2024.

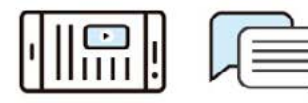
**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1410771**



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



## Decreto

## DECRETO Nº 0000230/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARO Prefeito Municipal de Viana, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0003365/2023.DECRETA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 78.604,18 (setenta e oito mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos), para atender as seguintes programações:

## SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000028	007001.0824300262.068 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000	16.300,00
0000099	022001.0412200012.003 33903900000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMAD OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000	2.000,00
0000101	022001.0412200012.003 33909300000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMAD INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500000	1.881,06
0000114	022001.0412200172.095 31909600000	REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCI/ RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1500000	58.423,12

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 78.604,18 (setenta e oito mil seiscentos e quatro reais e dezoito centavos)

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000122	007001.0824400272.071 33903200000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500000	16.300,00
0000108	022001.0412200172.095 31900400000	REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIALI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000	62.304,18

**TOTAL :** **78.604,18**

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 outubro de 2024.Registra-se, publique-se e cumpra-se.  
Viana, 02 outubro de 2024

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF - 059.132.797-00

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
CPF - 140.533.057-05

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE  
CONTADOR  
CRC - ES 021952/O-8

**DECRETO Nº 229/2024****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA COMPOR MANDATO DE 2023 A 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei nº 3.140, de 24 de março de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Viana/ES, para compor mandato de 2023 a 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 241/2022, da seguinte forma:

**§1º EXCLUI:**

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Joyce da Silva Barbosa
- b) Suplente: Ana Lucia Fernandes Lopes.

**§2º INCLUI:**

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Cláudia Patrícia Cesário
- b) Suplente: Tatiany Barcelos Mendonça.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 02 de outubro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1411203**

**DECRETO Nº 231/2024****EXCLUI E NOMEIA MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 3.000 de 19 de dezembro de 2018, considerando o mandato de 02 (dois) anos para compor o conselho, iniciado em 2024/2026.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Exclui e Inclui membros na composição

no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - **COMSEAVI**, até o término do atual mandato conforme prevê o Decreto Municipal Nº 213/2024 de 13 de setembro de 2024.

**§1º** Representante do Poder Público da Secretária Municipal De Assistência Social - SEMAS:

**I.Excluir:**

a) Suplente: Juan Carlos Melo Amorim Rodrigues

**II.Inclui:**

a) Suplente: Isabelle Santos Santana

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 01 de outubro 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1411228**

**DECRETO Nº 232/2024****EXCLUI E INCLUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIANA - COMDIPEDVI, PARA COMPOR O MANDATO 2023 À 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 3.003 de 19 de dezembro de 2018, considerando o mandato de 02 (dois) anos para compor o conselho, iniciado em 2023/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exclui e Inclui membros para compor no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDVI, até o término do atual mandato conforme prevê o Decreto Nº 281/2023.

**§1º** Representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**I.Exclui:**

a)Titular: Karla Cristina Gomes de Landes Crypreste

**II.Inclui:**

a)Titular: Juan Carlos Melo Amorim Rodrigues

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 02 de outubro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1411270**

## Convocação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 003/2023.

#### EDITAL 003.97-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:**

#### 1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

**1.1** Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003.84/2023 e 003.87/2023, conforme Anexo I deste Edital.

**1.2** Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **04 de Outubro de 2024** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023.

#### 2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

**2.1** Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 003/2023 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 003/2023 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 003/2023;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 003/2023;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 003/2023.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 003/2023;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 003/2023.

Viana-ES, 02 de Outubro de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ CARLOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

#### ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003.97/2023

#### Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado

#### CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO CONVOCAÇÃO	DA
137	REGIANE PEREIRA DA SILVA SIMOES	23/04/1990	003.95/2024	HABILITADO	
138	SIMONI SOUZA ULBANO	14/08/1995	003.95/2024	HABILITADO	

#### CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO CONVOCAÇÃO	DA
182	ANDREA DOS SANTOS DIAS LACERDA	31/05/1981	003.95/2024	HABILITADO	

**CARGO: NUTRICIONISTA**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
56	LARA STEINKOPF BRAIDO	17/06/1996	003.95/2023	HABILITADO
57	EDIANE PEREIRA REIS	29/03/1990	003.95/2023	HABILITADO

**Protocolo 1410963****Portaria****PORTARIA Nº 0948/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 16114/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora Sonia Cristina Santos Couto Valcher, efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo Professor, matrícula nº. 024270-01, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, durante o período de 01/10/2024 a 29/11/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2024.

Viana/ES, 02 de outubro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1410702****PORTARIA Nº 0949/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.596, de 28 de dezembro de 2001, conforme consta do Processo Administrativo PMV nº 19.409/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** afastamento remunerado ao servidor **LEONARDO DOS REIS FERNANDES**, matrícula **032432-02**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, para realizar o curso de formação do Concurso Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Segurança

da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal da Serra/ES, (Edital nº 01/2024) pelo período de 01/10/2024 a 31/01/2025, conforme alínea "b" do inciso V do Art. 28 da Lei 1.596, 2001, e com os Pareceres nº 428/2024 e 487/2024, constante do Processo Administrativo nº 15947/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2024.

Viana-ES, 02 de outubro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1410994****PORTARIA Nº 0950/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.133 de 17 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR** a servidora **FLAVIA AMARAL ALVES SILVA** da Portaria nº 0094/2024 que concedeu gratificação para responder pela Função de Coordenador Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Viana.

**Art. 2º CONCEDER** a servidora **THAIS ALDRIGUES SANTIAGO**, para responder pela Função de Coordenador Escolar - FG - CE, na Unidade de Ensino EMEF ALVIMAR SILVA, no turno Vespertino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Viana/ES, 02 de outubro de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1411025**



**PORTARIA Nº 0000951/2024****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARO Prefeito Municipal de Viana, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal N.º 0003365/2023.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes programações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000132	007001.0824400272.071 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000	25.000,00

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000122	007001.0824400272.071 33903200000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500000	25.000,00

**TOTAL :** **25.000,00**

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 outubro de 2024. Registra-se, publica-se e cumpra-se. Viana, 02 outubro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF - 059.132.797-00

FILIFE LADISLAU LACERDA SILLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS  
CPF - 140.533.057-05

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE  
CONTADOR  
CRC - ES 021952/O-8

**Protocolo 1411188****Vila Pavão****Aditivo****RESUMO 1º T.A. CONVÊNIO Nº 001/2023****PROCESSO:** 001117/2024**CONTRATANTE:** Município de Vila Pavão-ES.**CONTRATADO:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do CONVÊNIO Nº 001/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de outubro de 2024 até 09 de outubro de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo

contrato, o valor total de **R\$ 487.500,00**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

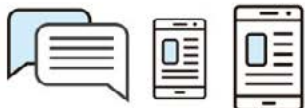
**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 02/10/2024.

**Uelikson Boone**

**Prefeito do Município de Vila Pavão-ES**

**Protocolo 1410625**



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Câmaras

Colatina

Portaria

**PORTARIA Nº 142/2024**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no art. 31, inc. XX, da Resolução nº. 279 de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina, em atendimento as solicitações da Resolução nº 227/2011 alterada pela Resolução nº 257/2013 do TCEES, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a quarta versão da Instrução Normativa nº 001/2014, do Sistema de Compras, Licitações e Contratos (SCL) da Câmara Municipal de Colatina/ES, nos termos do Anexo Único da presente Portaria.

**Parágrafo Único:** A Instrução Normativa SCL nº 001/2014 dispõe sobre os procedimentos para aquisições de bens e/ou contratação de serviços por contratação direta.

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Colatina/ES, 27 de Setembro de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Resumo da Instrução Normativa para publicação do DIO/CMC****INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCL Nº 001/2014**

**Sistema:** Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

**Tema:** Procedimentos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços por contratação direta na Câmara Municipal de Colatina/ES.

**Versão:** 04.

**Finalidade:** Dispõe sobre os procedimentos para aquisições de bens e/ou contratação de serviços por contratação direta.

**Abrangência:** Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal de Colatina/ES.

**Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Colatina - ES, 27 de setembro de 2024.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

**OBS: A íntegra da Instrução Normativa SCL nº 001/2014 será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Colatina/ES, no link:** <https://camaracolatina.es.gov.br/controladoria/legislacao/especie/7/sistema-de-compras-licitacoes-e-contratos>.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** A publicação do resumo, em regra, obedecerão a seguinte formatação: tamanho - 10, fonte - arial, espaçamento - 6 pt, espaçamento entre linhas - múltiplos (1,15)."

**Protocolo 1410463**

Linhares

Convocação

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 6957/2024 - Pesquisa de Preço nº 073/2024. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 10 de outubro de 2024, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: contratação de empresa especializada em manutenção corretiva das tranquetas, substituindo o item danificado em material plástico, para o material metal, das portas de alumínio das divisórias dos sanitários, dos banheiros da Câmara Municipal de Linhares-ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail [compras@camaralinhaires.es.gov.br](mailto:compras@camaralinhaires.es.gov.br) e ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 02 de outubro de 2024.

JACKSON FABRIS

Diretor de Suprimentos

**Câmara Municipal de Linhares-ES****Protocolo 1410661**

Marilândia

Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024****PROCESSO 8068/2024****PREGÃO Nº 003/2024****ID CONTRATAÇÃO****2024.046L0200001.01.0003****TCE/ES:**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marilândia/ES

CONTRATADA: Jose Jocimar Valis  
CNPJ: 26.819.720/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagens e transmissões das sessões legislativas e outros atos, assistência e manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura de rede privada, nos computadores e seus periféricos e nos sites da Câmara.

VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024.

Marilândia, 16 de setembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI  
Presidente

**Protocolo 1410801**

## Mucurici

## Lei

**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 005/2024**

***“Promulga proposição legislativa sancionada após derrubada do veto do Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, §7º da Lei Orgânica Municipal.”***

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES**, no uso de suas atribuições legais, definidas no Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a derrubada total do veto ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2024 de autoria do Poder Legislativo, pelo plenário da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo executivo em 04/09/2024.

**CONSIDERANDO** o silêncio do Prefeito Municipal quanto a promulgação, conforme disposto no §5º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a alitude proposição legislativa;

**CONSIDERANDO** o silêncio do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

**CONSIDERANDO** que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

**CONSIDERANDO** que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada; e

**CONSIDERANDO** o teor do §7º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Vice-presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES a promulgação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei n.º 848/2024 oriunda do Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Mucurici/ES, 1º de outubro de 2024.

**REINALDOS ALVES SANTOS**  
Vice-presidente

**LEI N.º 848/2024**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes com QR code para o acesso ao aplicativo “Infância Segura” nas unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social, e todos locais públicos de grande circulação no Município de Mucurici/ES e dá outra providências.”*

**O Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vice-presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES, Reinaldo Alves Santos, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que é PROMULGADA, nesta data, a seguinte lei:**

**Art.1º.** Ficam obrigados as unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social e todos locais públicos de grande circulação, a afixarem cartazes com QR code para o acesso ao aplicativo “Infância Segura” em locais visíveis e de fácil visualização para todo o público dentro de seus estabelecimentos.

**Parágrafo único.** Os cartazes deverão ter no mínimo 30 cm x 40 cm, com fundo de cor contrastante e conter, além do QR code, informações básicas sobre o aplicativo “Infância Segura”, destacando a sua importância e formas alternativas de denúncia.

**Art. 2º.** O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização sobre o aplicativo “Infância Segura” e a importância das denúncias de violência contra crianças e adolescentes, utilizando meios de comunicação e eventos públicos.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mucurici/ES, 1º de outubro de 2024.

**REINALDO ALVES SANTOS**  
Vice-presidente

**Protocolo 1410824**

**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 006/2024**

***“Promulga proposição legislativa sancionada após derrubada do veto do Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, §7º da Lei Orgânica Municipal.”***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES**, no uso de suas atribuições legais, definidas no Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a aprovação ao Projeto de Lei n.º 007/2024 de autoria do Poder Legislativo, pelo plenário da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo executivo em 04/09/2024.

**CONSIDERANDO** o silêncio do Prefeito Municipal quanto a sanção e, ou, veto, conforme disposto no §1º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a comunicação a respeito da sanção ou dos motivos do veto.

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o prazo para sanção e, ou, veto findou em 25/09/2024.

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

**CONSIDERANDO** que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

**CONSIDERANDO** que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada; e

**CONSIDERANDO** o teor do §7º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Vice-presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES a promulgação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei n.º 849/2024 oriunda do Projeto de Lei do Legislativo n.º 007/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Mucurici/ES, 1º de outubro de 2024.

**REINALDOS ALVES SANTOS**  
Vice-presidente

**LEI N.º 849/2024**

*"Estabelece o valor mínimo por alqueire geométrico, com tamanho de 48.400 m<sup>2</sup>, para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Mucurici/ES e dá outras providências."*

**O Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vice-presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES, Reinaldos Alves Santos, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que é PROMULGADA, nesta data, a seguinte lei:**

**Art. 1º** Para fins de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Mucurici/ES, o valor por alqueire geométrico, com tamanho de 48.400 m<sup>2</sup>, será fixado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), aplicável a imóveis rurais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mucurici/ES, 1º de outubro de 2024.

**REINALDOS ALVES SANTOS**  
Vice-presidente

**Protocolo 1410827**

**Pedro Canário**

**Aditivo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO** - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.559.947/0001-93, situada na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, representada pelo Senhor Presidente **DENIS PEREIRA AMÂNCIO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **IDEAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº47.183.042/0001-79, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Dr. Morro Dantas, nº 515, Centro, Pedro Canário/E, tendo em vista a manifestação da Douta Procuradoria Legislativa pugnando pelo deferimento do aditivo contratual celebrando o presente termo aditivo ao presente Contrato 022/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientações em contabilidade aplicada ao setor público, planejamento e economia, objetivando orientação e

auxílio nas rotinas administrativas contábeis, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE CONTRATUAL**

2.1. Fica ajustado entre as partes o reajuste do valor contratual no percentual de **4,124410%** (variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E) sobre o valor mensal originalmente pactuado de **R\$ 3.550,00** (três mil quinhentos e cinquenta reais), passando o valor mensal atualizado para **R\$ 3.696,42** (três mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL**

3.1. O valor total do contrato, considerando o reajuste aplicado, será de **R\$ 44.357,04** (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. As partes resolvem celebrar a prorrogação do contrato nº 022/2023.

4.2. Por meio deste Termo Aditivo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 05 de outubro de 2024 ao dia 05 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida;

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pedro Canário/ES, 02 de outubro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**  
Denis Pereira Amâncio

**IDEAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**

**Protocolo 1411235**

**São Roque do Canaã**

**Deliberação**

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 18:30 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS VALADÃO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, a Trigésima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura, sob a presidência do Vereador João Carlos Valadão. A

presidência convidou o Vereador Zildo Zortea para efetuar a leitura de um trecho bíblico, declarando, em seguida, aberta a sessão sob a proteção de Deus. Em seguida a presidência solicitou o secretário a proceder à chamada dos senhores vereadores, verificando-se a presença da totalidade. Havendo quórum, a presidência declarou abertos os trabalhos legislativos, imediatamente o que submeteu à discussão a ata da sessão ordinária realizada no dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro, que foi aprovada por todos os vereadores. A presidência solicitou à nobre secretária para efetuar a leitura do Expediente e da Pauta da Ordem do Dia: **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024**, de autoria da Mesa Diretora, Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES, para o Exercício Financeiro de 2025; **Requerimento nº 019/2024**, de autoria do Vereador Gilmar Meireles e outros, requerendo ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, seja encaminhado ao Diretor Geral do Detran/ES, após deliberação do Plenário, ofício solicitando esclarecimentos sobre o projeto de sinalização viária do perímetro urbano do Município, que fora encaminhado ao Chefe do Executivo, para análise e aprovação; **Requerimento nº 022/2024**, subscrito pelos vereadores Elior Fernando Bonatti, Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugal, Jorcelino Elias, Olga Maria Dala Barba Simonelli, Junior Priori Perinni, Fábio Loss Luchi e Zildo Zortea, requerendo ao presidente desta Casa de Leis, após deliberação do Plenário, a inclusão em Regime de Urgência Especial do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de autoria da Mesa Diretora, Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES, para o Exercício Financeiro de 2025; **Indicação nº 029/2024**, de autoria do Vereador Jorcelino Elias e outros, INDICANDO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, por intermédio de sua Secretaria Municipal competente, Construção de uma ponte de concreto no Córrego Misterioso, zona rural deste município, local que dá acesso à propriedade do senhor Nivaldo Merlo. Em seguida a presidência submeteu, de forma alternada, à discussão e posterior votação os Requerimentos de nºS 019/2024 e 022/2024, que foram aprovados por unanimidade. Não havendo oradores inscritos para fazer uso da tribuna livre, na forma regimental, a presidência franqueou a palavra aos senhores Vereadores. **Vereador Gilmar Meireles:** Senhor Presidente, Mesa Diretora, colegas vereadores, vereadora, quero cumprimentar os colegas de trabalho desta Casa, as pessoas que estão nos assistindo através das redes sociais, canal Youtube, boa noite a todos! Senhor Presidente, hoje nós vamos relatar duas situações, a começar esse primeiro requerimento de nossa autoria, requerimento esse que era para ter colocado em pauta na sessão passada, não entendi o porquê, pois é um assunto de extrema necessidade para a nossa população, no que diz respeito a sinalização viária. Nós falamos aqui em umas sessões anteriores, que em dois mil e vinte e dois, nós fizemos um documento de nossa autoria ao Detran, solicitando medidas cabíveis no que diz respeito a sinalização. Sinalizar o nosso trânsito aqui, porque como a gente sabe, a situação é caótica. E o Detran, em agosto, setembro de dois mil e vinte e dois, nos responde dizendo que vieram até o município, trouxeram o projeto de sinalização viária para o município analisar para posteriormente começar a execução. Só que até agora nada fora

feito. Então isso aqui é urgência! Um requerimento desse tinha que ser pautado, outra coisa que eu também fiquei muito triste, senhor Presidente, que eu me reporto a Vossa Excelência, que semana passada também, foi protocolado um documento de nossa autoria, uma indicação, cujo o propósito é o que? Com relação ao transporte escolar que é contemplada aquela região do Sítio Recreio, que hoje o ônibus, o transporte vai até os pés de manga, ali embaixo, e as crianças tem que descer e subir com mochila aproximadamente quinhentos metros. Imagina isso! E esse requerimento não veio para pauta. Ele não veio para a pauta! Sexta-feira, meio dia, eu estive nessa Casa, solicitando, fizemos um requerimento junto com o nosso procurador, protocolei o requerimento para ele vir para pauta, para nós discutirmos isso aqui. Porque isso aqui é um assunto relevante senhor Presidente, de extrema necessidade para aquelas crianças ali. Imagina, um sol desse, a criança descer quinhentos metros e depois com o pai, com mochila nas costas subir de novo. O que poderia ser feito? O que estamos solicitando aqui nessa indicação? Que o ônibus ao invés de parar ali embaixo, que ele suba até nas proximidades da caixa d'água. Hoje não tem problema, está tudo calçado, beleza! Como a indicação não veio, eu achei estranho, porque se isso não for coisa relevante, coisa importante, o que é importante? Então eu gostaria que Vossa Excelência justificasse aqui depois na sua fala, o por que esse requerimento não veio. Protocolado fora do horário não foi, eu protocolei ele aqui onze horas, o nosso expediente nessa Casa vai até às dezesseis horas. Então é isso, o clamor da população. A população tem que estar em primeiro lugar nessa Casa. Se tiver dez, quinze, vinte proposições, tem que vir para nós discutirmos. Estamos aqui para isso. Eu acho que cada parlamentar está aqui para isso. O que não pode é nós pegarmos o documento e deixar lá para a gente trabalhar isso aqui com relevância. Eu quero ir além agora, eu gostaria colegas vereadores, que ao invés dessa indicação, eu vou protocolar agora um requerimento solicitando o motivo pelo qual, se há possibilidade desse ônibus ao invés de parar ali embaixo no Sítio Recreio, que suba até lá em cima. Manobra lá, pega as crianças e traga para a escola. É só isso. Porque eu falo o seguinte, nós não chegamos aqui, eu não cheguei aqui de qualquer jeito não, ninguém chegou aqui de paraquedas não. Nós chegamos aqui, a população nos coloca aqui, numa confiança que nós vamos lutar para com eles. Esse é o nosso propósito, fazer com que a nossa população tenha dias melhores. E discutir aqueles assuntos que eles trazem até nós. É só isso senhor Presidente, boa noite a todos! **Vereador João Carlos Valadão:** Respondendo a fala do vereador Gilmar, quanto ao Detran, o Detran já esteve no município, fizeram um levantamento, pontuaram todos os pontos críticos, o projeto está em andamento, e está aguardando a licitação. Como se trata de ano político eleitoral, tem que respeitar o prazo para poder fazer a execução. A outra fala do senhor Gilmar, depois de ter analisado a sua indicação, vereador, eu entendi que não é o momento de pauta-la. O conteúdo da sua indicação, é o mesmo conteúdo que foi gravado em um vídeo de campanha, na última sexta-feira, onde o senhor aparece na comunidade do Sítio Recreio, desse modo não podemos misturar o exercício do mandato do vereador, com o candidato no período eleitoral. Com base nos princípios da moralidade e da impessoalidade, a presidência vai pautar a sua indicação assim que

passar as eleições. Eu não quero fazer disso aqui, palco político para ninguém. Fui claro? **Vereador Gilmar Meireles:** Eu fui citado senhor Presidente. Pois é senhor Presidente, com relação ao Detran, ele tem que nos responder porque em dois mil e vinte e dois, ele assina-la através de um documento que nós temos aqui, que o projeto veio, eles elaboraram o projeto, trouxeram o projeto para o Executivo dar o aval para executar. Agora está em análise a dois anos? Nós queremos entender o que ocorreu. Então simplesmente ele vai nos comunicar através do requerimento, através da resposta deles. E com relação a minha fala do Sítio Recreio, o senhor falou em questão lá, nós somente estamos fazendo aqui o que a população nos solicitou. A indicação foi protocolada, é uma ferramenta, um documento que o parlamentar tem direito de fazer. Agora se está errado ou não, eu não estou entendendo por que não veio para pauta, só vai vir depois. Isso é uma prerrogativa de qualquer vereador, ele pode colocar ela a qualquer momento, se está errado ela, se a população, se os moradores, se aquelas crianças de lá não podem ser ouvidor em questão ao transporte para chegar a uma localidade mais próxima para contemplar, para eles virem para sala de aula, então eu não sei o que é o correto mais. Boa noite senhor Presidente! **Vereador João Carlos Valadão:** O problema do vereador Gilmar, talvez você passa quatro anos sentado aqui e você não roda. Agora você está rodando no período de eleição e você vem querer trazer um problema aqui para a sessão e fazer um palanque eleitoral aqui na sessão. Você me desculpa, mas isso eu não aceito. **Vereador Jorcelino Elias:** Senhor Presidente João Carlos, Gilmar Meireles, Mesa Diretora, eu saúdo os demais vereadores, vereadora Olga, saúdo os servidores desta Casa, os que nos acompanham pelos meios de comunicação, canal Youtube, Facebook, a Tinha que mais uma vez nos acompanha. Senhor Presidente, aqui defendendo a indicação que a gente faz, tem uma ponte ali que há algum tempo vem causando um certo perigo para os moradores que passam naquela localidade, e em virtude do fato de época de safra, as vezes caminhão pesado tem que transitar por ela também, então a gente faz essa indicação solicitando aquela ponte naquele local, que atende não só uma família, mas várias famílias que passam por ali, e essa ponte já oferece perigo aos moradores daquela localidade. Em relação a fala do vereador Gilmar, realmente o Executivo tem falhado com a população do alto Sítio Recreio, realmente é um tanto quanto desumano, uma mãe pegar uma criança no colo e descer aqui em baixo para trazê-la, haja vista que tem plenas possibilidades de o transporte escolar estar percorrendo todo o bairro, inclusive na cabeceira onde há local para manobrar esse ônibus, e a localidade já está toda calçada. Então realmente é uma reclamação praticamente de todos os moradores da cabeceira que tem as crianças que precisam do transporte escolar. Eu penso que o Executivo tem que logo, logo sanar essa necessidade daquela localidade. Fica aí o apelo a Secretaria de Educação para que o mais breve possível ela possa estar indo fazer uma visita no bairro, nas cabeceiras, ouvindo aquelas mães, aqueles pais, aquelas famílias para que esse problema possa ser sanado. Tem mãe que tem que deixar outro filho pequeno em casa, descer, trazer a criança, depois voltar para cima. E realmente é uma reclamação generalizada, se é legal ou não a indicação que o colega Gilmar fez, protocolou nessa Casa, eu não sei. É uma ferramenta realmente

que o vereador tem. Mas fica aqui o apelo à Secretaria de Educação, que ela possa fazer uma visita a essas famílias e realmente sentir a necessidade, porque é uma reclamação generalizada. Então tem que atender a população. É só isso senhor Presidente. Prosseguindo, a presidência submeteu à deliberação do plenário acerca da continuidade dos trabalhos legislativos, sem o intervalo regimental, o que foi prontamente acatado pelos senhores vereadores. Em seguida, a presidência solicitou ao secretário a proceder à nova chamada dos senhores vereadores, confirmando-se a presença da totalidade. Logo após, a presidência submeteu, à deliberação do plenário acerca da dispensa dos pareceres em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, que foi acatado pelos nobres vereadores e, incontinenti, submeteu à discussão e posterior votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, que foi aprovado por todos os nobres vereadores. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Itamar João Loss Pugnall, \_\_\_\_\_, Secretário, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o senhor presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Elior Fernando Bonatti, Fábio Loss Luchi, Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnall, João Carlos Valadão, Jorcelino Elias, Junior Priori Perinni, Olga Maria Dala Barba Simonelli e Zildo Zortea.

**João Carlos Valadão**  
Presidente

**Protocolo 1410532**

**Vila Pavão**

**Termos**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2024  
ID CidadES: 2024.074L0200001.09.0006

A Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa: S.D.B INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 03.896.072/0001-57, com objetivo de fornecimento de material de consumo (lâmpadas de LED) de uso imediato para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão, conforme justificativas no Processo eletrônico n.º 0196/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024. Valor: R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 02 (dois) de Outubro de 2024.

JOÃO TRANCOSO  
Presidente CMVP/ES

**Protocolo 1410832**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****Convocação**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**  
 O **MUNICÍPIO DE MUCURICI-ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.923.601/0001-92, **UASG 928264, TORNA PÚBLICO**, torna público aos interessados que convoca os licitantes que participaram do referido certame para abertura da sessão a ocorrer no dia **10 de outubro de 2024 às 09h00min.** A referida convocação é necessária para continuidade do julgamento das propostas e ademais do seguinte processo licitatório: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para instalação de ar condicionados, para adaptação de obra em andamento a Unidade Mista de Internação - UMI de Mucurici/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital. Demais informações poderão ser solicitadas no e-mail: licitacao@mucurici.es.gov.br ou na sala da licitação na Praça São Sebastião, nº 01, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Mais informações através do telefone 27 3751-1106. ID CIDADES TCEES: 2024.049E0500001.01.0001 Mucurici/ES, 02 de outubro de 2024.

**Aline Amaral Miranda**  
 Agente de Contratação

**Protocolo 1410718**

**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia****Contrato**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 17/2024**  
**DISPENSA Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603350/2024**  
**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0500001.09.0013**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** MCM LOCAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 17.533.095/0001-01.  
**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.  
**VALOR TOTAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).**  
**VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 02/04/2025.**  
**Data Assinatura:** 02/10/2024.

**Protocolo 1411093**

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal****Contrato****EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº 000067/2024**

**Pregão Eletrônico:** 000008/2024. **Processo:** 002497/2024. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde **Contratado:** BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Centrífuga de Bancada e Microscópio Estereoscópio Binocular.. **Valor total do Contrato:** R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais). **Data da assinatura:** 01 de outubro de 2024. **Vigência:** 31 de dezembro de 2024.  
 Código de Identificação CiudadES:  
 2024.059E0500001.01.0005.

**RIO BANANAL/ES, 02 de outubro de 2024.**

**MARIA GLAUCIERI MALTA**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal**

**Protocolo 1411183**

**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****Contrato****RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**269/2024**

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.  
**CONTRATADO/A:** BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.  
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir do dia 02 de outubro de 2024 e término em 01 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.  
**REMUNERAÇÃO:** Receberá a importância mensal de R\$ 1.378,50 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.  
**PROCESSO Nº:** 10414/2024.  
 Santa Teresa, 20 de setembro de 2024.  
**FABIO JOÃO MARTINS TEXEIRA**  
**SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE**  
**Protocolo 1410557**

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Anchieta**

**Convocação**

**EXTRATO DE AVISO DA CONTRATAÇÃO N.º  
010/2024**

PROCESSO N.º 216/2024  
DISPENSA N.º 010/2024

**Local:** Anchieta - Espírito Santo. **Órgão:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta/ES - IPASA **Unidade Compradora:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta /ES - IPASA **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Julgamento:** Menor preço global. **Amparo Legal:** Lei 14.133/21, Art. 75, II. **Data da Divulgação PNCP:** 02/10/2024 **Endereço Eletrônico e Data da Divulgação em Sítio Eletrônico Oficial:** <https://www.ipasa.es.gov.br/licitacoes> **Data:** 03/10/2024 **Horário:** 11hs. **Data de Início de Recebimento das Propostas:** 04/10/2024 **Horário:** 9hs. **Data fim para recebimento das Propostas:** 14/10/2024 **Horário:** 9hs. **Objeto:** Torna público novo prazo de recebimento de proposta para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Impressora, Manutenção e Fornecimento de Insumos, tendo em vista alterações nas especificações da impressora item 4.2, bem como alterações de informações no item 5.1 do Termo de Referência  
Anchieta, 02 de outubro de 2024.

**DIRCEU PORTO DE MATTOS**  
**Diretor Presidente do IPASA**

**Protocolo 1411285**

**Errata**

**EXTRATO DE AVISO DE ERRATA DO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

PROCESSO N.º 216/2024  
DISPENSA N.º 010-2024

O Instituto de Previdência do Município de Anchieta - IPASA, torna público o Aviso de Errata do Termo de Referência do Processo N.º 216/2024. **Objeto:** Informa abertura de novo prazo para recebimento de proposta para contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamentos de Impressora, Manutenção e fornecimento de insumos, tendo em vista alterações nas descrições da impressora item 4.2, bem como alterações de informações no item 5.1 do Termo de Referência.  
Anchieta, 02 de outubro de 2024

**DIRCEU PORTO DE MATTOS**  
**Diretor Presidente do IPASA**

**Protocolo 1411191**

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Barra São Francisco**

**Portaria**

**PORTARIA N.º 067 de 02 de outubro de 2024.**

*O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,*

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Retificar a portaria nº 010 de 04 de abril de 2023, para conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS PELA INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 e reajuste com base na paridade com os servidores em atividade, conforme determina o parágrafo único do art. 3º da EC 47/05 e o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, à Servidora Pública Municipal **IRENE SIMÕES FONSECA**, Matrícula 000437, ocupante do cargo efetivo de Professor de Suporte Pedagógico à Docência-PEB V, referência 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Os proventos serão compostos de 100% (cem por cento) do salário base, 48% (quarenta e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 75% (setenta e cinco por cento) de Assiduidade, correspondendo à última remuneração do cargo efetivo, com efeitos retroativos à partir da data de início do benefício, qual seja, 01 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito o Decreto nº 013/2020 de 08 de abril de 2020, publicado no átrio do Instituto em 30/04/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **IRENE SIMÕES FONSECA**.

Barra de São Francisco -ES, 02 de outubro de 2024.

**Valdinei Teodoro dos Reis**  
**Diretor Presidente Barraprev**

**Protocolo 1410686**

**Contrato**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Referência: Dispensa de Licitação nº 000030/2024  
Processo nº 0000280/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.642-0001/12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, Nº 014, Centro, Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo - CEP -29.800-000, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Contratação de empresa para fornecer quatro cadeiras plásticas e uma estrutura de longarina 3 lugares.



Visando atender o disposto no §2º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail institutobarrafrancisco@gmail.com até às 17:00 horas do dia 07 de outubro de 2024.

Este aviso pode ser visualizado no site oficial.

Termo de referência deverá ser solicitado no e-mail acima mencionado.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (27) 3756 4877.

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Cadastro de CNPJ, Ato Constitutivo e Certidões Negativas.

Valor total estimado da contratação é de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Barra de São Francisco -ES, 02 de outubro de 2024.

Valdinei Teodoro dos Reis.

Diretor Presidente.

**Protocolo 1410724**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

### Portaria

#### **PORTARIA Nº 488/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/2005 e Lei 4.996/2019 e o que consta no processo nº 1157/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério com proventos Integrais a Srª ERINALDA FERREIRA DA SILVA, no cargo efetivo de Professor MaPA - Séries Iniciais, classe 1, nível VI, matrícula 44291, lotada na Secretaria Municipal da Educação (SEDU), fixando os proventos nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º da CF, com redação da EC nº 41/2003, c/c artigo 22 da Lei Municipal 2818/2005, em consonância com art. 10 § 7º da EC 103/2019, e critério de revisão artigo 4º, III, "b" da Lei Municipal 2818/2005, com incidência do art.24, §§ 1º e 2º da EC 103/2019, a partir de 01/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra-ES, 01 de outubro de 2024.

**Christiani Maria Vieira**

**Diretora Presidente**

**Protocolo 1410455**

#### **PORTARIA Nº 470/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/2005 e Lei 4.996/2019 e o que consta no processo nº 215/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º e 2º da Portaria nº 348 de 17 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Designar Sra. Isabela Vianna Casagrande para fazer Gestão e a Sra. Morgana de Assis Malini Gandini, e como substituto de Fiscal a Srª Viviane Ferreira Soares, no Segundo

Aditivo do Contrato nº 010/2022, com a Empresa Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES. Vigência 12 (doze) Meses: 12/07/2024 a 11/07/2025. Art. 2º - Determina que na ausência justificada do Fiscal ou do substituto de Fiscal o Gestor emitirá o ateste, como substituto do Fiscal."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/07/2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra-ES, 25 de setembro de 2024.

**Christiani Maria Vieira**

**Diretora Presidente**

**Protocolo 1411104**

#### **PORTARIA Nº 471/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/2005 e Lei 4.996/2019 e o que consta no processo nº 331/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º e 2º da Portaria nº 270 de 03 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Designar a Srª Isabela Vianna Casagrande como Gestor e a Srª. Morgana de Assis Malani Gandini, como fiscal e como substituto de Fiscal a Srª Viviane Ferreira Soares no contrato nº 004/2024, referente a contratação de Empresa especializadas em Serviços de publicação em jornal de grande circulação. Vigência: 23/05/2024 à 22/05/2025. Art. 2º - Determina que na ausência justificada do Fiscal ou do substituto de Fiscal o Gestor emitirá o ateste, como substituto do Fiscal."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/06/2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra-ES, 25 de setembro de 2024.

**Christiani Maria Vieira**

**Diretora Presidente**

**Protocolo 1411106**

#### **PORTARIA Nº 489/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/2005 e Lei 4.996/2019 e o que consta no processo nº 1303/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeitos a Portaria 485 de 27 de setembro de 2024 e designar a Srª Isabela Scarabelo Lopes Dourado como Gestor e como Fiscais Sr. Fabio Ferreira Tinelli a Sr. Gabriel Ojjone Martins Pereira, no Contrato nº 004/2022, com vigência de 05/04/2022 à 04/04/2027, referente a contratação de Empresa Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

**Art. 2º** Determina que na ausência justificada dos Fiscais do contrato, o Gestor emitirá o ateste, como substituto do Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra-ES, 02 de outubro de 2024.

**Christiani Maria Vieira**

**Diretora Presidente**

**Protocolo 1411132**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha****Deliberação**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024  
 Referente ao Processo Administrativo n.º 000170/2024.  
 ID CidadES: 2024.032E0100002.09.0020  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva e revisões nos equipamentos e motos  
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
 cnpj: 27.744.234/0001-08  
 Contratado: RENILTON AMIE ADAME  
 (CNPJ: 11.281.551/0001-97)  
 pelo valor: R\$ 22.120,00 (Vinte e dois mil e cento e vinte reais)

Iconha-ES, 16 de setembro de 2024

Tarciso Jesus Marin  
 Diretor do Saae  
**Protocolo 1410756**

**Contrato**

**PROCESSO 000170/2024**  
**CONTRATO N.º 012/2024**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024**  
 ID CidadES: 2024.032E0100002.09.0020  
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA  
 Contratada: RENILTON AMIE ADAME  
 (CNPJ: 11.281.551/0001-97) pelo valor: R\$ 22.120,00 (Vinte e dois mil e cento e vinte reais)  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva e revisões nos equipamentos e motos  
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.  
 Valor: valor global R\$ 22.120,00 (Vinte e dois mil e cento e vinte reais)

Data assinatura: 16/setembro/2024

**TARCISO JESUS MARIN**  
 Diretor do SAAE  
**Protocolo 1410754**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****Portaria****PORTARIA SAAE LIN N.º 247/2024, DE 01/10/2024.**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de luto.  
 O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º. 1272/2023 de 03/10/2023, no uso das atribuições legais;  
 Considerando artigo 57, inciso III e artigo 147, inciso

II, ambos da Lei Municipal n.º 1347/90;  
 Considerando o Processo número 001175/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença por motivo de luto ao servidor **RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - Encarregado de Serviços, no total de até oito dias, no período de 16/09 a 23/09/2024, conforme Declaração de Óbito n.º 375441546-7, emitida em 16/09/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16/09 /2024.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FELIPE RIBEIRO SANTOS  
 Diretor Geral do SAAE  
 Matrícula 1095

**PORTARIA SAAE LIN N.º 246/2024, DE 01/10/2024.**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de luto.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º. 1272/2023 de 03/10/2023, no uso das atribuições legais;

Considerando artigo 57, inciso III e artigo 147, inciso II, ambos da Lei Municipal n.º 1347/90;  
 Considerando o Processo número 001173/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença por motivo de luto ao servidor **EZEQUIAS MONTEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Encanador, no total de oito dias, no período de 15/09 a 22/09/2024, conforme Certidão de Óbito n.º 0237880155 2024 4 00091 098 0033453 95, emitida em 17/09/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09 /2024.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FELIPE RIBEIRO SANTOS  
 Diretor Geral do SAAE  
 Matrícula 1095

**Protocolo 1410637****Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****Aditivo****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 007/2023 - Pregão Eletrônico n.º 005/2023 - Processo Originário n.º 52/2023**

**Contratante:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

**Contratado:** LOCANORTE SERVIÇOS LTDA.

**DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo valor e reajuste do presente contrato, de 02/10/2024 a 01/10/2025

Fica aditivado ao contrato o valor total de R\$ 33.647,88.

Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**Data Assinatura:** 01/10/2024.

**Protocolo 1410689**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**

**Edital**

**AVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 037/2024  
Proc. 367/2024**

ID: 2024.501C2600003.02.0036

OBJ: R.P AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS Proc. 367/2024. ID: 2024.501C2600003.02.0036. A licitação será dia 16/10, às 09H e se realizará no portal: www.bl.org.br; site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/

Ibiraçu/ES, 02 de outubro de 2024.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira - CIM Polinorte

**Protocolo 1411116**

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

OBJETO: R.P AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS (POMADA E GEL) Proc. 660/2024. ID: 2024.501C2600003.02.0037. A licitação será dia 17/10, às 09H. Se realizará:www.bl.org.br; site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira

**Protocolo 1411123**

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: R.P AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES ORAIS - XAROPES E VITAMINAS. Proc. 661/2024. ID: 2024.501C2600003.02.0038. A licitação será dia 18/10, às 09H. Se realizará:www.bl.org.br; site: http://www.cimpolinorte.es.gov.br/.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira

**Protocolo 1411129**

**Decisão**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2023  
DE 31/10/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPIRA** conforme descrito abaixo: **EMPRESA: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no

**CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL, ARP 037/2024.**

**ITEM/QUANTIDADE**

**06-03**

**02-01**

**08-03**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410749**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024 DE  
30/04/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2024 à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: PIANNA & BERNABÉ COMÉRCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.113/0001-26. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, ARP 060/2024 ITEM 01: QUANTIDADE 06-R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS), ITEM 02: QUANTIDADE R\$ 2.205,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410755**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2023  
DE 31/10/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO CANÁRIO**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL, ARP 037/2024.**  
**ITEM/QUANTIDADE**  
**01-200**  
**04-300**  
**03-100**  
**05-20**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410769**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2023  
DE 31/10/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
- CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07,  
torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de  
Registro de Preços nº 037/2024 a SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANTENÓPOLIS,  
conforme descrito abaixo: EMPRESA: SOLUÇÃO  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,  
inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED.  
INFANTIL E FUNDAMENTAL, ARP 037/2024.  
ITEM/QUANTIDADE  
01-35  
02-01  
03-03**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE  
**Protocolo 1410772**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 DE  
15/01/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE -  
CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna  
público que AUTORIZOU a adesão a Ata de Registro  
de Preços nº 058/2024 a SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE LINHARES conforme descrito  
abaixo: EMPRESA: LE CARD ADMINISTRADORA  
DE CARTÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O  
Nº 19207352000140. OBJETO: CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E  
GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA  
ATENDER O CIM POLINORTE E OS MUNICÍPIOS  
CONSORCIADOS, ARP 058/2024.  
ITEM/QUANTIDADE  
01-204**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE  
**Protocolo 1410774**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2023  
DE 31/10/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
- CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07,  
torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de  
Registro de Preços nº 037/2024 à SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ACREÚNA-GO, conforme descrito abaixo:  
EMPRESA: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
25.109.467/0001-03. OBJETO: REGISTRO DE**

**PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO  
MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E  
FUNDAMENTAL, ARP 037/2024. LOTE 02  
ITEM/QUANTIDADE  
02-05  
11-25**

Ibiraçu/ES, 26 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410777**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3384/2023  
DE 30/08/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
- CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07,  
torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de  
Registro de Preços nº 002/2024 à SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, conforme  
descrito abaixo: EMPRESA: PEDRA AZUL  
TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
21.146.066/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES SANITÁRIOS  
(LOCAÇÃO DE VAN, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS)  
COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, VISANDO  
ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
DO CIM POLINORTE ARP 002/2024, ITEM  
01: QUANTIDADE 30 -ITEM 02: QUANTIDADE  
300- ITEM 07: QUANTIDADE 03 -ITEM 08:  
QUANTIDADE 03- ITEM 11: QUANTIDADE 500-  
ITEM 19: QUANTIDADE 168.**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410783**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 DE  
05/03/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
- CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07,  
torna público que AUTORIZOU a adesão a Ata de  
Registro de Preços nº 081/2024 à SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO  
DE RIO BANANAL, conforme descrito abaixo:  
EMPRESA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E  
PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita  
no CNPJ sob o nº 19.338.878/0001-60.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO E SERVIÇO TÉCNICO  
ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE  
ESTUDO/DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL,  
EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS  
Nº 14.285/2021 E Nº 12.651/2012, VISANDO  
ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  
DO CIM POLINORTE ARP 081/2024 ITEM 01:  
QUANTIDADE 01.**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410785**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2023  
DE 31/10/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITARA**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL, ARP 037/2024.**  
**ITEM/QUANTIDADE**  
01-60  
02-100  
04-150  
05-150

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410786**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2024  
DE 05/03/2024.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 055/2024 à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.321.190/0001-68. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARADIDÁTICA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PRIMEIROS FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (LIVROS PARADIDÁTICOS COM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO E VIRTUAL) PARA PROJETOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADO, ARP 055/2024.**  
**LOTE 01**  
**ITEM/QUANTIDADE**  
1-362  
2-383  
3-381  
4-376  
5-370  
6-330  
7-350  
8-290  
9-255

Ibiraçu/ES, 26 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410788**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3513/2023  
DE 31/10/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL, ARP 037/2024**  
**ITEM 04: QUANTIDADE 86- R\$50.826,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410792**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3358/2024  
DE 22/08/2023.  
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ: 02.618.132/0001-07, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 290/2023 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO-RJ**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES AOS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS DO CIM POLINORTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E ESTOQUES DAS UNIDADES ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS, ARP 290/2023.**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410797**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3384/2023  
DE 30/08/2023.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
- CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07,**  
torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de  
Registro de Preços nº 001/2024 a **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA:  
HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, inscrita no  
CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51. OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE  
ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES  
HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE  
ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS  
E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES AOS  
ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES  
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,  
DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA CÂMARA  
SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS DO  
CIM POLINORTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO  
DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS  
INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO  
DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO  
E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS,  
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA  
PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS,  
DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA E  
HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E ESTOQUES DAS  
UNIDADES ESCOLARES EM CONFORMIDADE  
COM OS ANEXOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, E  
DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS, ARP 290/2023.  
ITEM 01-QUANTIDADE: 05- R\$ 4.231.500,00,  
ITEM 03- QUANTIDADE: 04-R\$ 6.294.500,00.**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410799**

**AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3358/2024  
DE 22/08/2023.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE  
- CIM POLINORTE, CNPJ: 02.618.132/0001-07,**  
torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de  
Registro de Preços nº 290/2023 ao **CONSÓRCIO  
PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA- CIM  
PEDRA AZUL**, conforme descrito abaixo: **EMPRESA:  
HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, inscrita no  
CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51. OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE  
ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES  
HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE  
ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS  
E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES AOS  
ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES  
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,  
DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA CÂMARA**

**SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS DO  
CIM POLINORTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO  
DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS  
INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO  
DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO  
E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS,  
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA  
PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS,  
DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA E  
HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E ESTOQUES DAS  
UNIDADES ESCOLARES EM CONFORMIDADE  
COM OS ANEXOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, E  
DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS, ARP 290/2023,  
todos os itens presentes na ATA.**

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1410936**

## Termos

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024  
ID (CIDADES) - 2024.501C2600003.02.0018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e  
eventual contratação de MATERIAL MÉDICO -  
CURATIVOS, VISANDO ATENDER AOS MUNICÍPIOS  
CONSORCIADOS DO CIM POLINORTE.  
ARP Nº 094/2024 TREEBUUCHET O COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA,  
inscrita no CNPJ sob nº 08.568.311/0001-63;  
VALOR TOTAL: R\$ 190.733,40 (cento e noventa mil,  
setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).  
Vigência: 12 meses, a partir da sua publicação.

Ibiraçu/ES, 02 de outubro de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Presidente - CIM POLINORTE

**Protocolo 1410549**

## Contrato

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 022/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO  
POLINORTE.

**Contratada:** PINAFO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ME inscrita no CNPJ sob o nº 17242775000176.

Processo Administrativo nº 216/2024

Pregão Eletrônico nº 033/2024.

ID CIDADES 2024.501C2600003.02.0032

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na  
prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva dos aparelhos de ar condicionado split e  
cortinas de ar, com assistência técnica permanente,  
bem como efetuar a transferência de aparelhos,  
quando necessário, para suprir a demanda da sede  
do CIM Polinorte e Unidade de Pronto Atendimento  
Infantil de Linhares - UPAI 24h e Rede Cuidar Central  
Linhares.

Valor: R\$ 179.500,00 (Cento e Setenta Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses a partir da expedição da ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 01/10/2024.

**Alessandro Broedel Torezani**  
Presidente do CIM Polinorte  
Protocolo 1410678

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul**

### Convocação

**COMUNICADO E CONVOCAÇÃO  
REFERENTE AO ITEM 65 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROC. Nº 135/2023 - TCEES ID Nº  
2023.501C260009.01.0002**

O Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo - CIM PEDRA AZUL, COMUNICA aos interessados que mediante pedido formulado pela empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, ref. ao item 65 (Glicose 5 %, solução injetável, 500 ml, sistema fechado) do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, bem como, no parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, fica o mesmo liberado do compromisso de fornecimento do item. Neste contexto, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para se manifestarem quanto ao interesse em assinar Ata de Registro de Preços para o item em comento, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

Item 65 - PE Nº 05/2023 Glicose 5 %, solução injetável, 500 ml, sistema fechado.	Empresa: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor Unitário: R\$ 5,40
---	---

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			
LICITANTES REMANESCENTES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	
2º Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	02.537.890/0001-09	R\$ 5,49	
3º Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	35.997.345/0001-46	R\$ 5,62	
4º MCW Produtos Médicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	R\$ 7,49	

O prazo para resposta a esta convocação é de 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente à data da publicação. A resposta poderá ser formalizada através do e-mail: [compras@cimpedraazul.com.br](mailto:compras@cimpedraazul.com.br) ou do chat de mensagens do Portal de Compras Públicas, por onde a licitação foi processada. Dúvidas podem ser sanadas através do e-mail mencionado ou através do Cel. (27) 99923-4554.

Afonso Cláudio/ES, 02 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Keyla M. Zanetti Siqueira  
Pregoeira CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1411023

### Termos

**RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE Nº 126/2024 - ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CIM PEDRA AZUL.**

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

**Contratada:** Clinica Medica Dr Denilson Pimentel Ribeiro LTDA

**Objeto:** O presente termo de credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços complementares de atenção à saúde, constantes no "anexo único", parte integrante deste contrato, conforme estabelece o item 2.1 do Edital de Chamamento Público - CIM Pedra Azul Nº 003/2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2024.

**Josafá Storch**  
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL  
Contratante

**Denilson Pimentel Ribeiro**  
Clinica Medica Dr Denilson Pimentel Ribeiro LTDA  
Contratada

Protocolo 1410821

### Aditivo

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 60/2021.**

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

**Contratado:** Flavia Gava Serviços de Enfermagem

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 15/08/2024 a 15/08/2025.

**Valor:** Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 02 de outubro de 2024.

**Josafá Storch**  
Presidente do CIM Pedra Azul  
Contratante

**Flavia Gava**  
Flavia Gava Serviços de Enfermagem  
Contratado

Protocolo 1410639

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 97/2023.**

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

**Contratado:** Mas Saúde Oral LTDA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 20/09/2024 a 20/09/2025.

**Valor:** Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 02 de outubro de 2024.

**Josafá Storch**  
Presidente do CIM Pedra Azul  
Contratante

**Mariana Affonso da Silva**  
Mas Saúde Oral LTDA  
Contratado

**Protocolo 1410688**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 28/2020.**

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

**Contratado:** S.M. Radiologia - Tomografia e Ressonância LTDA

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/10/2024 a 02/10/2025.

**Valor:** Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 02 de outubro de 2024.

**Josafá Storch**  
Presidente do CIM Pedra Azul  
Contratante

**Eloisa Nitz Tesch Schram**  
S.M. Radiologia - Tomografia e Ressonância LTDA  
Contratado

**Protocolo 1410836**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
Guandu - Cim Guandu****Contrato****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024**

*1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU**, E DE OUTRO LADO A **EMPRESA AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPADOPROJETOCULTIVARCOMOSSERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E DO SOLO COM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE BAIXO GUANDU, BREJETUBA, CONCEIÇÃO DO CASTELO, ITAGUAÇU E LARANJA DA TERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 935870/2022/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR.***

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** de readequação do valor da contrapartida do Contrato 009/2024 entre a Empresa Agropiant Consultoria Ltda - EPP e o CIM Guandu conforme **Convênio Nº 935870/2022/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.**, firmado com base no inciso II, do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

Para cobertura da presente despesa será utilizado recurso do Orçamento vigente na seguinte dotação: **3.3.90.39.00.00.00.00.100100** - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**CONTRAPARTIDA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU** - Valor R\$ 13.133,93 (treze mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).

**CONVÊNIO Nº985370/2022/MIDR/CIM GUANDU** - Valor R\$ 556.866,07 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**2.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Afonso Cláudio/ES, em 01 de outubro de 2024.

**Christiano Spadetto**  
Presidente

**Protocolo 1410458**



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO CULTIVAR COM OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E DO SOLO COM PRÁTICAS MECÂNICAS NOS MUNICÍPIOS DE BAIXO GUANDU, BREJETUBA, CONCEIÇÃO DO CASTELO, ITAGUAÇU E LARANJA DA TERRA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 935870/2022/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** de readequação do valor da contrapartida do Contrato 010/2024 entre a **EMPRESA ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP** e o CIM Guandu **conforme Convênio Nº 935870/2022/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.**, firmado com base no inciso II, do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

Para cobertura da presente despesa será utilizado recurso do Orçamento vigente na seguinte dotação: **3.3.90.39.00.00.00.100100** - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**CONTRAPARTIDA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU** - Valor R\$ 10.215,47 (dez mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

**CONVÊNIO Nº985370/2022/MIDR/CIM GUANDU** - Valor R\$ 432.894,93 (quatrocentos quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**2.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Afonso Cláudio/ES, em 01 de outubro de 2024.

**Christiano Spadetto**  
Presidente

**Protocolo 1410460**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 30 DE 01/10/2024****"Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição"**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 6.828/2021, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA**, matrícula PMBE nº 006823; cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Carreira I, Classe O**, a partir de **01-10-2024**, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, conforme os incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º da EC nº 41/2003, art. 40, §5º, da CF/1988 e o art. 2º da EC nº 47/2005, c/c incisos I, II, III e IV do art. 60 da Lei Municipal nº 1.269 de 16 de junho de 2005, e seu benefício deverá ser reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/10/2024**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 01 de outubro de 2024.

**Domingos Ramos de Oliveira Souza**  
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

**Gisele de Jesus Silva**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Protocolo 1410476

**PORTARIA Nº 31 DE 01/10/2024****"Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério"**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 6.828/2021, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a partir de **01-10-2024**, à **IRANI WAGMAKER**, matrícula PMBE nº 224296; servidora do Município de Boa Esperança/ES, cargo efetivo de **PROFESSOR**, Carreira **MAP III - Classe F**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme o art. 40, §1º, inciso III e §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, art. 38, incisos I, II, III e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 1.269 de 16 de junho de 2005 e

o art. 20, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - O valor do benefício será fixado, pela média aritmética de oitenta por cento, das maiores remunerações, que foram utilizados como base para as contribuições da servidora, de todo o período contributivo, conforme estabelecido no artigo 64, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05 e seu benefício deverá ser reajustado, com mesmo índice de atualização e na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme estabelecido no art. artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/10/2024**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 01 de outubro de 2024.

**Domingos Ramos de Oliveira Souza**  
**Superintendente do IPASBE**

Registrado e Publicado na Data Supra.

**Gisele de Jesus Silva**  
**Coordenador Administrativo e Financeiro**  
**Protocolo 1410478**

**Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES**

**Edital**

**ATO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 000031**  
**Processo nº 000076/2024**

**Considerando** a necessidade de FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA INAUGURAÇÃO DA SEDE DA ARIES EM VITORIA/ES ,QUE OCORREU NO DIA 19/04/2023. , devidamente constante em certidão, e que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo , VILUCCA PÁDARIA E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.498.228/0001-10, com sede na AVENIDA RANULPHO BARBOSA DOS SANTOS, 221 - JARDIM CAMBURI - VITÓRIA - ES - CEP: vencedora no valor total de R\$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais), cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

**Publique-se o presente ato de dispensa ID:**

02 de setembro de 2024

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
Presidente

**Protocolo 1410976**

**Licitações**

**Prefeituras**

**Afonso Cláudio**

**Adjudicação e/ou Homologação**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 -**  
**WCOMPRAS ID Nº 326150**  
**ID CIDADES Nº 2024.001E0700001.02.0013 -**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15867/2024.**

**OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 14.133/21, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 584/2023 e Decreto Municipal de nº 585/23. **ADJUDICO/HOMOLOGO** o resultado do Pregão em epígrafe em favor da vencedora:

**AGNES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.450.477/0001-67 - lote/item: 11 - no valor total de R\$ R\$ 660,10 (seiscentos e sessenta reais e dez centavos);

**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA**, inscrita no CNPJ 33.174.960/0001-27- lote/item: 31 - no valor total de R\$ 39.616,00 (trinta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).

**FENIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.226.233/0001-21 - lotes/itens: 85, 94, 95 e 96 - no valor total de R\$ 11.366,45 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

**FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.796.012/0001-90 - lotes/itens: 02, 36, 53, 55 e 86 - no valor total de R\$ 23.272,50 (vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**GABRIELA HUBNER SILVERIO**, inscrita no CNPJ 12.642.623/0001-47 - lotes/itens: 05, 06, 09, 13, 14, 16, 18, 28, 33, 41, 43, 45, 46, 48, 61, 64, 72, 73, 75, 79, 81, 88, 91, 92, 103, 104, 105, 109, 115, 118, 119, 122, 124, 126, 129 e 130 - no valor total de R\$ 161.741,30 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um real e trinta centavos).

**HEITOR FARIAS TONANI**, inscrita no CNPJ 38.436.005/0001-34 - lotes/itens: 01, 04, 07, 12, 21, 25, 27, 39, 40, 44, 51, 56, 63, 66, 70, 74, 76, 80, 83, 90, 101, 107, 112, 116, 117 e 125 - no valor total de R\$ 85.553,50 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**PANIFICADORA SAO VICENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.259.586/0001-05 - lotes/itens: 03, 10, 15, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 42, 47, 50, 52, 54, 62, 65, 67, 68, 69, 77, 78, 82, 84, 87, 93, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 108, 110, 111, 114, 120, 121, 127, 128 e 132, - no valor total de R\$ 306.395,17 (trezentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

**S. J. DEGASPERI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 36.064.100/0001-29 - lotes/itens: 08, 57, 60, 71 e 131- no valor total de R\$ 36.877,25 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco

centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 02 de outubro de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

**Protocolo 1411300****Ata Registro de Preço****ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 -  
WCOMPRAS ID Nº 335167****ID CIDADES Nº 2024.001E0500001.02.0004  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 18869/2024.****Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transportes (Van, Micro-ônibus e ônibus).**Validade:** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

ARP Nº 104/2024 WILTUR LTDA CNPJ Nº 36.809.980/0001-15		
LOTES	VALOR REGISTRADO	TOTAL DOS OBJETOS
01 02 03	R\$ 1.025.220,00 (um milhão, vinte e cinco mil e duzentos reais).	Foram registrados os preços de 03 (três) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra a disposição de quaisquer interessados.

Afonso Cláudio/ES, em 02 de outubro de 2024.

Carolina Dias Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 1410805****Águia Branca****Adjudicação e/ou Homologação****AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2024****RESULTADO FINAL HOMOLOGADO**

CIDADES: 2024.003E0500001.01.0001

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos (hospitalares, odontológicos, informática, móveis de escritório, aparelhos de ar condicionado, etc.) e aquisição de medicamentos e materiais de consumo médicos e hospitalares.

Informamos que as íntegras da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO (Resultado Final Homologado) do Pregão Eletrônico em referência encontram-se devidamente publicadas no quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, bem como disponíveis a quaisquer interessados nos seguintes endereços

eletrônicos: [www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

Águia Branca, 02/10/2024.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410825****Alfredo Chaves****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº 007536/2024/FMS.

Dispensa nº: 000020/2024/FMS.

ID: 2024.005E0500001.09.0020.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Fernando Videira Lafayette, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e a empresa FARMACIA MILENIO LTDA, CNPJ nº 12.193.575/0001-57.

**OBJETO:**

Aquisição de material educativo, a ser utilizado em ações no âmbito da atenção primária à saúde, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental, voltadas ao enfrentamento das arboviroses (dengue, chikungunya, zika, febre amarela e oropouche) no escopo das ações das equipes de atenção primária e vigilância epidemiológica.

Valor Total: R\$ 9.497,81.

Dotação: 120004.1030200182.124.

Fonte de Recurso: 162100009999.

Elemento de Despesa: 33903000000.

Ficha nº: 074

Vigência: 30 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 04/08/2024.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410870****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº 004808/2024.

Secretaria Municipal de Administração.

Dispensa nº: 000060/2024/ADM.

ID: 2024.005E0700001.09.0059.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Fernando Videira Lafayette, e a empresa EXECUTA CONTABILIDADE &amp; NEGOCIOS, CNPJ nº 08.530.023/0001-10.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no tratamento e envio de dados para o programa e-social.

Valor Total: R\$ 20,000,00.

Dotação: 040001.0412200022.007.

Fonte de Recurso: 15000009999.

Elemento de Despesa: 33903900000.

Ficha nº: 084

Vigência: 240 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 26/08/2024.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**Protocolo 1411114**

**Anchieta****Aviso de Licitação**

Aviso de alteração de data

PE nº 031/2024  
 Processo digital n.º 17151/2024  
 ID CidadES: 2024.007E0700001.02.0021

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é **contratação de empresa para eventual fornecimento de carnes, peixes, frango, embutidos e frios**, exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.  
 DA SESSÃO: 21/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
 Mais informações: [pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br](mailto:pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br)

Anchieta, 01 de Outubro de 2024.

Josélia Frontino Marvillla  
 Pregoeira Oficial - PMA

**Protocolo 1410474****Resultado de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**  
 Processo Nº 6862/2024  
 ID CidadES: 2024.007E0700001.01.0011

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação em referência, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas de congelamento** e resfriamento, com fornecimento de peças, insumos e emprego de mão de obra, foi declarada **FRACASSADA**.  
 Anchieta, 02 Outubro de 2024.

**JOSELIA FRONTINO DOS SANTOS MARVILLA**  
 Pregoeira Oficial - PMA

**Protocolo 1410670****Aracruz****Aviso de Licitação**

**AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 003/2024**

ID TCES/ES: 2024.009E0600014.01.0001 -  
 PROCESSO Nº: 28.289/2024  
**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ** torna público, para conhecimento dos interessados, que após impugnação recebida, a qual foi julgada procedente, a sessão pública para a abertura da Concorrência

Pública Eletrônica Nº. 003/2024 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Infraestrutura do Bairro Santa Marta, Distrito de Santa Cruz, no Município de Aracruz-ES, foi reagendada, conforme segue.

**Limite para acolhimento das propostas:** às 08:30h do dia 22/10/2024

**Abertura das propostas:** às 09:00h do dia 22/10/2024.

**Abertura da Sessão e início da disputa:** às 09:00h do dia 22/10/2024

**EDITAL RETIFICADO:** Disponibilizado nos sites:

**PMA:** <http://www.aracruz.es.gov.br>.

**BLL:** Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 02 de outubro de 2024.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI

Presidente da CPL/SEMSU

**Protocolo 1411008****Resultado Ata Registro de Preço**

**Extrato de Ata de Registro de Preço**  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº S013/2024  
 PROCESSO Nº. 23.947/2024

ID. CIDADES: 2024.009E0500001.02.0009

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Objeto: Aquisição de Mobiliários destinados à rotina de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços - SRP.

**ATA 110/2024** - Vencedora: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - LOTES: 23 e 24. Total da ata: R\$ 109.900,00.

**ATA 111/2024** - Vencedora: CAZELE SPORT LTDA - EPP - LOTES: 6 e 10. Total da ata: R\$ 73.580,00.

**ATA 112/2024** - Vencedora: FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA - LOTE: 31. Total da ata: R\$ 40.400,00.

**ATA 113/2024** - Vencedora: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - LOTES: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 21 e 22. Total da ata: R\$ 698.640,00.

**ATA 114/2024** - Vencedora: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - LOTES: 4, 32 e 33. Total da ata: R\$ 14.651,80.

**ATA 115/2024** - Vencedora: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - LOTES: 11, 17 e 19. Total da ata: R\$ 121.720,00.

**ATA 116/2024** - Vencedora: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - LOTE: 13. Total da ata: R\$ 112.000,00.

**ATA 117/2024** - Vencedora: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA - LOTE: 18. Total da ata: R\$ 17.196,00.

**ATA 118/2024** - Vencedora: N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA ME - LOTES: 10, 14, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 44, 48, 59, 70, 75, 86, 110, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129. Total da ata: R\$ 31.770,10.


**ATA 119/2024** - Vencedora: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - LOTE: 20. Total da ata: R\$ 516.000,00.

Aracruz-ES, 02 de outubro de 2024

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
 Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1410869**

## Ata Registro de Preço

		PM de Aracruz Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 Fone/Fax: 32961092 Site: www.aracruz.es.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO  1 / 2024  Menor Preço			
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação Unidade Gestora 15 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PREGÃO ELETRONICO 15 / 2024							
Fornecedor	011149 DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			Classificação 1º			
Endereço	AVN AMAZONAS 1040						
Bairro	ARLINDO VILLASCHI						
Cidade	VIANA	Estado	ES	Cep	29136-308		
CGC.(RG)	37.195.191/0001-02			Telefone (27)	9606-3405		
Banco				Agência	-		
Condição Pagto	CONF EDITAL			Fax			
Prazo Entrega	CONF EDITAL			Conta			
Prazo Garantia							
Processos							
00000005159/2024							
Processo da Ata							
Processos Agregados							
Unidades Requisitantes							
016.000.000.000.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Nro Lote 1		Descrição LOTE 01					
Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total	
1	1.07.01.0002.9	UN	0,000	350,000	17,0000	5.950,00	
Marca: ALCON Modelo: CONFORME EDITAL AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM C/ 5 KG, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR							
2	1.07.01.0007.0	KG	0,000	350,000	2,8000	980,00	
Marca: DANICO Modelo: CONFORME EDITAL FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM ADIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO							
3	1.07.01.0008.8	UN	0,000	700,000	6,2300	4.361,00	
Marca: SOYA Modelo: CONFORME EDITAL ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 900 ML ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL C/ 900 M L							
4	1.07.01.0011.8	KG	0,000	350,000	1,5500	542,50	
Marca: 5 ESTRELAS Modelo: CONFORME EDITAL SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLASTICA C/ 1 KG, CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003 SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL C/ 1 KG, VALIDADE MIN 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME RESOLUCAO RDC N 130, DE 26/05/2003							
5	1.07.01.0019.3	PT	0,000	700,000	24,0000	16.800,00	
Marca: NOVA MES Modelo: CONFORME EDITAL ARROZ , TIPO 1, LONGO, FINO, PCT DE 05 KG							
6	1.07.01.0026.6	PT	0,000	700,000	4,4900	3.143,00	
Marca: ALCOBAÇA Modelo: CONFORME EDITAL BISCOITO DE SÁL, EMBALAGEM DE 400 GRAMA TIPO CREAM CRACKES , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, SAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA							
MCR26000							

7	1.07.01.0061.4	UN	0,000	350,000	6,2000	2.170,00
Marca: ALCOBAÇA Modelo: CONFORME EDITAL MACARRÃO TIPO ESPAQUETE, MASSA COM OVOS , EMBALAGEM DE 1 KG						
8	1.07.01.0148.3	KG	0,000	350,000	3,7900	1.326,50
Marca: PRINCESA DO NORTE Modelo: CONFORME EDITAL FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA, 1 PCT DE 1KG						
9	1.07.01.0215.3	KG	0,000	1.400,000	6,0000	8.400,00
Marca: DALILLA Modelo: CONFORME EDITAL FEIJÃO PRETO, KG, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL						
10	1.07.01.0478.4	PT	0,000	700,000	9,0000	6.300,00
Marca: DU BRASIL Modelo: CONFORME EDITAL CAFÉ MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM DE 500G. (TRADICIONAL);						
11	1.07.01.0484.9	UN	0,000	350,000	12,0000	4.200,00
Marca: EUROLAT Modelo: CONFORME EDITAL LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 800 G, ENRIQUECIDO COM FERRO MAIS VITAMINAS A, C e D.						
12	1.07.01.0681.7	UN	0,000	700,000	18,0000	12.600,00
Marca: FRIGOBOI Modelo: CONFORME EDITAL Carne bovina seca, embalagem com 500 g, diantera, corada, dessecada, conservadores nitrito e nitrato de sódio, embalada a vácuo, que apresente o selo de serviço de inspeção municipal (SIM), ou o selo de serviço de inspeção estadual (SIE), ou o selo de serviço de inspeção federal (SIF) que autorize a comercialização do produto de acordo com a legislação vigente						
13	1.22.01.0093.2	UN	0,000	700,000	2,0000	1.400,00
Marca: ICE CLEAN Modelo: CONFORME EDITAL CREME DENTAL, 90 GR C/FLUOR						
14	1.22.01.0117.3	UN	0,000	1.750,000	0,9800	1.715,00
Marca: CLISS Modelo: CONFORME EDITAL SABONETE, 90 G, SOLIDO EM BARRA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS						
15	1.22.01.0293.5	UN	0,000	350,000	5,9000	2.065,00
Marca: BARRA Modelo: CONFORME EDITAL SABAO EM BARRA, FRAGRANCIA NEUTRA, PCT C/ 5 UNIDADES DE MIN 200 GRS CADA, BIODEGRADAVEL, BRANCO						
16	1.22.01.0294.3	UN	0,000	700,000	3,9900	2.793,00
Marca: BELISOFT Modelo: CONFORME EDITAL PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO FOLHAS SIMPLES, 60M X 10CM, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, MACIO, PCTO C/4 ROLOS						
					Valor Total Lote	74.746,00
					Valor Total Ata	74.746,00
SIGNATÁRIO CONTRATADO			SIGNATÁRIO CONTRATANTE			
Nome: _____			Nome: _____			
CPF: _____			CPF: _____			
MCR26000						

**Barra de São Francisco****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 0072/2024  
Processo nº 009917/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP -29.800-000, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Aquisição de material permanente (Kit completo de coleta de sementes) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br) até às 16:00 horas do dia 08 de outubro de 2024.

Este aviso pode ser visualizado no site oficial na aba licitações, dispensa e outros.

Termo de referência deverá ser solicitado no e-mail acima mencionado.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, Cadastro de CNPJ, Ato Constitutivo e Certidões Negativas.

Valor total estimado da contratação é de R\$ 1995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Barra de São Francisco -ES, 02 de outubro de 2024.

EDUARDA VIRGÍNIA MORAES LIMA FANTI.

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Protocolo 1410564**

**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0033/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
006282/2024.**

**Objeto:** Aquisição de grades para serem utilizadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP - 29.800-000, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0033/2024**, que tem o objeto em epígrafe.

**Empresa Habilitada e Vencedora:** ROMILDO FERREIRA DA SILVA - CPF: 305.484.036-00, vencedora dos Itens no valor total de: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br), no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

IDCidades: 2024.012E0700001.09.0033

Barra de São Francisco -ES 02 de outubro de 2024.

**SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1410623**

**Brejetuba****Dispensa de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que no dia 08 de outubro de 2024 às 09:00 horas, realizará o Processo licitatório nº 075/2024 - Dispensa nº 032/2024 cujo objeto é a contratação de empresa tem por condições gerais a realização de vistorias e regularização de transporte dos órgãos da prefeitura de Brejetuba, incluindo pagamento de taxas, mão de obra, revitalização de vistoria, aferição de tacógrafos, com emissão de certificado de vistoria, visando atender toda a estrutura administrativa da prefeitura e as secretaria de educação e saúde. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br) ou através do site [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br). Id Cidades 2024.015E0700001.09.0027 Raí Silva Badaró - Agente de Contratação.

**Protocolo 1411075**

**Cachoeiro de Itapemirim****Aviso de Licitação****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, comunica a **retificação IV do edital da Concorrência Pública nº 006/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**.

Os envelopes poderão ser apresentados **até as 12h30min de 28/11/2024** e a abertura dos envelopes ocorrerá às **13h de 28/11/2024**. O edital retificado IV será disponibilizado <https://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao> a partir da publicação nos meios oficiais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/09/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto

Presidente da Comissão

**Protocolo 1410833**

**Colatina****Dispensa de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de contratação por Dispensa de Licitação, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 07 de outubro de 2024**, PROPOSTAS para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido.

**OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis.**

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "pmc.comprascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 9.9863.6668

LORRANYE NOGUEIRA DE SOUZA  
Superintendência de Pesquisa e Compra Direta  
**Protocolo 1411064**

**Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024**

**ID CidadES:** 2024.019E0700001.02.0030

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2024.

**Objeto:** formalização de Ata de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de capa de processos para autuação, que consiste em dar forma material a um processo ou procedimento. Através da Secretaria Municipal de Administração

**Empresas vencedoras: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 40.290,00, conforme adjudicação do Pregão supracitado.**

Colatina-ES, 02 de outubro de 2024.  
**FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração  
**Protocolo 1410957**

**Domingos Martins****Dispensa de Licitação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Pesquisa de Preços N° 317/2024.**  
**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
**Processo N° 7008/2024**  
**Objeto:** Recarga de extintores de incêndio. Para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, das Unidades de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, Almoxarifado da

SECEDU, prédios municipais e veículos que atendem ao Transporte Escolar.

**Lote:**01 ao 11.

**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel.(27) 3268-1395 / 3268-3076, whatsapp (27) 99856-0829 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

**Neuza Maria Majeovski Vicente**

Gerente de Compras

**Protocolo 1410782**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA**

**Pesquisa de Preços N° 327/2024.**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

**Processo N° 7459/2024**

**Objeto:** Aquisição de ração de gato e cachorro adultos e filhotes para atender as necessidades do Canil Municipal de Domingos Martins.

**Lotes:**01 e 02.

**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel.(27) 3268-1395 / 3268-3076, whatsapp (27) 99856-0829 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

**Neuza Maria Majeovski Vicente**

Gerente de Compras

**Protocolo 1411282**

**Ecoporanga****Aviso de Licitação****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**

O Município de Ecoporanga/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Concorrência Eletrônica 005/2024.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: **www.bll.org.br**, para a licitação abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO TRECHO QUE LIGA A SAIDA DA CIDADE LOCALIZADO NA VILA PALMARES (ZECA DO BELIM) À BR 342, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 17h00min do dia 02/10/2024.

**DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h00min do dia 18/10/2024.

**Processo:** 6556/2024

**Valor Estimado:** R\$ 4.291.054,48

**ID CIDADES:** 2024.025E0700001.01.0009

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 27167311000104-1-000095/2024

Carla Gercina Silva Batista

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1411304**



**Fundão****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

A Pregoeira do Município de Fundão/ES, designada através do Decreto Municipal nº 398/2024, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - Processo nº 005120/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Folha de Papel A4 para atender as necessidades das instituições de ensino, bem como as demandas das atividades administrativas da Secretaria de Educação - SEMED, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 183/2023 e legislação correlata.

**EMPRESAS VENCEDORAS** - menor preço por ITEM

- **WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA** (48975836000138) com o item: 1 no valor total de R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil e novecentos e setenta reais).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 104.970,00 (cento e quatro mil e novecentos e setenta reais).

ID - CIDADES: 2024.026E0600012.02.0012

Fundão/ES, 02 de outubro de 2024.  
Brunella Nunes Pereira Martins  
Pregoeira - Agente de Contratação

**Protocolo 1410726**

**Guarapari****Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

O Município de Guarapari-ES, torna público o RESULTADO da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 002/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.395/2024** - ID TCE/ES: 2024.028E0500001.01.0002, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas:

**AGNES COMERCIAL LTDA**

Item 03- R\$ 4.381,44 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item 04- R\$ 4.367,16 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Item 05- R\$ 4.358,16 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

**ATHOS DISTRIBUIDORA LTDA**

Item 06- R\$ 1.419,60 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Item 01- R\$ 2.458,68 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**D&M SAUDE LTDA**

Item 07- R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item 08- R\$ 5.635,08 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Item 09- R\$ 30.108,00 (trinta mil, cento e oito reais).

Item 02-**FRACASSADO**

Guarapari/ES, 03 de outubro de 2024.

**RUTH ALVES PEREIRA RADAEL**

PREGOEIRA SUBSTITUTA

**Protocolo 1408329**

**Ata Registro de Preço**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.175/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.838/2024.

CÓDIGO IDENTIFICADOR:  
2024.028E0500002.02.0007.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME.**

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE COMO COMPUTADORES, NOTEBOOK'S, PROJETER MULTIMÍDIA E NO BREAK'S - SEMSA.

**VALOR:** O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)

**Protocolo 1411222**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.176/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.838/2024.

CÓDIGO IDENTIFICADOR:  
2024.028E0500002.02.0007.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA: THIAGO AMARANTE GOMES LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE COMO COMPUTADORES, NOTEBOOK'S, PROJETER MULTIMÍDIA E NO BREAK'S - SEMSA.

**VALOR:** O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 24.952,48 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**Protocolo 1411226**

**Ibatiba****Aviso de Licitação**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 047/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de higiene pessoal e materiais de limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Ibatiba - ES. **DATA: 15/10/2024 - HORÁRIO: 09:00 h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras**. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [ibatibalicitacao@gmail.com](mailto:ibatibalicitacao@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Telefone: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Caroline Segal Vieira - Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0020**

**Protocolo 1411014****Dispensa de Licitação**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2024. Objeto: "Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de QUADROS DE AVISOS EM VIDRO TEMPERADO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com recebimento das Propostas Adicionais até às 17:00 horas do dia **08 de outubro** via e-mail: [setordecomprasibatiba@gmail.com](mailto:setordecomprasibatiba@gmail.com). Informações: Telefone: (28) 3543-1411, com Leila Aparecida Batista Hubner - Agente de Contratação - **2024.029E0700001.09.0040**

**Protocolo 1410925****Adjudicação e/ou Homologação****HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2024 tendo como vencedora a empresa: **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** com o Item 001 no valor total de R\$ 322.999,99 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e novena e nove centavos) e Item 002 no valor total de R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 415.299,99 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e novena e nove centavos); Cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para executar serviço de assentamento de blocos de concreto e meio fio adquiridos do Convênio nº 017/2024 junto a Secretaria de Estado

da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG no Município de Ibatiba-ES, para realização da pavimentação da Vila do Tachico e Córrego dos Carangolas. Ibatiba-ES, 01 de outubro 2024. Luciano Miranda Salgado - Prefeito Municipal. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.01.0014**

**Protocolo 1411001****Jaguareé****Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº 017/2024  
Resultado Homologado de Licitação  
O Fundo Municipal de Saúde de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado Homologado do Pregão Eletrônico Nº 017/2024, onde teve como vencedora a empresa VIX SERVICE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 29.800,00.  
Jaguareé - ES, 02 de outubro de 2024.

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade  
Secretaria Municipal de Saúde

**Protocolo 1411261****Inexigibilidade de Licitação****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

PROCESSO: Nº 04980/2024  
CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO: 2024.038E0700001.10.0026  
O PREFEITO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Senhor MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna publico, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no artigo 74,"caput.", e inciso III , alínea f, da referida Lei, e Decreto Municipal 001/2024, a inexigibilidade de licitação, para Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, visando treinamento e aperfeiçoamento de três servidoras no Presencial - Prestação de contas com ênfase no encerramento de mandato: Aspectos patrimoniais, orçamentários e fiscais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no valor de R\$ 8.000,00, através da empresa INSTITUTO TRIÁDE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA/ME, CNPJ sob nº 36.900.945/0001-07. Jaguareé-ES, 01 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO GUERRA  
WANDERMUREM  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410479****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - ERRATA**

PROCESSO: Nº 04442/2024  
CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO: 2024.038E0700001.10.0025.  
O PREFEITO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Senhor MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna publico, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e

fundamentado no artigo 74, "caput.", e inciso II, da lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW ARTISTICO DO CANTOR FILIPE FANTIN na 3º FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ - ES, que ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor de e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa J P REAMOS LIMA, CNPJ sob nº 10.601.666/0001-59, que agencia com exclusividade o show de BANDA CHAPA LOVE. Jaguaré-ES, 02 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO GUERRA  
WANDERMUREM  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410655**

**Itarana**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 021/2024**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **18/10/2024 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Contratação para futura prestação de serviço de sonorização para atender as festas de formatura das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação. EDITAL através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br), bem como ComprasGov licitação 90012/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0700001.01.0012

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1411212**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 008/2024**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a prestação de serviço de manutenção corretiva e reposição de gás em equipamento de conservação - câmara de vacina, com fornecimento de 02 (duas) baterias estacionárias 12V - 240Ah para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Semus). O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site <https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>. As propostas serão recebidas até o dia **08/10/2024** e, poderão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)

es.gov.br, com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com), ou ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP 29620-000, das 07h às 11h e das 13h às 16h. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0500001.09.0008

Itarana/ES, 02 de outubro de 2024

**Marcelo Rigo Magnago**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1411217**

**Marilândia**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marilândia, pretende proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO. COD. CIDADES: 2024.046E0700001.09.0025, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilândia, localizada na Av. Ângela Savernini, 93, Centro, Marilândia, ES. Ou encaminhar para o e-mail [licitacao@marilandia.es.gov.br](mailto:licitacao@marilandia.es.gov.br).

As propostas serão recebidas a partir das 11:00 do dia 04 de Outubro de 2024, até às 16:00 do dia 08 de Outubro de 2024.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Marilândia, 02/10/2024.

**Zósimo Arrivabeni Junior**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1410796**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Marilândia, pretende proceder a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE DE 1.500 LITROS. COD. CIDADES: 2024.046E0700001.09.0024, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilândia, localizada na Av. Ângela Savergnini, 93, Centro, Marilândia, ES. Ou encaminhar para o e-mail licitacao@marilandia.es.gov.br.

As propostas serão recebidas a partir das 11:00 do dia 04 de Outubro de 2024, até às 16:00 do dia 08 de Outubro de 2024.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Marilândia. Marilândia, 02/10/2024.

**Zósimo Arrivabeni Junior**  
**Agente de Contratação**  
**Protocolo 1410838**

**Nova Venécia**

**Dispensa de Licitação**

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**

**PROCESSO Nº 603767/2024**  
**DISPENSA Nº 008/2024**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CIDADES</b>	<b>Nº</b>
<b>2024.052E0700001.09.0036</b>		

Ratifico os atos praticados no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024 e autorizo a contratação direta em caráter emergencial, de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia/ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/ES, em nome de CARLOS BENTO DA SILVA EPP, CNPJ nº 39.307.228/0001-64, VENUSTUR TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 05.409.492/0001-97, VIAÇÃO VALE DO CRICARÉ LTDA, CNPJ nº 03.049.383/0001-80, NARCISO VENTURIN TRANSPORTE ME, CNPJ nº 15.121.222/0001-30, VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA EPP, CNPJ nº 04.222.081/0001-25, UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.417.360/0001-96.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO encontra-se fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Valor estimado da Dispensa:**

R\$ 2.979.825,80 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,**  
02/10/2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**Prefeito**

**Protocolo 1411258**

## Ata Registro de Preço

**TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024**  
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 601490, de 08/08/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0008**

**Órgão Gerenciador:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMASP  
**CNPJ nº:** 21.512.443/0001-31  
**Ata de Registro de Preços nº:** 016/2023  
**Pregão Presencial nº:** 007/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA  
**CNPJ nº:** 14.733.870/0001-84

**Objeto:** aquisição de materiais esportivos e outros para a Educação Infantil e Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 109.164,92 (cento e nove mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**  
**Protocolo 1410654**

**TERMO DE ADESÃO Nº 008/2024**  
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 598417, de 04/08/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0009**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88  
**Ata de Registro de Preços nº:** 021/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** AGNES COMERCIAL LTDA  
**CNPJ nº:** 03.450.477/0001-67

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI

"BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 90.591,00 (noventa mil quinhentos e noventa um reais).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**  
**Protocolo 1410683**

**TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024**  
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 598418, de 04/08/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0010**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88  
**Ata de Registro de Preços nº:** 023/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ nº:** 04.704.226/0001-24

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 150.234,05 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**  
**Protocolo 1410728**

**TERMO DE ADESÃO Nº 010/2024**  
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 598421, de 04/06/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0011**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88  
**Ata de Registro de Preços nº:** 024/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES

**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** MARATIMBA UTILIDADES EIRELI ME  
**CNPJ nº:** 14.267.402/0001-61

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 10.586,90 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**  
**Protocolo 1410854**

**TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024**  
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 598420, de 04/06/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0012**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88  
**Ata de Registro de Preços nº:** 027/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES  
**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP  
**CNPJ nº:** 17.630.850/0001-76

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIEFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 36.157,10 (trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**  
**Protocolo 1410902**

222

**TERMO DE ADESÃO Nº 012/2024**  
**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PROCESSO Nº 598419, de 04/06/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**  
**2024.052E0700001.16.0013**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

**CNPJ nº:** 27.167.410/0001-88

**Ata de Registro de Preços nº:** 022/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 64/2023

**Órgão Adeso:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES

**CNPJ nº:** 27.167.428/0001-80

**Contratada:** ARGUS ATACADISTA LTDA

**CNPJ nº:** 27.874.317/0001-03

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo (didáticos e outros) a serem utilizados na manutenção e conservação das Escolas Municipais de ensino fundamental de tempo integral EMEFTI "BAIRRO ALTOÉ", EMEIFTI "CACHOEIRA GRANDE", EMEIFTI "SÃO LUIZ REIS", de Tempo Integral e Escolas da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor da adesão:** R\$ 13.942,32 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Nova Venécia - ES, 02 de outubro de 2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES**

**Protocolo 1410923**

**Rio Bananal**

**Aviso de Licitação**

**2º RETORNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 014/2024**  
**PROCESSO Nº 002401/2024**

**CODIGO** **CIDADES** **Nº**  
**2024.059E0700001.02.0014**

**Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios de Cozinha.

Considerando que foi realiza a avaliação das amostras entregues, fica marcado o retorno do certame.

**Local:** Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Data de reabertura:** 03/10/2024

**Horário:** 08h30min00seg (Horário de Brasília-DF).

Rio Bananal-ES, 02/10/2024.

**HUGO DOS SANTOS BERNINI**  
**PREGOEIRO OFICIAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Protocolo 1410542**

**Santa Leopoldina**

**Adjudicação e/ou Homologação**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EXTRATO**  
**DO EDITAL Nº 005/2024**

O Município de **Santa Leopoldina/ES**, através de seu Prefeito Municipal, **faz saber**, que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições, com o respectivo período de recursos (**04 a 08/10/2024**), e com a convocação para as provas objetiva e de produção escrita, que serão aplicadas em **20/10/2024**, encontra-se disponível para consulta nos *sites* **www.santaleopoldina.es.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **Romero Luiz Endringer**, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

**Protocolo 1410611**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Código ID CIDADES: 2024.061E0700001.01.0005  
 O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta Processo Eletrônico nº. 1127/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à licitação na modalidade Concorrência sob o n.º 01/2024, cujo objeto é contratação de empresa para EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SARJETAS NA COMUNIDADE DE CARAMURU - TRECHO I, SANTA LEOPOLDINA-ES, tendo como critério de julgamento o menor preço global, em face ao julgamento disposto em ata pela Equipe de Contratação, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da presente licitação: Empresa vencedora SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA, CNPJ: 11.928.771/0001-60, com valor global de R\$ 176.999,99 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Santa Leopoldina/ES, 02 de outubro de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1410773**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2024**

Código ID CIDADES: 2024.061E0700001.01.0018  
 O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta Processo Eletrônico nº. 2021/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes, referente à licitação na modalidade Concorrência sob o n.º 009/2024, cujo objeto é a **Construção da Quadra Poliesportiva - Comunidade da Holanda - Zona Rural - Santa Leopoldina-ES**, tendo como critério de julgamento o menor preço global, em face ao julgamento disposto em ata pela Equipe de Contratação e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da presente

licitação: Empresa vencedora **C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 06.178.268/0001-02)**, com valor global de R\$ 835.670,40 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

Santa Leopoldina/ES, 02 de outubro de 2024.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1410950**

**Santa Maria de Jetibá**

**Adjudicação e/ou Homologação**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 000042/2024-SRP.CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0500001.02.0008. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 000042/2024 e seus anexos. **Processo nº 003812/2024**. Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi **ADJUDICADO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 000042/2024 à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, sociedade empresária limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua R BARAO DO CERRO AZUL, 0 - VILA RECREIO - LONDRINA - PR - Brasil - CEP: 86025-110 SALA 01 , vencedora no(s) lote(s) 2, 6, 8, 10 no valor total de 6.393,90 (seis mil, trezentos e noventa e três reais, noventa centavos), M B DE ARAUJO XAVIER, com inscrição no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14, com sede na Rua AVENIDA BRASIL, 0 - SETOR SUL - SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO - Brasil - CEP: 75375000 QUADRA 23 LOTE 22 , vencedora no(s) lote(s) 1, 3, 4, 5, 9, 11 no valor total de 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) , para a celebração da(s) Ata(s).**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**ROSILENE STUHR DE SOUZA**

Secretária de Saúde

**Protocolo 1411127**

**Santa Teresa**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº000016/2024**

**Código Cidades 2024.063E0700001.09.0044**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de picolé, algodão doce e pipoca, para ser distribuído no evento em comemoração ao dia das crianças, que será realizado no dia 12 de outubro do corrente ano, das 13h às 17h, no Parque de Exposições e Eventos Frei Estevão Eugênio Corteletti, localizado no Bairro

Dois Pinheiros, Santa Teresa-ES.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 8h do dia 03/10/2024 até às 8h do dia 09/10/2024 .

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 8h01 às 12h01.

Endereço Eletrônico para a Sessão: [www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br)

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 02 de outubro de 2024

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Protocolo 1410587**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2024**

**Código do Cidades:** 2024.063E0700001.01.0061

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e seus setores.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9h do dia 17/10/2024.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Endereço Eletrônico: [www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br)

Santa Teresa, 02 de outubro de 2024

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial - PMST**

**Protocolo 1410874**

**São Gabriel da Palha**

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024**

**DATA DE ABERTURA: 17/10/2024 às 08 h.**

**OBJETO:** *Constituição de Ata de Registro de Preços*, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação do forro e pintura das paredes da EMEF Vila Fatura, neste município. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) ou [www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/10/2024.

**ERLITON DE MELLO BRAZ**

**Pregoeiro Oficial**

**Protocolo 1411279**

**Resultado de Licitação****ATA Nº. 002/CP002/2024 - REEDIÇÃO**

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro às treze horas reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, ERLITON DE MELLO BRAZ - Agente de Contratação, REINALDO BASILEU GUARESCHI, ELIANA LIMA MIRANDA, membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 8.710/2024. Esta reunião tem como objetivo o pronunciamento do resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA DGF EIRELI ME e MLX CONSTRUTORA LTDA**, estas participantes da Concorrência Pública nº 002/2024 - Reedição, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada para canalização do Córrego próximo ao Terminal Rodoviário Antônio Massucatti, neste município. Deu-se início a reunião com o Agente de Contratação procedendo com a leitura do laudo de julgamento correspondente a fase de habilitação onde constou que foram habilitadas as empresas **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA e MLX CONSTRUTORA LTDA**, quanto as empresas **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA DGF EIRELI ME** estas foram inabilitadas, tendo como base para suas inabilitações o Parecer de fls 1138, emitido pelo Departamento de Engenharia deste município. Devido ao não comparecimento de representantes das empresas participantes abre-se o prazo de recurso a partir da publicação desta ata. Nada a mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e arquivada em arquivo próprio.

São Gabriel da Palha/ES, em 02 de outubro de 2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ  
Agente de Contratação

JOÃO LUCAS LESSA ONOFRE  
Equipe de Apoio

ELIANA LIMA MIRANDA  
Equipe de Apoio

REINALDO BASILEU  
GUARESCHI  
Equipe de Apoio

**LAUDO DE JULGAMENTO**

**Processo Administrativo nº 04019/2024 de 28/05/2024.**  
**Concorrência Pública nº 002/2024 - Reedição.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para canalização do Córrego próximo ao Terminal Rodoviário Antônio Massucatti, neste município.

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio ao analisar os conteúdos dos envelopes documentação das empresas participantes nesta licitação, e após a emissão do parecer do departamento de engenharia deste município, chegou às seguintes conclusões:

CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA Resultado - Condição da empresa HABILITADA
MLX CONSTRUTORA LTDA Resultado - Condição da empresa HABILITADA
STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Resultado - Condição da empresa INABILITADA
CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Resultado - Condição da empresa INABILITADA
CONSTRUTORA DGF EIRELI ME Resultado - Condição da empresa INABILITADA

São Gabriel da Palha, em 02 de outubro de 2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ  
Agente de Contratação

JOÃO LUCAS LESSA ONOFRE  
Equipe de Apoio

ELIANA LIMA MIRANDA  
Equipe de Apoio

REINALDO BASILEU  
GUARESCHI  
Equipe de Apoio

**Protocolo 1410907**

**Chamada Pública****DECISÃO FINAL**

**Processo Administrativo nº 5093/2024.**  
**Chamada Pública nº 02/2024.**

**OBJETO** - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das Escolas da Rede Municipal e Entidade Filantrópica, referentes à utilização de 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a Alimentação Escolar de acordo com a Lei nº 11.947/2009.

Em vista das decisões tomadas por esta Comissão Especial, conforme ata nº. 01/CP02/2024 confirmo neste momento a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESPÍRITO SANTO** como vencedora nos itens desta Chamada Pública, podendo a Excelentíssimo Prefeita Municipal proceder com a adjudicação, passando a Associação a ter o direito de proceder com a entrega dos alimentos nos termos do Edital supracitado.

**Associação Vencedora:**

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESPÍRITO SANTO

**R\$ 493.602,65** (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Torno público o resultado deste certame com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 30 de setembro de 2024.

FLÁVIA DE ALMEIDA OTT  
Presidente da Comissão

**Protocolo 1410457**



**Venda Nova do Imigrante****Ata Registro de Preço****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
000115/2024  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.02.0027**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CONTRATADO:** DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais)

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410570**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.02.0027**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CONTRATADO:** GABRIELA HUBNER SILVERIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024

**RESUMO DA ARP Nº 117/2024 - UG PREFEITURA, ARP Nº 64/2024 - UG ASSISTENCIA SOCIAL (PARTICIPATIVA) E ARP Nº 135/2024 - UG SAUDE (PARTICIPATIVA)**

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.267,43 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

UG Assistência Social: R\$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos)

UG Saúde: R\$ 240,40 (duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410591**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.02.0027**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CONTRATADO:** FABRIK SOLUCAO EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024

**RESUMO DA ARP Nº 116/2024 - UG PREFEITURA, ARP Nº 63/2024 - UG ASSISTENCIA SOCIAL (PARTICIPATIVA) E ARP Nº 134/2024 - UG SAUDE (PARTICIPATIVA)**

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.532,48 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

UG Assistência Social: R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos)

UG Saúde: R\$ 2.853,75 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410577**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.02.0027**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CONTRATADO:** N C E GALDINO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024

**RESUMO DA ARP Nº 118/2024 - UG PREFEITURA, ARP Nº 65/2024 - UG ASSISTENCIA SOCIAL (PARTICIPATIVA) E ARP Nº 136/2024 - UG SAUDE (PARTICIPATIVA)**

**VALOR TOTAL:** R\$ 171.558,16 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

UG Assistência Social: R\$ 708,30 (setecentos e oito reais e trinta centavos)

UG Saúde: R\$ 4.717,26 (quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410636**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.02.0027**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CONTRATADO:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024

**RESUMO DA ARP Nº 119/2024 - UG PREFEITURA, ARP Nº 66/2024 - UG ASSISTENCIA SOCIAL (PARTICIPATIVA) E ARP Nº 137/2024 - UG SAUDE (PARTICIPATIVA)**

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.676,01 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e um centavo)

UG Assistência Social: R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

UG Saúde: R\$ 817,20 (oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410642**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.02.0027**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CONTRATADO:** ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024

**RESUMO DA ARP Nº 121/2024 - UG PREFEITURA E ARP Nº 139/2024 - UG SAUDE (PARTICIPATIVA)**

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.216,55 (cem mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

UG Saúde: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410710**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº  
2024.072E0700001.02.0027**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000033/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

**CONTRATADO:** PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024

**RESUMO DA ARP Nº 120/2024 - UG PREFEITURA E ARP Nº 138/2024 - UG SAUDE (PARTICIPATIVA)**

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais)

UG Saúde: R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos)

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1410794**

**Vila Valério**

**Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2024**

O Município de Vila Valério-ES, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2024, do PROCESSO Nº 001227/2024**, tendo por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino..**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:**  
2024.075E0500009.18.0001

**VENCEDORA: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 633.156,00. HOMOLOGAÇÃO: 1º de Outubro de 2024. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.**

Vila Valério/ES, 1º de outubro de 2024.

**JAIME JULIANO VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1410834**

**Câmaras****Água Doce do Norte****Dispensa de Licitação****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto a **reforma do terraço da Câmara Municipal**, incluindo a colocação de cerâmica no piso, reboco e pintura das paredes, além da instalação de parte elétrica e iluminação no local.

- **Natureza do Objeto:** Serviços de engenharia para melhoria de infraestrutura.
- **Quantitativo:** Reforma integral do terraço com área estimada de 142,00m<sup>2</sup>
- **Prazo do Contrato:** O contrato terá vigência de 100 dias, com possibilidade de prorrogação conforme previsto na legislação aplicável.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	142.00 m <sup>2</sup>	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos
02	142,00	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm
03	142,00	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
04	47,53 m <sup>3</sup>	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco
05	35,00 m <sup>2</sup>	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos
06	10,00 m <sup>2</sup>	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm
07	8,84 m <sup>2</sup>	Bancada de granito com espessura de 2 cm
08	15 unid.	Fortalecimento e instalação de luminárias

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é fundamentada nos **Estudos Técnicos Preliminares**, que indicaram a necessidade de reestruturação do espaço, apontando como solução a reforma estrutural e elétrica do terraço.

O estudo evidenciou que o local se encontra atualmente inservível, não cumprindo sua função de uso. O extrato dos estudos técnicos está anexo, contendo as informações que não são sigilosas.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução abrange o ciclo de vida completo da reforma, desde a demolição e retirada de materiais antigos até a entrega final do espaço reformado e adequado para o uso público.

A execução inclui a preparação do piso, instalação de cerâmica, reboco, pintura e adequação das instalações elétricas, visando garantir durabilidade e funcionalidade.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- **Materiais:** Cerâmica resistente e antiderrapante para o piso, tintas para área externa, fiação e luminárias adequadas.
- **Mão de Obra:** Profissionais qualificados para execução dos serviços de alvenaria, elétrica e pintura.
- **Segurança:** Cumprimento das normas de segurança do trabalho e de proteção contra acidentes.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos por meio de uma execução em etapas, com fiscalização em cada fase:

- Demolição e retirada de materiais antigos;
- Preparação e nivelamento do piso;
- Assentamento de cerâmica;
- Reboco das paredes;
- Pintura das paredes;
- Instalação de rede elétrica e iluminação.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada por uma comissão designada pela Câmara Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, realizando vistorias periódicas para garantir que o serviço esteja conforme o planejado.

As medições serão realizadas ao término de cada fase, com registros fotográficos e relatórios de progresso.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de forma parcelada, com base no cronograma físico-financeiro previamente aprovado, após a conclusão de cada fase e mediante medições validadas pela fiscalização. O valor será liberado conforme o andamento comprovado dos serviços, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Certidões de Regularidade fiscal obtida junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal; Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço por item. Serão avaliadas as propostas com base em menor preço, desde que atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço estimado da presente contratação será de R\$ 50.998,87 (cinquenta mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), mediante pesquisa de preço direta realizada na forma do § 1º, do artigo 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR
------	--------	-----------------------------	-------

01	142.00 m <sup>2</sup>	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	R\$ 4.250,00
02	142,00	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	R\$ 12.909,28
03	142,00	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CINZABOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	R\$ 20.833,33
04	47,53 m <sup>3</sup>	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	R\$ 2.747,84
05	35,00 m <sup>2</sup>	Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	R\$1.267,84
06	10,00 m <sup>2</sup>	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm	R\$780,00
07	8,84 m <sup>2</sup>	Bancada de granito com espessura de 2 cm	R\$ 5.200,00
08	15 Unid	Fortalecimento e instalação de luminárias	R\$ 3.010,00

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de reforma será custeada com recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal, estando devidamente provisionada na dotação orçamentária específica para obras e reformas.

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.3.00.00.0 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

### 12.DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

### 13.DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 03/10/2024 e 07/10/2024, pelo e-mail [camara@aguadocedonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocedonorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 02 de outubro de 2024  
**ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA**  
 Oficial Administrativo

**Protocolo 1411120**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Irupi

## Aviso de Licitação

### 2º RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Irupi-ES, através do seu Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que houve alteração no descritivo dos itens 01, 02 e 03 e inclusão de cláusulas no termo de referência e Estudo Técnico anexo ao edital, havendo a necessidade de uma releitura pelos interessados em participar.

**Processo Administrativo** nº 000263/2024.

**Processo 1Doc:** 1.652/2024

**Pregão Eletrônico** para Registro de Preços.

**I D C i d a d E S / T C E - E S :**  
**2024.033E0500001.02.0008**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

**NOVA DATA DAS PROPOSTAS:** de 03/10/2024 à 17/10/2024 até 12h14min.

**NOVA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:** às 12h15min do dia 17/10/2024.

O edital e seus anexos com as devidas alterações disponível para download no site da Prefeitura [www.irupi.es.gov.br](http://www.irupi.es.gov.br) e na plataforma Licitanet .

Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Daniel Emerick de Oliveira**

Pregoeiro

**Protocolo 1411118**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

## Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, INCISO III, alínea "f" DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP sob CNPJ nº 56.765.472/0001-90, referente a Inscrição de servidores para participação da Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente - Fenasan e o 35º Encontro Técnico AESabesp nos dias de 22 a 24 de outubro, no Pavilhão Verde e Vermelho, no Expo Center Norte, em São Paulo.

Valor total de R\$ 10.500,00. Processo número 68/2024.

ID: 2024.009E0100001.10.0009

Amadeu Zonzini Wetler

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 1411293**

## Ata Registro de Preço

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**, Autarquia Municipal, doravante denominada SAAE, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP 29194-017, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Amadeu Zonzini Wetler, Diretor do SAAE, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, BL 01, Barro Vermelho, Vitória- ES, CEP 29057-520 inscrito no CPF nº 823.458.487-15, portador da Carteira de Identidade nº 658.268 SPTC ES, nomeado pelo Decreto nº 39.047 de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOM/ES Edição nº 1678 de 06 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 483, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, publicada no Departamento de Imprensa Oficial do estado do Espírito Santo - AMUNES e o Portal Nacional de Contas Publicas - PNCP de 27/08/2024, processo administrativo n.º 025/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 43.570 de 15 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços versa sob a Locação de horas de caminhão munck, especificado no item 01 do Termo de Referência, **anexo VII do edital de Licitação nº 015/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: MORO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº 47.497.472/0001-64 Endereço: Rua Santana do Lapó, nº 75, Muquiçaba, Guarapari/ES - CEP: 29.215-020 Representante Legal da Empresa: Marlon Moro Couto; CPF nº: 124.503.467-75 E-mail: marlonmorocouto@hotmail.com Telefone: (27) 99769-7242							
Item	Código	Especificação	Unid	Q u a t . Mínima	Q u a n t . Máxima	Valor Unit	Valor Total
01	02.02.01.0857-7	Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK para atendimento de segunda a domingo compreendendo o período entre 7 às 19 horas, sem ônus para o SAAE de cobrança de horas excedentes que por ventura venha a ultrapassar o horário indicado contendo cesto aéreo fabricado em material de proteção contrachoque elétrico, com lança telescópica com alcance de no mínimo 20 (vinte) metros em relação ao solo, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas para içamento de cargas, com fornecimento por conta do contratado do operador/ motorista, combustível e quilometragem livre par atendimentos na área de atuação do SAAE de Aracruz com todos os custos incluso no valor da hora.	Horas	01	120	300,00	36.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.9. Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de

preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o

direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da

contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de

registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aracruz-ES, 01 de outubro de 2024

Amadeu Zonzini Wetler  
SAAE DE ARACRUZ/ES

Marlon Moro Couto  
MORO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

#### ATA DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Data de Abertura: 10/09/2024  
Nº do Processo: 025/2024  
Nº Pregão Eletrônico: 015/2024  
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

Informo que a ATA de Registro de Preços deve ser elaborada conforme consta no processo de Edital de Pregão Eletrônico 015/2024.

De acordo com o artigo 62 do Decreto Municipal nº 43.570, de 15/02/2023, o licitante deverá manifestar interesse em ser cadastro de reserva no mesmo valor do primeiro colocado.

Nesse sentido, visto que não houve manifestação de licitante em ser reserva no mesmo valor do primeiro colocado, e com base no artigo 62, §3º do mesmo Decreto, o Cadastro de Reserva seguirá conforme ordem de classificação no valor de sua proposta.

#### Item 01: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK

Unidade de Fornecimento: Hora

#### Fornecedor Vencedor:

CNPJ	Nome/Razão Social	Quant. Ofertada	Valor Adjudicado
47.497.472/0001-65	MORO CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA	120	R\$ 36.000,00

#### Ordem de Classificação:

CNPJ	Nome/Razão Social	Quant. Ofertada	Valor Adjudicado
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	120	R\$ 44.700,00

Josimery de Oliveira Batista  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1411160

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim**

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul**

**Resultado de Licitação**

**Adjudicação e/ou Homologação**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico Nº. 000031/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, sagrou-se vencedora(s) a(s) firma(s) **SACOLÃO DA FARTURA LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 10.500,00**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 02 de outubro de 2024

**Pollyana de S. G. Faria**  
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA

**Protocolo 1411176**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - TCEES ID Nº 2023.501C2600009.18.0003**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **Hott Saúde Serviços de Enfermagem LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.326.318/0001-84**, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente

estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **Hott Saúde Serviços de Enfermagem LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **57.326.318/0001-84**, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 02 de outubro de 2024.

Josafá Storch  
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo  
CIM PEDRA AZUL

**Protocolo 1410975**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - TCEES ID Nº 2023.501C2600009.18.0003**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **Simone Oliveira Amorim Sangi - Clínica Espaço Ser**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.107.083/0001-41**, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **Simone Oliveira Amorim Sangi - Clínica Espaço Ser** inscrita no CNPJ sob o nº **54.107.083/0001-41**, para a prestação de serviços

de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 02 de outubro de 2024.

Josafá Storch  
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo  
CIM PEDRA AZUL

**Protocolo 1411121**

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**

### Resultado de Licitação

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 ID CidadES: 2024.501C2600006.09.0052**

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, em consonância com o parecer da assessoria jurídica, torna público aos interessados o Resultado da Dispensa de Licitação nº 0052/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFIL DE FILTRO COMPATÍVEL COM A LINHA DE PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT**, em atendimento as demandas da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde - Fácil.

**EMPRESA VENCEDORA:** CAMPO NOVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 40.151.503/0001-82  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais).

Mimoso do Sul, 02 de outubro de 2024.

**Vanessa Marques Ribeiro**  
Agente de Contratação  
Portaria 53-P de 19/08/2024

A vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do CIM POLO SUL, **RATIFICO** o presente processo de dispensa de licitação, nos termos supramencionados.

Mimoso do Sul/ES, 02 de outubro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca  
**Presidente CIM POLO SUL**

**Protocolo 1410860**

